

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLVII — 20ª DA REPUBLICA N. 259

CAPITAL FEDERAL

SABBADO 7 DE NOVEMBRO DE 1908

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO :

Decreto n. 1.986, que manda contar ao capitão-tenente machinista Isaias Tavares Pessoa, o tempo que serviu como operario do Arsenal de Marinha.

Decreto n. 1.987, que autoriza o Presidente da Republica a conceder um anno de licença ao juiz da Côrte de Appellação, Bellarmino da Gama e Souza.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Decreto n. 7.121, que approva o novo projecto para o porto do Rio Grande do Sul.

Decreto n. 7.159, que concede á «Compagnie Française du Port de Rio Grande do Sul», autorização para construir uma estrada de ferro.

Decretos ns. 7.162 e 7.163, que abrem credits extraordinarios ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 6 do corrente.

Ministerio da Marinha—Decreto 6 de corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Interior, da Justiça, da Contabilidade e Geral de Saude Publica—Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda—Expediente das Directorias do Expediente e das Rendas Publicas do Thesouro Federal—Recebedoria do Rio de Janeiro—Inspectoria de Seguros.

Ministerio da Marinha — Portarias e expediente.

Ministerio da Guerra—Expediente e requerimento despachado.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Portarias —Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade, da Industria e de Obras e Viação.

TRIBUNAL DE CONTAS—DIARIO DOS TRIBUNARS — NOTICIARIO — MARCAS REGISTRADAS—RENDAS PUBLICAS—EDITAES E AVISOS —PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Balanço da Brazilianische Bank für Deutschland & River Plate—Caixa Filial do Banco Alliança.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 1.987 — DE 5 DE NOVEMBRO DE 1908

Autoriza o Presidente da Republica a conceder um anno de licença, com os respectivos vencimentos, ao juiz da Côrte de Appellação do Districto Federal, Bellarmino da Gama e Souza

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a conceder um anno de licença, com os respectivos vencimentos, ao juiz da Côrte de Appellação do Districto Federal Bellarmino da Gama e Souza; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1908, 20ª da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra.

DECRETO N. 1.986 — DE 5 DE NOVEMBRO DE 1908

Manda contar ao capitão-tenente machinista Isaias Tavares Dias Pessoa, para os effeitos da reforma, o tempo em que serviu como operario do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Art. 1.º Fica contado ao capitão-tenente machinista Isaias Tavares Dias Pessoa, para os effeitos da reforma, o tempo em que serviu como operario do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

tomados tão sómente dentro deste prazo os dias em que effectivamente trabalhou.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1908, 20ª da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Alexandrino Faria de Alencar.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 7.121 — DE 17 DE SETEMBRO DE 1903

Approva o novo projecto para o porto do Rio Grande do Sul, situado a léste da ilha do Ladario, em substituição do que foi approved pelo decreto n. 6.848, de 11 de fevereiro do corrente anno

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requerem a *Compagnie Française du Port de Rio Grande do Sul*, e tendo em vista o resultado de estudos mais completos feitos pela mesma companhia, decreta:

Artigo unico. Fica approved, de accordo com o disposto na clausula XII do contracto de 27 de junho ultimo, o novo projecto apresentado pela referida companhia, em substituição do que foi approved pelo decreto n. 6.848, de 11 de fevereiro do corrente anno, para o porto do Rio Grande, que passará a ficar situado a léste da ilha do Ladario, no Estado do Rio Grande do Sul, de conformidade com os planos e orçamentos rubricados pelo director geral de obras e viação da respectiva Secretaria de Estado e observadas as clausulas que com este baixam, assignadas pelo Ministro de Estado da Industria, Viação e Obras Publicas.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1908, 20ª da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Miguel Calmon du Pin e Almeida.

Clausulas a que se refere o decreto n. 7.121, desta data

I

As obras de melhoramentos do porto do Rio Grande, approvedas pelo presente decreto, são as que constam dos planos e plantas apresentadas em 22 de julho de 1903 pela *Compagnie Française du Port de Rio Grande do Sul*, cessionaria das mesmas obras.

II

O valor das obras, incluindo a construcção de um dique para reparação de navios, não deverá exceder de 28.879:155\$769, de conformidade com o orçamento annexo, rubricado pelo director geral de obras e viação da Secretaria de Estado dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas.

III

O aterro entre o cnes e a cidade será feito com o material extrahido por dragagem na abertura da bacia do porto e do canal de accesso, e de moio a desaparecerem todos os alagadiços que existirem de permeio.

IV

Logo que se verificarem principios de erosão na margem léste do canal do Norte, entre o novo porto e a cidade de S. José do Norte, a companhia fará o necessario revestimento para protecção da mesma margem, no prazo que lhe for marcado pelo engenheiro chefe da fiscalização.

V

A companhia obriga-se a conservar e a manter á sua custa o canal da Barca, desde o canal do Norte até ao velho porto, com a profundidade de agua necessaria aos fins do contracto.

VI

A companhia apresentará oportunamente, para aprovação do Governo, os projectos completos e respectivos orçamentos, para os esgotos, a drenagem e o abastecimento de agua na faixa do caes, para o dique e para as demais obras accessorias, cujos detalhes não tiverem ainda sido apresentados, tudo dentro dos limites das respectivas verbas consignadas no orçamento annexo.

VII

O producto do arrendamento dos terrenos, accrescidos a que se refere a clausula VI do decreto n. 6 981, de 8 de junho de 1903, fará parte da renda bruta de que trata a clausula XXXVIII do decreto n. 5.979, de 18 de abril de 1906.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1903. — *Miguel Calmon du Pin e Almeida.*

DECRETO N. 7.159 — DE 29 DE OUTUBRO DE 1908

Concede à *Compagnie Française du Port de Rio Grande do Sul* autorização para construir uma estrada de ferro de Monte Bonito à barra do Rio Grande e approva as respectivas plantas e orçamentos

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a *Compagnie Française du Port de Rio Grande do Sul*, decreta:

Art. 1.º Fica concedida à *Compagnie Française du Port de Rio Grande do Sul* autorização para construir uma estrada de ferro de Monte Bonito à barra do Rio Grande, com destino exclusivo ao transporte da pedra para os serviços das obras da barra e do porto do Rio Grande do Sul, a cargo da referida companhia.

Art. 2.º Ficam approvados os planos e orçamentos apresentados pela dita companhia, e quiz com este baixam, devidamente rubricados, observadas as seguintes clausulas, assignadas pelo Ministro de Estado dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1908, 23.ª da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Miguel Calmon du Pin e Almeida.

Clausulas a que se refere o decreto n. 7.159, desta data

I

A Estrada de ferro de bitola normal de 1.ª, 44 desde a pedreira de Monte Bonito até à barra do Rio Grande do Sul, com 73.516 de extensão e 14.ª de desvios, será exclusivamente destinada ao serviço de transporte da pedra para as obras da barra e do porto, não podendo, por isso, receber passageiros ou mercaderia com outro destino.

II

O cruzamento da referida linha ferrea com a estrada de ferro do Rio Grande a Bagé deverá ser superior ou inferior, de modo a evitar difficuldades no serviço de condução da pedra.

III

O custo da linha ferrea, de accordo com os planos e orçamento approvados, fica limitado à importância de 3.397.903\$932, ouro, sendo que somente metade do custo da construcção será levada à conta do capital das obras do porto, reservando-se o Governo o direito, concluidas as obras, de resgatar a estrada por quantia igual a essa metade.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1908. — *Miguel Calmon du Pin e Almeida.*

DECRETO N. 7.162 — DE 5 DE NOVEMBRO DE 1908

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 1:500\$, para pagamento das ajudas de custo que deixou de receber o Dr. Geminiano Brazil de Oliveira Góes

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, tendo ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 70, § 5.º, do regulamento approvado pelo decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1893, resolve, á vista do art. 8.º da lei n. 1.841, de 31 de dezembro de 1907, abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 1:500\$, para pagamento das ajudas de custo que o Dr. Geminiano Brazil de Oliveira Góes deixou de receber de 1897 a 1899, na qualidade de Deputado Federal pelo Estado de Sergipe.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1908, 20.ª da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra.

DECRETO N. 7.163 — DE 5 DE NOVEMBRO DE 1908

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 9:450\$, para pagamento do subsidio que deixou de receber o Dr. Joaquim Felício dos Santos

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, tendo ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 70, § 5.º, do regulamento approvado pelo decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1893, resolve, á vista do art. 8.º da lei n. 1.841, de 31 de dezembro de 1907, abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 9:450\$, para pagamento dos subsidios que, na qualidade de Senador Federal pelo Estado de Minas Geraes, o Dr. Joaquim Felício dos Santos deixou de receber nos periodos de 12 a 31 de maio de 1892, de 7 a 31 de maio e de 1 de outubro a 20 de dezembro de 1894.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1908, 20.ª da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra.

MENSAGENS

Srs. membros do Congresso Nacional — Tenho a honra de submeter á vossa apreciação a inclusa exposição que me foi apresentada pelo Ministro da Justiça e Negocios Interiores, relativamente á concessão do credito extraordinario de 4 200\$, ouro, para pagamento do premio de viagem ao bacharel Luiz Estevam de Oliveira.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1908.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Sr. Presidente da Republica — Tendo sido conferido ao bacharel Luiz Estevam de Oliveira, quando alumno da Faculdade de Direito do Recife, o premio de viagem de que trata o art. 221 do Colégio dos Institutos Officiaes de Ensino Superior e Secundario, approvado pelo decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901, foi-lhe arbitrada a quantia de 4:200\$, ouro, de accordo com o disposto na ultima parte do art. 1.º do decreto legislativo n. 1.457, de 6 de agosto de 1906.

E porque não exista na lei de orçamento das despesas deste Ministerio do exercicio vigente consignação em que possa ser comprehendida a despesa com tal premio, julgo necessario que se solicite ao Congresso Nacional o credito extraordinario de 4:200\$, ouro, para o respectivo pagamento.

Submetto, pois, o assumto á vossa apreciação, afim de que vos digneis resolver como for acertado.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1908. — *Augusto Tavares de Lyra.*

Sr. Presidente da Camara dos Deputados — Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional, constante do decreto n. 1.987, desta data, e que me autoriza a conceder ao juiz da Corte de Appellação do Districto Federal, Bellarmino da Gama e Souza, um anno de licença, com os respectivos vencimentos, tenho a honra de devolver dous dos autographos que acompanharam vossa mensagem de 28 do mez findo.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1908.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1908 — Directoria da Justiça — 1.ª secção.

Sr. 1.º Secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de passar a vossas mãos, para os fins convenientes, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, concernente á resolução do Congresso Nacional que o autoriza a conceder ao juiz da Corte de Appellação do Districto Federal, Bellarmino da Gama e Souza, um anno de licença, com os respectivos vencimentos.

Saude e fraternidade. — *Augusto Tavares de Lyra.*

Sr. Presidente do Senado Federal.

Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que manda contar ao capitão-tenente machinista Isaias Tavares Dias Pessoa, para os effeitos da reforma, o tempo em que serviu como operario do arsenal de marinha do Rio de Janeiro, restituo-vos, inclusos, dous dos autographos que acompanharam vossa Mensagem n. 154, de 29 de outubro ultimo.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1908.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 5 do corrente mez:

Foram exonerados:

Henrique da Silveira Barbosa e Belisario da Silveira Barbosa dos logares de 2º suppleto do substituto do juiz federal e ajudante do procurador da Republica no municipio de Monte Alegre, na secção da Bahia.

A pedido:

O capitão José Bias Borges do logar de primeiro suppleto do substituto do juiz federal no municipio de Torres, na secção do Rio Grande do Sul.

—Foram nomeados supplentes do substituto do juiz federal e ajudantes do procurador da Republica.

SECÇÃO DA BAHIA.

Municipio de Monte Alegre

Primeiro suppleto, Olympio Amancio de Souza.

Segundo suppleto, Augusto Nunes Reis.

Terceiro suppleto, Candido Pereira Pacheco.

SECÇÃO DE S. PAULO

Municipio de Jaboicabal

Ajudante, José Baptista Pereira.

SECÇÃO DO RIO DE JANEIRO

Municipio de Macaê

Ajudante, Manoel Hoche Ximenes.

SECÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL

Municipio de Torres

Primeiro suppleto, Balbino Luiz de Freitas.

—Por outros da mesma data:

Foi concedida a demissão do posto de capitão cirurgião do 315º batalhão de infantaria da guarda nacional da comarca de Tatuhy, no Estado de S. Paulo, a Ubirajara Pinto;

Foi mandado aggregar ao 2º regimento de infantaria da Força Policial do Districto Federal, por um anno, de accordo com o n. 2, do § 1º do art. 2º do decreto n. 210, de 1 de dezembro de 1841, combinado com o decreto legislativo n. 720, de 18 de setembro de 1853, o tenente José Ramos Nogueira, visto ter sido julgado incapaz para o serviço das armas na inspecção de saúde a que foi submettido.

—Foram concedidos os acrescimos de vencimentos:

De 10 %, na importancia de 930\$ annuos, ao Dr. Francisco Pinheiro Guimarães, lente do Internato do Gymnasio Nacional, por ter completado 15 annos de serviço effectivo no magisterio;

De 5 %, na importancia 480\$ annuos, ao lente da Escola Polytechnica Dr. João Felipe Pereira, por ter completado 10 annos de serviço effectivo no magisterio.

Foi reformado com a graduação de coronel, com as quotas a que tiver direito, nos termos dos arts. 67, 71, 72 e 76 do regulamento em vigor, o tenente-coronel da Força Policial Carlos Alberto da Cunha, visto contar mais de 25 annos de serviço e ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço das armas na nova inspecção de saúde a que foi submettido.

Ministerio da Marinha

Por decreto de 5 do corrente, foi promovido no corpo de commissarios da armada a 2º tenente commissario o sub-commissario Palmerim Cardoso de Carvalho Rocha.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 3 de novembro de 1908

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foi nomeado o bacharel Alvaro da Silva Lima Pereira para o logar de delegado fiscal do Governo junto ao Gymnasio S. José, no Estado da Bahia.

—Foram concedidos dois mezes de licença ao Dr. João Evanrelista Espindola, delegado fiscal do Governo junto ao Gymnasio Paranaense.

—Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda as necessaria ordens afim de que seja pago ao delegado fiscal do Governo junto ao Collegio Paula Freitas, bacharel Augusto de Mello Rocha, a gratificação que no mez de outubro proximo findo lhe compete.

Requerimentos despachados

Associação Brasileira dos Cirurgiões Dentistas. —Selle um dos documentos.

Jorge Americano, alumno gratuito do Instituto de Sciencias e Lettras de S. Paulo, pedindo que lhe seja expedida carta de bacharel, independentemente de emolumentos. —Indeferido.

Dia 4

Foram concedidos dois mezes de licença, sem vencimentos, ao bacharel Joaquim Raymundo da Cunha Lobo, delegado fiscal do Governo junto ao Collegio Salesiano Santa Rosa, em Niteroy.

—Foi nomeado o Dr. Abelardo Saraiva da Cunha Lobo para exercer o logar de delegado fiscal do Governo junto ao Collegio Salesiano Santa Rosa, durante o impedimento do effectivo.

—Communicou-se ao Dr. A. A. de Azevedo Sodré, presidente da commissão organizadora do 4º Congresso Medico Latino Americano, que o prefeito do Districto Federal, n.º officio n. 997, de 23 de outubro ultimo, deu sciencia ao Ministerio da Justiça de haver designado, na mesma data, o director geral de Hygiene e Assistencia Publica Dr. Joaquim Torres Cotrim para organizar a representação da Prefeitura do alludido districto na Exposição Internacional de Hygiene, annexa ao 4º Congresso Medico Latino Americano, que se deverá realizar nesta cidade de 1 a 8 de agosto de 1909.

—Declarou-se:

Ao delegado fiscal do Governo junto ao Externato Aquino que este ministerio resolveu seja admittido no dito externato como alumno gratuito, quando houver vaga, o menor Elgard Carlos dos Reis, satisfeitos as exigencias regulamentares;

Ao delegado fiscal do Governo junto ao Gymnasio S. Salvador, que este ministerio resolveu permittir que Renato de Figueiredo Ferreira faça, na primeira época, exame das materias do 3º anno desse estabelecimento, caso não hajam decorrido 40 lições entre a abertura das aulas e a data em que começou a frequental-as.

—Remetteram-se:

Ao governador do Estado da Bahia a portaria que nomeia o bacharel Alvaro da Silva Lima Pereira para o logar de delegado fiscal do Governo junto ao Gymnasio S. José, na Capital, afim de que dê ou mande dar posse ao nomeado;

Ao delegado fiscal do Thesouro Federal em Curitiba a portaria que concede 30 dias de licença, sem vencimentos, ao Dr. João Evanrelista Espindola, delegado fiscal do Governo junto ao Gymnasio Paranaense.

Expediente de 4 de novembro de 1903

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Federal:

De 500\$, folha dos serventes do Instituto Nacional de Musica, relativa a outubro findo;

De 1:575\$, folha de gratificações e salarios vencidos pelo pessoal subalterno do Instituto Benjamin Constant em outubro findo;

De 3:620\$, folha dos engenheiros e empregados que trabalham no escriptorio de obras deste ministerio, relativa a outubro findo;

De 13\$, fornecimentos feitos ao Segundo Tribunal de Jury em outubro findo;

De 20\$, alugueis das salas occupadas pelas 6ª e 7ª pretorias em outubro findo;

De 100\$, auxilio para aluozel de casa que compete ao porteiro da Faculdade de Medicina desta Capital em outubro findo;

De 1:535\$061, folhas dos salarios vencidos pelo pessoal subalterno do Instituto Nacional de Surdos-Mudos e pelos trabalhadores da chacara do mesmo instituto em outubro ultimo;

De 500\$, folha dos serventes da Escola Nacional de Bellas Artes, relativa a outubro findo;

De 400\$, auxilio para aluguel de casa que compete, em outubro ultimo, ao director e ao almoxarife das Colonias de Alienados;

De 2:515\$, folhas, relativas a outubro findo, do pessoal sem nomeação da Bibliotheca Nacional;

De 4:818\$063, auxilio para aluguel de casa ao director, folhas do pessoal subalterno, pessoal suppleto e o quebrao ao escrivão do Internato do Gymnasio Nacional em outubro findo;

De 2:693\$876, gaz consumido no Hospicio Nacional de Alienados no 3º trimestre do corrente anno;

De 200\$, aluguel das salas destinadas ás sessões das juntas correcionaes e audiencias do Juizo da 3ª Pretoria nos mezes de setembro e outubro do corrente anno;

De 143\$935, gaz consumido durante o 3º trimestre deste anno no Supremo Tribunal Federal;

De 120\$, folha das gratificações que competem ao auxiliar de escripta e ao encarregado da limpeza e asseio da secretaria da Junta dos Corretores em outubro findo;

De 60\$, salarios vencidos pelo servente da Junta Commercial em outubro findo;

De 100\$, gratificação que compete, em outubro findo, ao auxiliar do procurador geral da Republica;

De 480\$, salarios vencidos pelos serventes do Supremo Tribunal Federal em outubro findo.

—Solicitou-se parecer do Tribunal de Contas sobre a abertura do credito de 11:475\$ para pagamento dos subsidios que o Dr. Augusto Olympio Gomes de Castro deixou de receber na qualidade de senador pelo Estado do Maranhão.

Requerimentos despachados

D. Deborah Medina de Azevedo, viúva do Dr. Ramiro Olympio Pinto de Azevedo, preparador da Faculdade de Medicina da Bahia, pedindo pensão.—Junta certidão de obito dos dous filhos fallecidos, conforme exige a contabilidade do Thesouro.

D. Francisca Gomes do Carmo, filha solteira da fallecida pensionista D. Joanna de Oliveira Carmo.—Prove que permanecia solteira na data do obito de sua mãe, conforme exige a contabilidade do Thesouro Federal.

D. Anna Chaves de Souza Cosseiro, viúva do juiz do direito aposentado Dr. Angelo Caetano de Souza Cosseiro, pedindo pensão de montepio.—Prove ter seu marido pago as contribuições devidas no periodo de novembro de 1890 a 30 de junho de 1892.

Expediente de 5 de novembro de 1908

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o general commandante da Força Policial a excluir o soldado Virgínio Rosa Pestana, nos termos do art. 186 do regulamento em vigor.

—Prorogou-se por 30 dias a licença em cujo gozo se acha o capitão da Força Policial Raymundo Pinheiro para tratamento de saúde.

—Transmittiram-se:

Ao presidente da Córte de Appellação, para informar, o requerimento em que o 1º supplente do juiz da 13ª Pretoria, bacharel José Nodden de Almeida Pinto, pede pagamento da gratificação a que tem direito por ter substituído aquelle juiz no periodo de 19 a 31 do mez findo;

Ao presidente do Estado do Rio Grande do Sul cópia do termo de nascimento, lavrado a bordo do paquete *Syrio*, referente a uma criança do sexo feminino, de nome Brazilia, filha do Friederich Rab e Emilia Rab, embarcados com destino ao mesmo Estado.

Expediente de 5 de novembro de 1908

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusaram-se os recebimentos:

Ao director do 3º districto sanitario maioritimo dos officios ns. 184 e 186, de 14 de outubro ultimo;

Ao inspector de saúde dos portos do Estado de S. Paulo dos officios ns. 78 e 99, de 3 do corrente;

Ao 3º procurador da Republica dos officios ns. 219 e 220, de outubro ultimo.

—Restituiu-se informado ao director geral da Directoria da Industria o memorial descriptivo de uma nova vaccina contra o carbunculo symptomatico (peste da manqueira), invenção para a qual pediu privilegio o Dr. Alcides Godoy.

—Communicou-se:

Ao provedor da Santa Casa de Misericórdia que foi deferida a petição de D. Candida Guilhermina Romeu do Valle, na qual solicitava permissão para exumar os restos mortaes de sua filha Beatriz Fernandes do Valle, sepultada em 4 de janeiro de 1904 no jazigo perpetuo que a requerente possui no Cemiterio de S. Francisco Xavier;

Ao director geral da contabilidade deste ministerio que o Dr. J. Pedroso, secretario desta repartição, recolheu aos cofres da thesauraria do Thesouro Federal a importância de 120\$, proveniente da venda de uma cachaia velha pertencente a esta directoria.

—Solicitaram-se providencias:

Ao director geral de Obras e Viação da Municipalidade affirm de ser vistoriado o prédio n. 58 da rua Haddock Lobo;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil no sentido de ser entregue a esta repartição um volume contendo uma cobra, que se acha na estação de S. Diogo, destinado ao Instituto Oswaldo Cruz;

Ao presidente da Companhia Cantareira para que sejam transportados por um dos vehiculos daquela empresa, desta Capital a cidade de Nitheroy e vice-versa, o pessoal e material desta repartição, em serviço naquella cidade;

Ao inspector da Alfandega para que tenham despacho livre de direitos 23 caixas contendo, 10 ferro em obras não especificado e 13 artigos para hospitaes, pesando bruto 8.153 kilogrammas, viúdas do Amsterdam no vapor hollandez *Zaanland*, sob a marca H. S. S. e ns. 2.810—1/10, 2.817/18, 2.821—1/5 e 2.822—1/6; 9 caixas contendo mesas e camas de ferro para hospitaes, com o peso bruto de 7.396 kilogrammas, vindas de Antuerpia no vapor allemão *Wursburg*, sob a marca J. S. F. e ns. 9.528/36; 18 caixas, uma barreira e 11 engradados contendo artigos cirurgicos não especificados, vindas de Nova York no vapor inglez *Tennyson*, as caixas com os ns. 10/23, 25 e 37/9 e o peso bruto de 3.311 kilogrammas, a barreira com o n. 24 e o peso bruto de 134 kilogrammas e os engradados com os ns. 23/36 e o peso bruto de 907 kilogrammas, todos sob a marca D. G. P.—Rio;

Ao director geral da contabilidade deste ministerio para ser entregue na pagadoria do Thesouro Federal como despesa comprovada ao chefe de secção desta repartição Olympio de Niemeyer a importância de 4:465\$200, affirm de effectuar o pagamento do pessoal do serviço administrativo e o do jornalheiro fixo do Lazareto da Ilha Grande, durante o mez de outubro ultimo, e para que seja indemnizado o almoxarife do Hospital de Variolosos do Engenho de Dentro, Augusto Fernandes da Costa Paiva, da importância de 168\$700 que despendeu com as despesas de prompto pagamento do mesmo estabelecimento durante o mez de julho ultimo.

—Remetteram-se ao mesmo director as seguintes relações de contas:

Na importância de 203:623\$276, provenientes de fornecimentos feitos ao Hospital de S. Sebastião durante os mezes de julho e agosto ultimos;

Na de 149:022\$246, de fornecimentos feitos ao Hospital de Variolosos do Engenho de Dentro durante os mezes de julho e agosto ultimos;

Na de 62:902\$349, de fornecimentos feitos ao Hospital Paula Candido nos referidos mezes;

Na de 40:53\$361, de fornecimentos feitos á Inspectoria do Serviço de Isolamento e Desinfectação nos mesmos mezes;

Na de 22:271\$45, de fornecimentos feitos á mesma inspectorie em setembro ultimo;

Na de 101:554\$841, de fornecimentos feitos ao Hospital de Variolosos do Engenho de Dentro em setembro ultimo;

Na de 51:971\$532, de fornecimentos feitos ao mesmo hospital em setembro ultimo;

Na de 124:973\$802, de fornecimentos feitos ao Hospital de S. Sebastião em agosto e setembro ultimos;

A conta, na importância de 15:552\$, proveniente da aquisição de uma auto-ambulancia para o serviço desta repartição;

A conta, na importância de 6:510\$, dos serviços executados pela Companhia Cantareira e Viação Fluminense, referentes ao abastecimento de agua ao Hospital Paula Candido, e o attestado de frequencia do pessoal superior do Lazareto da Ilha Grande, relativo ao mez de outubro ultimo.

Ao director do Hospicio de Alienados, 20 tubos de séro antiestrepptococcico polyvalente.

—Officiou-se ao inspector da Alfandega sobre as desinfectões solicitadas no officio n. 1.112, de 27 de outubro ultimo.

POLICIA DO DISTRITO FEDERAL

Por acto de 5 do corrente, foi exonerado o encarregado da filial do Gabinete de Identificação e de Estatística na delegacia do 15º districto policial Mario Faustino dos Santos, sendo nomeado para substitui-lo o cidadão Mario Carrazedo.

—Por outros de 6 do corrente:

Foram concedidos 60 dias de licença para tratamento de saúde, com o vencimento a que tiver direito, ao commissario de 1ª classe do 2º districto policial Carlos Prospero Ratton Junior;

Foi nomeado o cidadão Octavio Gomes do Passo para exercer, interinamente, o cargo de commissario de 1ª classe do 2º districto policial, durante o impedimento do effectivo Carlos Prospero Ratton Junior, que obteve licença para tratamento de saúde.

Ministerio da Fazenda**Directoria do Expediente do Thesouro Federal****EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR**

Dia 6 de novembro de 1908

Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas.

N. 49—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso transmittido com o vossa officio n. 191, de 31 de agosto ultimo, interposto por D. Maria Leonor da Cruz Santos da decisão pela qual lhe foi negado o direito ao montepio, na qualidade de filha do bacharel Francisco Carlos da Costa Real, engenheiro fiscal da Estrada de Ferro de Natal a Nova Cruz, resolveu, por despacho de 30 do mez findo, dar provimento ao alludido recurso, para o fim de reconhecer á recorrente e á sua mãe o direito ao alludido montepio.

—Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

N. 50—Tendo o secretario do Museu Nacional, Alípio de Miranda Ribeiro, em comissão no Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, requerido permissão para recolher as contribuições de montepio relativas aos mezes de junho a dezembro do anno passado, resolveu o Sr. Ministro, por despacho de 31 do mez findo, que tais contribuições não pódem ser recolhidas ao Thesouro pelo interessado e sim descontadas no Ministerio da Viação, na forma do parecer da Directoria do Contencioso, junto por cópia, o que vos communico, para os devidos effectos.

—Sr. Sr. inspector da Alfandega do Rio Janeiro:

N. 1.018—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 3 de outubro proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer deste, resolveu negar provimento ao recurso encaminhado com o vossa officio n. 260, de 10 de março ultimo, interposto por Antonio Bodziak & Comp, da decisão pela qual essa inspectorie, de conformidade com o parecer da comissão de Tarifa, julgou não ser permittida a importação das capas de papel para cigarros, que os recorrentes receberam de Hamburgo pelo vapor allemão *Pise*, entrado em 28 de dezembro do anno passado e para os quizes

pediram classificação prévia, por incidirem as ditas capas nas disposições do decreto n. 2.742, de 17 de dezembro de 1897, visto conterem dizeres em lingua estrangeira.

N. 1.019—Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu o Lloyd Brasileiro, da firma M. Buarque & Comp., em petição de 23 de outubro ultimo, resolveu, por acto de 31 do mesmo mez, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos da clausula 35ª do decreto n. 5.993, de 23 de fevereiro de 1906, de 10.000 kilogrammas de vidros para claraboias, destinados ás novas officinas que o requerente está construindo nas ilhas de Moaangü Pequeno e da Conceição.

N. 1.020—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por despacho de 3 de outubro proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer deste, resolveu, negar provimento ao recurso a que se refere o vosso officio n. 294, de 19 de março deste anno, interposto pelo Grupo de Regatas Gragoatá do acto dessa Inspectoria, mandando cobrar o expediente de 10 % e mais o adicional e sobre o valor de um cutter submittido a despacho pela nota Livre n. 376, de 27 de maio do anno passado.

— Sr. commandante do 1º districto militar :

N. 221 — Em resposta ao vosso officio n. 3.002, de 25 de junho ultimo, com que encaminhastes o requerimento em que o Alferes reformado do exercito José Ignacio de Freitas reclama contra o engano havido por parte da Delegacia Fiscal no Pará, na inscripção em folhas dos vencimentos de reformado que competem ao requerente, remetto-vos, para os devidos effeitos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 30 de outubro proximo findo, o incluso officio, por cópia, em que aquella delegacia presta esclarecimento a respeito.

— Sr. delegado fiscal na Bahia :

N. 254—Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 26 de setembro proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo conselho, resolveu negar provimento ao recurso a que se refere o vosso officio n. 120, de 27 de junho ultimo, interposto por Antonio Braga Junior, da decisão da Alfandega desse Estado, que mandou classificar no art. 1.033 da Tarifa, como—adereço de celluloides para a taxa de 10\$ por kilogramma, a mercadoria de que trata a nota de importação n. 81, de 1 de maio do corrente anno, e para a qual fôra pedida classificação prévia.

— Sr. delegado fiscal no Ceará :

N. 169—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 3 de outubro proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer deste, resolveu negar provimento ao recurso encaminhado com o vosso officio n. 60, de 23 de abril ultimo, interposto por José da Cunha Accioly, da decisão da Inspectoria da Alfandega desse Estado, mandando de conformidade com o parecer unanime da comissão da Tarifa, classificar como mercadoria omissa, para pagar direitos *ad valorem* nunca inferiores a 30\$ por duzia, as camisas de algodão, com peito de seda, que o recorrente submetten a despacho, entre outras, pela nota de importação n. 482, de janeiro do corrente anno, para pagar direitos *ad valorem* na razão de 50 % do seu valor.

— Sr. delegado fiscal no Espirito Santo :

N. 71 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 72, de 7 de agosto ultimo, dirigido á Directoria de Contabilidade, em que José Pedro Simões Sobrinho, inspector de 2ª classe

da Repartição Geral dos Telegraphos, pede restituição do imposto sobre vencimentos que a mais pagou no periodo de janeiro de 1898 a março de 1902, resolveu, por despacho de 30 de outubro proximo findo, indeferir o alludido requerimento, visto estar prescripto o direito do requerente.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão :

N. 118 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por despacho de 3 de outubro proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer deste resolveu negar provimento ao recurso encaminhado com o vosso officio n. 31, de 4 de março deste anno, interposto por Lino Marques Valente & Comp., do acto pelo qual a Inspectoria da Alfandega desse Estado, de accordo com o parecer da comissão de Tarifa, mandou incluir no peso do tucinho despachado pelos recorrentes pela nota de importação n. 7.188, de setembro do anno passado, as caixas de madeira em que vem acondicionada essa mercadoria, além das capas de pano em que veem envolvidos.

— Sr. delegado fiscal no Paraná :

N. 215—Remetto-vos, para os fins convenientes, as inclusas portarias, de 28 do corrente, concedendo 60 dias de licença, a guarda Manoel Alves Garcia, e, prorogando por igual tempo, a em cujo gos se acha o guarda Isidoro da Ponte e Souza Junior, ambos da Alfandega desse Estado.

N. 216—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 3 de outubro proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer deste, resolveu negar provimento ao recurso, encaminhado com o vosso officio n. 88, de 28 de junho ultimo, interposto por Silva Soares & Comp., da decisão da Inspectoria da Alfandega desse Estado, mandando, de conformidade com o parecer unanime da Comissão de Tarifa, e dos peritos, por parte da Fazenda, na comissão arbitral, classificar como obras de folha de Flandres simples, cafeiteiras, do art. 743, 1ª parte, do 2º grupo da Tarifa, sujeitas á taxa de 1\$ por kilogrammo, a mercadoria que os recorrentes submeteram a despacho, pela nota de importação n. 13.596, de abril do corrente anno, como —machinas pequenas para uso domestic— para pagar a taxa de 300 réis por kilogramma.

— Sr. delegado fiscal na Parahyba :

N. 93 — Em resposta ao officio n. 55, de 23 de dezembro ultimo, tratando das questões de classificação de mercadorias suscitadas na alfandega desse Estado, resolvidas a favor das partes, no mez de novembro anterior, declaro-vos, para os devidos fins, em cumprimento do despacho do Sr. Ministro, proferido em sessão do Conselho de Fazenda do dia 23 de setembro proximo passado, de accordo com o parecer do mesmo conselho, que aquella repartição deve adoptar para semelhantes mercadorias a classificação que lhes deu a Alfandega do Rio de Janeiro nos pareceres de que vos envia inclusa cópia.

— Sr. delegado fiscal no Paraná :

N. 171—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o governo desse Estado, no officio encaminhado com o dessa delegacia n. 180, de 24 de outubro proximo findo, resolveu, por acto de 31 do mesmo mez, autorizar o despacho livre de direitos, nos termos do art. VII, 9º, da vigente lei orçamentaria de receita, o material constante da inclusa relação, destinado ao serviço de agua e esgotos de Curitiba, a ser importado pela Empresa Paulista de Melhoramentos do Paraná. Confirmo, assim, o telegramma seguinte que vos foi expedido pelo mesmo Sr. Ministro, em 3 daquelle mez : «Communico-vos que concedi hoje isenção de direitos para o ma-

terial importado pela Empresa Paulista de Melhoramentos do Paraná, constante da relação que acompanhou o officio dessa delegacia n. 180, de 24 de outubro corrente, de accordo n. 9, § 7º art. 2º lei orçamento em vigor».

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco :

N. 343—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso, encaminhado com o vosso officio n. 185, de 26 de junho ultimo, interposto pelos negociantes dessa praça Ramiro M. Costa & Filhos da decisão da Inspectoria da Alfandega desse Estado mandando, de accordo com o parecer dos peritos por parte da Fazenda na comissão arbitral, classificar como papel para encadernação, sujeito á taxa de 500 réis por kilogramma do art. 612 da Tarifa, a mercadoria que os recorrentes submeteram a despacho pela nota de importação n. 16.259, de abril do corrente anno, como cartão em folhas, para pagar a taxa de 300 réis por kilogramma, resolveu, por despacho de 30 de outubro proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda de conformidade com o parecer deste, tomar conhecimento do alludido recurso para mandar classificar a mercadoria em questão como cartão em folha, conforme foi despachado e opinou a Alfandega do Rio de Janeiro.

N. 344 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, tendo presente o requerimento, encaminhado com o vosso officio n. 253, de 29 de agosto ultimo, em que a *Great Western of Brasil Railway Company, limited*, arrendataria da Estação de Ferro de Alagoas, pede seja autorizado o cancelamento do termo de responsabilidade pela importação das talas de junção constante da relação que acompanhou a quelle vosso officio, resolveu, por despacho de 31 de outubro proximo findo, que a requerente venha por intermedio da Delegacia em Alagoas, visto ter sido perante a respectiva Alfandega assignado o termo de responsabilidade cujo cancelamento ora é requerido.

N. 345—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o governo desse Estado, em officio n. 1.032, de 2 de outubro proximo findo, resolveu, por acto de 23 do mesmo mez, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º (VII, n. 9) da vigente lei da receita, de 75.000 cartuchos embalados, systema Comblain, importados de Londres por intermedio dos negociantes dessa praça Nathan & Comp. e destinados ao mesmo governo.

— Sr. presidente da Camara Municipal de Macahé :

N. 82 — Em solução ao objecto de vossa petição de 6 de outubro ultimo, declaro-vos, em observancia ao despacho do Sr. Ministro, de 28 do mesmo mez, que a isenção de direitos a que vos referis, já concedida e constante da ordem n. 1.051, de 25 de dezembro do anno proximo passado, expedida á Alfandega do Rio de Janeiro, para o material destinado á conclusão das obras do abastecimento de agua á cidade de Macahé, pôde ser confirmada, attenta a disposição do art. 2º, alinea VII, n. 9, da vigente lei orçamentaria da receita, contando que o material alludido seja despachado dentro do corrente exercicio. A importação para o anno de 1909 dependerá de autorização na lei de orçamento que houver de vigorar nesse anno.

— Sr. delegado fiscal do Rio Grande do Sul :

N. 374—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 3 do corrente mez, proferido em sessão do Conselho de Fazenda de accordo com o parecer do mesmo Conselho, resolveu negar provimento ao recurso encaminhado

com o vosso officio n. 201, de 1 de julho proximo findo, e interposto pela *Compagnie Auxiliaire des Chemins de Fer au Brésil* do acto pelo qual a Alfandega da cidade do Rio Grande, nesse Estado, negou a recorrente restituição dos direitos que pagou pela importação do rebocador belga *Eduardo* e pela chata *Viação Ferrea VI*, destinados aos seus serviços.

N. 375—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por despacho de 3 de outubro proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accôrdo com o parecer deste, resolveu negar provimento ao recurso a que se refere o vosso officio n. 234, de 25 de julho proximo findo, interposto por D. Alayde Lopes Reingantz do act) pelo qual a Alfandega da cidade do Rio Grande, nesse Estado, negou a recorrente restituição da multa de direitos em dobro em que incorreu pela classificação dada a uma cadeira que despachou pela 1ª addição da nota de importação n. 3.710, de julho ultimo.

—Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 150—Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 12 de setembro proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accôrdo com o parecer do mesmo Conselho, resolveu negar provimento ao recurso, a que se refere o vosso officio n. 79, de 10 de junho ultimo, interposto por Oliveira Carvalho & Irmãos da decisão dessa delegacia, confirmando a da Alfandega dessa Capital que lhes impuzera a multa de 200\$, por terem á venda em seu estabelecimento commercial especialidades pharmaceuticas estrangeiras sem o devido sello do imposto de consumo.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 636—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu *The S. Paulo Tramway Light and Power Company, limited*, na petição transmittida com o vosso officio n. 625, de 15 do mez proximo findo, resolveu, por acto de 3 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, de accôrdo com o decreto n. 6.192, de 23 de outubro de 1906, do material constante da inclusa relação e importado pela requerente com destino aos serviços de tracção força e luz nessa capital.

N. 637—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso, transmittido com o vosso officio n. 756, de 7 de dezembro do anno proximo passado, interposto por Pedro dos Santos & Comp. da decisão pela qual a Alfandega de Santos, confirmando o parecer da commissão da tarifa, mandou classificar como—tinta preparada a oleo para pintura de casa—da taxa de 100 réis por kilogrammo, do art. 173 da Tarifa, a mercadoria que os recorrentes submeteram a despacho pela nota de importação n. 55.345, do corrente anno, resolveu, por despacho de 3 de outubro proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de conformidade com o parecer deste, que a mercadoria em questão foi bem classificada pela parte.

N. 638—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 3 de outubro proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accôrdo com o parecer deste, resolveu dar provimento ao recurso encaminhado com o vosso officio n. 599, de 12 de agosto ultimo, interposto por P. Amazonas, da decisão da inspectoría da Alfandega de Santos, nesse Estado, mandando, de conformidade com o parecer unanime da Commissão de Tarifa e dos peritos por parte da Fazenda na commissão arbitral, classificar como esponja fina, da taxa de 20\$ por kilogramma, do art. 74 da Tarifa, a mercadoria que o o recorrente submetteu a despacho pela nota de

importação n. 29.860, de abril do corrente anno, como —esponja ordinaria para lavagem de casa e semelhante, para pagar a taxa de 5\$000 por kilogrammo.

N. 639—Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 26 de setembro proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accôrdo com o parecer do mesmo Conselho, resolveu tomar conhecimento do recurso de P. Amazonas, a que se refere o vosso officio n. 309, de 30 de abril ultimo, para o fim de mandar classificar como—tecido de linho e algodão em partes iguaes até 24 fios—a mercadoria despachada pela nota de importação n. 922, de 4 de janeiro do corrente anno e que fôra classificada pela Alfandega de Santos como —brim de linho e algodão em partes iguaes, a imitação de lona, para taxa de 3\$, do art. 538 da Tarifa, com o abatimento 10 % do art. 12 das Disposições Preliminares da Tarifa.

—Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 112—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o Governo desse Estado, no officio transmittido com o desta Delegacia n. 84, de 1 setembro ultimo resolveu, por acto de 3 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, de accôrdo com o art. 2º (VII, n. 9) da vigente lei de receita, do material constante da inclusa relação e importado com destino á installação da linha de bonds nesta Capital, da qual é concessionario o Dr. Lafayette Barreto Pinto.

Directoria das Rendas Publicas

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 6 de novembro de 1908

Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 59—Transmitto-vos o incluso processo de recurso da firma Fernandes Nunes & Comp., encaminhado ao Thesouro com o vosso officio n. 237, de 22 de agosto ultimo, afim de que providencieis no sentido de ser, pela Alfandega do Recife, attendido quanto se acha exposto no parecer de fls. 19 v., do mesmo processo.

N. 60—Transmitto-vos o incluso recurso do Syndicato Agricola Regional de Gameleira, encaminhado ao Thesouro com o vosso officio n. 252, de 28 de agosto ultimo, afim de que providencieis no sentido de serem satisfeitas as exigencias a que se refere o parecer de fls. 11 v., do processo respectivo.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 69—Devolvendo-vos os inclusos processos relativos ás restituções pretendidas por João Claro & Comp., Antonio Rodrigues de Carvalho, Carlos Costa Curia & Irmão, Mansueto Ferrari, Ozias Costa e Feres Jorge & Irmão, negociantes estabelecidos nesse Estado, e a que se refere o vosso officio n. 239, de 18 de setembro ultimo, declaro-vos, para os fins convenientes, que a essa delegacia, nos termos das disposições em vigor, cabe apreciar e julgar acerca do direito ás ditas restituções para as quaes deverá opportunamente requisitar do Thesouro o necessario credito, caso as considere devidas.

N. 70—Afim de que possa ser devidamente estudado o processo de recurso da *Companhia S. Paulo Railway*, encaminhado ao Thesouro com o vosso officio n. 519, de 17 de agosto ultimo, convem que providencieis no sentido de ser enviada a esta directoria a petição de recurso dirigida ao Exm. Sr. Ministro, e bem assim a que foi apresentada nessa repartição e que ahí foi indeferida.

N. 71—Não tendo acompanhado ao recurso de E. Johnston & Comp., encaminhado ao Thesouro com o vosso officio n. 278, de 15 de abril ultimo, os documentos exigidos

pela ordem desta directoria n. 37, de 8 de julho seguinte, e dos quaes só a guia de pagamento n. 41.277, de 30 de agosto de 1903, foi enviada com o officio n. 77, de 5 de outubro findo, dessa delegacia, convem que providencieis no sentido de ser satisfeita essa exigencia, visto haver equívoco por parte da Alfandega de Santos quando affirma terem os demais documentos acompanhado o dito recurso.

—Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 118—Transmitto-vos novamente o processo de recurso do capitão da barca russa *Avonit*, encaminhado ao Thesouro com o vosso officio n. 761, de 30 de junho ultimo, afim de que providencieis no sentido de ser attendido quanto se acha exposto na informação de fls. 25 v., do dito processo.

N. 119—Afim de que possa ser devidamente apreciado o recurso de José Constant & Comp., encaminhado ao Thesouro com o vosso officio n. 1.114, de 6 do mez proximo findo, convem que providencieis no sentido de serem enviados a esta directoria o laudo arbitral a que allude o referido officio, a respectiva nota de importação e mais documentos porventura ahí existentes e que digam respeito ao mesmo recurso.

N. 120—Afim de poder ser convenientemente estudado o requerimento em que a firma Silva Araujo & Comp., desta praça, solicita reconsideração do despacho do Sr. Ministro, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, realizada a 19 de setembro ultimo, negando provimento ao recurso pela mesma intentada em dezembro do anno passado, convem que providencieis no sentido de serem reenviados a esta directoria os documentos referentes ao processo do alludido recurso, e que vos foram remetidos com a ordem da Directoria do Expediente, n. 915, de 3 de outubro proximo findo.

—Sr. director da Casa da Moeda:

N. 508—Providencie para que ao Sr. collector federal do Itajhy se a entregue a quantia de 34.000\$, em estampilhas dos impostos de consumo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou no officio n. 55, de 31 de outubro ultimo, sendo: 2.0 de 2\$, 2.0 de 5\$, 100 de 10\$, 200 de 20\$, 80 de 50\$ e 240 de 100\$000.

N. 509—Providencie para que ao Sr. collector federal do Itajhy se a entregue a quantia de 37.600\$, em estampilhas do sello adhesivo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou no officio n. 53, de 4 do corrente, sendo: 2.000 de 100 réis, 30.000 de 200 réis, 500 de 400 réis, 3.000 de 1\$, 1.000 de 2\$, 500 de 3\$, 300 de 4\$, 600 de 5\$, 400 de 10\$, 100 de 15\$, 100 de 20\$ e 200 de 50\$000.

—Sr. director do Laboratorio Nacional de Analyses:

N. 37—Remetto-vos duas garrafas com vinho apprehendido ao negociante Carmello Rizzo, e encaminhado ao Thesouro, com o officio n. 231, de 20 de outubro proximo findo, na Collectoria Federal de Petropolis, afim de que providencieis no sentido de ser analysado o mesmo vinho.

N. 38—Remetto-vos um specimen do vinho apprehendido a Luiz Francisco Pereira, e encaminhado ao Thesouro, com o officio n. 236, de 15 de setembro proximo findo, da Collectoria Federal em Petropolis, afim de que providencieis de modo a ser analysado o mesmo vinho.

—Sr. superintendente da Fazenda Nacional de Santa Cruz:

N. 40—Remetto-vos, de ordem do Sr. director, o incluso processo relativo ao requerimento em que Durisch & Comp. pedem que lhes seja entregue o poteiro situado nos fundos das cocheiras existentes nessa fazenda, afim de que, com urgencia, presteis a respeito as necessarias informações

N. 41 — Remetto-vos, de ordem do Sr. director, o incluso processo relativo ao requerimento em que D. Eugenia Maria da Conceição pede em aforamento o terreno com 11,40 de frente, situado á rua D. Feliciano ou becco de Petropolis, nessa Fazenda, afim de que a respeito presteis as informações exigidas no parecer lançado no mesmo processo pelo Sr. engenheiro zelador dos proprios nacionaes.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

Dia 6 de novembro del 908

D. Francisca Negreiros Leal. — Note a vacancia a partir de maio e cobre-se o imposto correspondente a quatro mezes.

José Joaquim de Oliveira Junior. — Satisfaga a exigencia.

Manoel Ferreira da Costa e Souza. — Em face do parecer, restitua-se a quantia de 82\$800, solicitando-se credito pela verba «Reposições e restituições».

Joaquim Dias da Costa e outro. — Paguem o imposto em debito.

Manoel Antonio Gonçalves. — Não tendo esta directoria competencia para resolver por equidade, nada ha que deferir, cabendo unicamente recurso para o Exm. Sr. Ministro da Fazenda.

Antonio Dyonisio Sanches. — Transfira-se. Agostinho Rodrigues Fernandes. — Idem. Villaça & Comp. — Juntem a patente do registro.

Leonor da Motta Lima. — Pague o imposto em debito.

José Tavares da Motta. — Faça-se a rectificação para generos alimenticios de 3ª classe e quanto á restituição, requeira em separado.

Silveira Pinto & Comp. — Proven o allegado.

Compunhia Cervejaria Brahma. — Transfira-se.

Christiano Francisco Pimentel. — Idem.

Rosa Storti. — Restitua-se a quantia de 4:75\$150, solicitando-se credito pela verba «Reposições e restituições».

D. Thereza da Conceição Costa Nunes. — Transfira-se.

José Joaquim da Cruz Secco. — Entregue-se, mediante recibo.

Mario da Cruz Secco. — Idem.

Sylvio Julio da Silva Tranqueira. — Idem.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 5 de novembro de 1908

Ao Sr. Ministro da Fazenda :

N. 377 — Devolvendo, devidamente informado, o processo do requerimento em que a *Aachener und Münchener Fener Vers Gesellschaft* pede por certidão o teor do parecer do Sr. consultor geral da Republica, proferido sobre o objecto de sua representação.

N. 378 — Remettendo, com informações, o processo do requerimento em que a *Aachener und Münchener F. V. Gesellschaft* pede por certidão o teor do despacho de 9 de setembro ultimo.

N. 379 — Enviando, informada, a representação da Sociedade Previdencia Mutua, a respeito da notificação desta inspectoría, sobre a instituição do peculio de 10:000\$ ás viúvas ou aos herdeiros de seus associados.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 6 do corrente :

Foram nomeados :

O 2º tenente machinista, reformado, Cantidio Corrêa da França, para fazer parte da comissão de vitorias da Capitania do Porto do Estado da Bahia ;

O capitão-tenente machinista, reformado, Targino de Senna Ferreira da Cunha, para fazer parte da comissão de vitorias da Delegacia da Capitania do Porto do Estado do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre.

— Foram concedidos ao ao 2º tenente Adalberto de Azeredo Rodrigues, tres mezes de licença, na forma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier.

— Exonerando o capitão-tenente Augusto Guedes de Carvalho do cargo de encarregado da telegraphia sem fio, a bordo do navio-escola *Tamandaré*.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de novembro de 1908

Sr. 1º Secretario do Senado Federal:

N. 5.09 C — Em resposta ao vosso officio n. 454, de 29 de outubro ultimo, tenho a honra de passar ás vossas mãos a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, restituindo ao Presidente dessa Camara dous dos autographos da resolução do Congresso Nacional, que manda contar ao capitão-tenente machinista Isaias Tavares Dias Pessoa, para os effeitos da reforma, o tempo em que serviu como operario do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

— Sr. Dr. Belisario Fernandes da Silva Tavora:

N. 5.051 — De posse de vosso officio n. 220, de 29 de outubro ultimo, agradeço-vos a comunicação que me fizestes de haverdes assumido, naquella data, o exercicio do cargo de 3º procurador da Republica na secção deste Districto.

— Sr. Ministro da Fazenda :

N. 5.063 — Rogo vos digeis de providenciar, mediante ordem telegraphica, afim de que a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Pará effectue á conta do credito alli existente, o pagamento do pessoal do Arsenal de Marinha do mesmo Estado, de accordo com as tabellas annexas ao decreto n. 6.782, de 19 de dezembro de 1907, visto ter sido a despesa registrada pelo Tribunal de Contas em sessão de 9 de junho do corrente anno.

N. 6.000 — Attendendo ao requerimento de D. Maria Guilhermina de Souza Reis, solicito-vos expedição de ordem no sentido de ser remettido a este Ministerio o seu titulo de montepio, para ser apostillado, de accordo com a resolução do Tribunal de Contas de 31 de julho do corrente anno.

N. 5.061 — Satisfazendo a vossa solicitação constante do aviso n. 517, de 29 de outubro ultimo, transmitto-vos, incluso, o termo de inventario apresentado por D. Amelia Augusta Charbel por onde se verifica ser ella a unica herdeira do seu fallecido filho o subajudante de machinista João Damasceno Charbel.

— Sr. Ministro da Guerra :

N. 5.052 — Passo ás vossas mãos, para que vos digeis de tomar na consideração que merecerem, os inclusos requerimentos e mais papeis relativos ao pedido de perdão dos sentenciados, excluidos do exercito, soldados José Francisco de Sant'Anna e Raphael Cicero da Silva.

— Sr. Dr. João Lopes Machado :

N. 5.059 — Accusando o recebimento de vossa circular n. 25, de 22 de outubro ultimo, tenho a honra de agradecer-vos a comunicação que me fizestes de haverdes assumido, naquella data, o exercicio do cargo de presidente do Estado da Parahyba.

Ministerio da Guerra

Expediente de 31 de outubro de 1908

Ao Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados, restituindo, com as informações prestadas a respeito, o projecto modificando a tabella de abono de etapas a officiaes do exercito, e os papeis em que Adelaide Corte Real Pyrrho pede uma pensão.

— Ao Sr. Ministro da Fazenda :

Accusando o recebimento do seu aviso n. 131, de 20 do corrente, e pedindo que se digne expedir ordem para que, em vez da providencia a que se referiu no dito aviso, seja adiantada pela Delegacia Fiscal no Paraná ao comandante do contingente destacado na colonia militar junto á foz do Iguassú a quantia necessaria para pagamento dos vencimentos dos officiaes e praças em serviço na dita colonia, em tres mezes, prestando o mesmo commandante nas devidas épocas contas na referida delegacia de tal quantia para receber novo adiantamento.

Solicitando providencias para que :

Seja opportunamente despachado livre de direitos, na Alfandega do Rio de Janeiro, o apparelho do preparar atiradores « Sub Target » que a Sociedade Tiro Nacional de S. Paulo, n. 3 da Confederação de Tiro Brasileiro tem o intuito de importar, para o ensino de tiro de sua linha (aviso n. 776) ;

Sejam distribuidos os seguintes creditos: De 717\$600 á Delegacia Fiscal em S. Paulo, para pagamento de etapas, pela Collectoria de Guaratinguetá ao major honorario e asy-lado João Jacob Hoelz (aviso n. 775) ;

De 20:000\$ á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, por conta da verba 15— vantagens de forragens do actual exercicio (aviso n. 777).

— Ao Sr. Ministro da Marinha, submettendo á sua consideração papeis em que o 2º tenente Antonio Baptista Neiva de Figueiredo pede que sejam averbadas em seus assentamentos as alterações com elle occorridas, quando embarcado nos vapores de guerra *Santos* e *Meteoro* e couraçado *Bahia*.

— Ao presidente do Tribunal de Contas, consultando si poderá ser aberto o credito de 10:000\$, para pagamento do subsidio de que trata o paragrapho unico do art. 1º da lei n. 1.503, de 5 de outubro de 1906, á Sociedade Tiro Brasileiro do Rio Grande do Sul.

— Ao Supremo Tribunal Militar, submettendo á sua consideração papeis em que o capitão reformado João Paulo de Oliveira Carvalho e o 2º tenente Brasílio Taborda pedem, este que seja rectificada a sua classificação e aquelle a sua graduação no posto de major.

— Ao director geral de engenharia, declarando em solução ao seu officio relativo a construcções e plantas feitas por pessoas extranhas em terrenos adjacentes ao antigo forte do Leme, que a esse respeito se deverá proceder de accordo com o parecer do consultor geral da Republica enviado á Direcção Geral de Engenharia, em 23 deste mez, com os papeis relativos ao pedido que fez a Companhia Ferro Carril Jardim Botânico de licença para a collocação de um desvio nos ditos terrenos.

— Ao director geral de Artilharia, mandando averbar nos assentamentos do 1º tenente Armando Duval Sergio Ferreira o que a seu respeito consta dos documentos que se enviam, relativamente aos serviços prestados em navios da esquadra legal por occasião da revolta de 6 de setembro de 1893.

— Ao director geral de Contabilidade da Guerra, declarando que ao capitão pharmaceutico reformado Francisco Pedro Vasco, mandado servir no Laboratorio Chimico

Pharmaceutico Militar, deverá ser abonada a etapa á que tem direito.

—Ao director do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, mandando fornecer ao Collegio Militar uma mesa e dous armarios destinados ao gabinete de historia natural.

—Ao intendente geral da Guerra:

Approvando a deliberação que tomou de chamar concorrência para a execução de concertos na lancha *Ilororó*, e de mandar lavrar contracto com Oscar Taves & Comp., nas condições de sua proposta, devendo obedecer-se á parte final do aviso de 15 do corrente sobre multas regulamentares;

Autorizando o commandante do 2º districto militar a alugar um predio, na Parahyba do Norte, nas condições de servir de quartel e para o registro militar.

—Ao chefe do Estado Maior do Exército: Declarando, em solução ao pedido que faz o major reformado João Cozombra Jacques, residente no Rio Grande do Sul, de licença para poder transitar dentro e fóra do paiz, que para isso é bastante comunicar o dito official ao commandante do districto militar, sempre que quizer ausentar-se.

Dispensando:

O capitão Polycarpo Ferreira Leite, de auxiliar da comissão da estrada estratègica da União da Victoria a Palmas;

O medico adjunto Dr. Amaro de Mesquita Wanderley do serviço na companhia regional do Alto Acre.

Mandando reincluir no Asylo dos Invalidos da Patria, Benedicta Eulina de Mello, viuva do 2º sargento do dito asylo João Francisco de Mello e bem assim uma sua filha, abonando-se-lhes a respectiva etapa.

Transferindo, na arma de infantaria, os 2ºs tenentes Ildefonso Gomes Jardim do 7º batalhão para o 10º, e Nuno Corrêa de Moraes, do 10º para o 12º, conforme pediram.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1908 — N. 224.

Sr. director geral de engenharia — Tendo a Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico obtido da Prefeitura do Districto Federal autorização para a construção de um desvio morto no Leme, parte do qual se acha em terreno que interessa ao Ministerio da Guerra, e pedido que lhe conceda a permanência da mesma parte no terreno em questão, declaro-vos, para os fins convenientes, que concedo a licença solicitada, desde que a dita companhia se mostre habilitada com documento firmado pelo senhorio, porquanto o referido Ministerio não tem dominio e posse sobre a zona de defesa que o Regulamento Provisional de 1812 fixou em 600 braças e sim sobre as 15 braças que as Novas Ordenanças de 1708 estabeleceram em torno das fortificações, sendo as 600 braças citadas de servidão negativa, dentro da qual os proprietarios não poderão fazer obras que embaracem a defesa das fortificações, sem autorização daquelle Ministerio, de accôrdo com o parecer do consultor geral da Republica, emittido em officio n. 86, de 20 do corrente.

Saude e fraternidade. — João Pedro X. da Camara.

Ministerio da Guerra — N. 59 — Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1908.

Em telegramma de 22 de setembro findo, o Sr. delegado fiscal do Thezouro Federal em Porto Alegre consulta sobre o modo de conciliar o disposto no art. 43 do decreto n. 2.213, de 9 de janeiro de 1893, que prohibe o abono de rações atrasadas que deixarem de ser recebidas, por qualquer eventualidade, com a portaria do Ministerio da Guerra de 25 de abril de 1907, dirigida á Delegacia Fiscal de Matto Grosso, declarando que o abono deve ser attendido a contar do primeiro dia do semestre.

Em solução a essa consulta manda, por esta Secretaria de Estado, o Sr. Presidente da Republica declarar ao mesmo Sr. delegado fiscal do Thezouro Federal em Porto Alegre que, dando aquella portaria effeito retroactivo aos aumentos concedidos nos valores das etapas, deixa implicitamente de pé o direito de reclamação á differença que houver entre as duas estimativas.

Que esse direito, logicamente deduzido dessa portaria, seria certamente incontestavel ás praças arranchadas e, portanto, em flagrante desacordo com aquelle artigo, que o nega, si a reclamação que fosse feita se baseasse na circumstancia de não lhes terem sido distribuidas em tempo as rações a que haviam feito jus, o que, porém, não se verifica porque, quando o Governo resolve elevar qualquer arragoamento, tem em vista fazer annullar os *deficits* dos cofres dos corpos resultantes justamente, do facto de serem distribuidas integralmente as rações a que tem direito as praças arranchadas, quando se reconhece ser insufficiente o oval anteriormente fixado e os seus effectos só poderão ser completos si estabelecer-se, como foi, o primeiro dia do semestre para inicio da vigencia dos aumentos, por se tratar de um facto que se accentua logo naquelle dia, sendo, portanto, privativo dos corpos o direito á respectiva differença, para cobrir os *deficits* entre o despendido e o recebido das estações fiscaes e não das praças arranchadas. — João Pedro X. da Camara.

Requerimento despachado

Dia 6 de novembro de 1908

Domingos Bertoli, capitão honorario, pedindo que o soldo de voluntario lhe seja pago pelo Consulado Brasileiro em Buenos Aires. — Não pode ser attendido; devendo, entretanto, indicar outra estação do territorio nacional ou constituir procurador para receber seus soldos.

Directoria Geral da Industria

Por portaria de 4 do corrente, foi concedida a Euzèbio Maximiano Pires Ferreira, brasileiro, industrial, residente nesta Capital, garantia provisoria, pelo prazo de tres annos, contados de 20 de outubro ultimo, sobre a propriedade da sua invenção de «uma machina destinada a seccar, por meio de uma corrente de ar, a frio, o café lavado, para conservação do tipo.»

— Por outra de 5, foi igualmente concedida a Antonio Ribeiro da Silva Braga, brasileiro, professor do chimica, industrial e advogado, residente em Juiz de Fóra, Estado de Minas Geraes, garantia provisoria, pelo mesmo prazo de tres annos, contados de 29 de setembro do corrente anno, sobre a propriedade da sua invenção de «um processo e formula para fabricar asphalto monolitho artificial, destinado a calçamentos de toda especie.»

A portaria exonerando, a pedido, do logar de almoxarife da Repartição Geral dos Telegraphos o bacharel José Gonçalves da Cunha Silva, tem a data de 23 de outubro e não de 31, conforme foi publicada.

Expediente de 4 de novembro de 1908

Approvaram-se:

O acto da Inspectoria Geral de Navegação impondo á «Empresa Esperança Maritima» a multa de 200\$, por não haver apresentado os mappas estatísticos do movimento de passageiros e cargas, relativos ao primeiro semestre do corrente anno;

A designação do agente do serviço da propaganda e expansão economica, em Berlim,

para representar a directoria daquelle serviço no Primeiro Congresso Internacional destinado á repressão das fraudes que se praticam nos productos alimentares e pharmaceuticos, promovidos pela Sociedade Universal da Cruz Branca de Genebra.

—Declarou-se á mesma inspectoria que foi attendido o pedido do Lloyd Brasileiro relativo á transferencia da sahida do paquete *Maranhão* para o dia 5 do corrente.

—Autorizou-se o Lloyd Brasileiro a transportar do Estado do Rio Grande do Sul para esta Capital, 80 novilhos de raça adquiridos pelo Senador José G. Pinheiro Machado no Estado Oriental do Uruguay.

—Remetteram-se:

A' Sociedade Nacional de Agricultura, para informar, a proposta do botânico M. Pio Corrêa attinente á organização de um mostruario florestal do Brazil;

A' Directoria do Museu Commercial do Rio de Janeiro cópia da carta dirigida ao agente do serviço da propaganda e expansão economica, de Turim, pelo presidente da *Regia Scuola Italiana di Conceriti*, comunicando que o conselho administrativo da referida escola manifesta o desejo de ver alli estabelecida uma exposição permanente de productos brasileiros.

—Transmittiu-se ao Ministerio da Guerra as informações prestadas pela Inspectoria Geral de Navegação, pelo Lloyd Brasileiro e pelo respectivo fiscal em Montevideo, sobre a reclamação do commandante do 7º districto militar attinente ao modo porque é feito pelo Empresa do Lloyd Brasileiro o serviço de transporte do praças do exercito para Matto-Grosso.

—Solicitou-se do Ministerio da Fazenda, isenção do direitos alfandegarios:

Para 44 volumes, marca R (em quadrado), vinlos de Amsterdam pelo vapor *hollandez Amstelland*, contendo material destinado ao pavilhão do Estado de S. Paulo na Exposição Nacional;

Para 28 barricas ns. 310 a 337, marca H. C., contendo chloromaguèrium, vindas de Hamburgo pelo vapor allemão *Cordoba*, e destinadas ao mesmo pavilhão;

Para 8 volumes, marca A. S. C., numeros 1.522 (G) e 1.524, vindos de Nova York pelo vapor *Tennyson*, contendo medalhas e machinas automaticas para a distribuição das mesmas, pertencentes ao directorio executivo da Exposição Nacional;

Para 3 caixas, marca L. & I., contendo objectos de prata e de barro, vindos de Portugal pelo vapor allemão *Cap Roca*, e pertencentes ao mesmo directorio.

—Enviou-se á Inspeção Geral das Obras Publicas o requerimento em que Domingos de Azevedo Freitas solicita uma collocação, allegando ter sido victima de um desastre quando trabalhava nas obras da Exposição Nacional em março do corrente anno.

Exame prévio

Mario Ernesto de Miranda, pedindo privilegio para sua invenção de um novo systema de caixas aperfeiçoadas para conducção, deposito e venda de doces e outras mercadorias annexas. — Compareça nesta Secretaria de Estado no dia 9 do corrente á 1 hora da tarde.

—Guilherme Sauter & Comp., pedindo privilegio para sua invenção de uma tintura insecticida, que denominaram «Matador», extrahida da flor do pyraturo e para ser empregada no exterminio de todo e qualquer insecto. — Compareça nesta Secretaria de Estado no dia 9 do corrente á 1 hora da tarde.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro em 6 do corrente o Sr. Dr. presidente deste tribunal: Ministerio da Industria, Viacão e Obras Publicas — Avisos:

N. 3.684, de 19 de outubro, credito de 107\$500 á delegacia em S. Paulo, para pagamento á *S. Paulo Railway Company*, de transportes concedidos em proveito da Exposição Nacional, em junho ultimo;

N. 3.823, de 29 de outubro, pagamento de 10.703\$98, a diversos, de fornecimento á Inspeção Geral das Obras Publicas, nos mezes de maio a agosto do corrente anno;

N. 3.829, de 29 de outubro, adiantamento de 30.000\$ ao engenheiro Antonio Ribeiro de Castro Sobrinho, inspector do Serviço do Povoamento, para despesas com o estudo e construção de uma estrada de Rezende ao Valle do Rio Preto;

N. 3.849, de 31 de outubro, idem de 2.238\$635 ao Dr. José Rufino Bezerra Cavalcanti, da importação de quatro cavallos de raça em outubro ultimo.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 4.651, de 16 de outubro, pagamento de 5.573\$500, a diversos, de material adquirido pela repartição da policia, nos mezes de julho, agosto e setembro deste anno;

N. 4.853, de 4 do corrente, idem de 2.515\$, das folhas do pessoal sem nomeação da Bibliotheca Nacional no mez de outubro ultimo;

N. 4.821, de 3 do corrente, idem de 500\$, idem dos salarios vencidos pelos serventes do Juizo do Direito, em outubro ultimo;

N. 4.801, de 31 de outubro, idem de 23\$ das gratificações que competem ao pessoal subalterno do Commando Superior da Guarda Nacional desta Capital, em outubro ultimo;

N. 4.822, de 3 do corrente, idem de 1.903\$300, idem ao commandante superior, chefe do estado-maior, secretaria e amanuenses do mesmo commando, em outubro ultimo;

N. 4.732, de 24 de outubro, idem de 511\$500 ao director da Escola Correccional Quinze de Novembro, Mario Franco Vaz, de despesas de prompto pagamento, por elle effectuadas em agosto findo;

N. 4.676, de 19 de outubro, idem de 30\$, da assignatura, no corrente anno, da revista *O Direito* para a bibliotheca da Corte de Appellação;

N. 4.671, de 19 de outubro, idem de 100\$, da folha do auxilio para aluguel da sala destinada ao Juizo da 2ª Pretoria, em setembro ultimo;

N. 4.727, de 23 de outubro, idem de 100\$, idem idem, ao juizo da 12ª pretoria, em março findo;

N. 4.815, de 4 do corrente, idem de 430\$, da folha dos salarios vencidos pelos serventes do Supremo Tribunal Federal, em outubro ultimo;

N. 4.846, da mesma data, idem de 100\$, da gratificação que compete, em outubro findo, ao auxiliar do Procurador Geral da Republica;

N. 4.803, de 31 de outubro, idem de 100\$, idem, idem, ao auxiliar do Consultor Geral da Republica;

N. 4.677, de 19 de outubro, idem de 50\$, da despesa feita com o asseio do edificio onde funciona o Juizo Federal, na secção do Rio de Janeiro, nos mezes de julho e setembro findo;

N. 4.745, de 26 de outubro, adiantamento de 250\$ ao porteiro do Museu Nacional, Antonio Alves Ribeiro Catalão, para despesas

de prompto pagamento, nos mezes de setembro a dezembro do corrente anno;

N. 4.854, de 4 do corrente, pagamento de 500\$, da folha dos serventes da Escola Nacional de Bellas Artes, em outubro ultimo;

N. 4.826, de 3 do corrente, idem de 1.000\$ ao Deputado Joaquim José de Faria Neves Sobrinho, de ajuda de custo;

N. 4.757, de 27 de outubro, idem de 120\$ á Companhia Ferro Carril da Jardim Botânico, do aluguel de 6 bondes especiais a este Ministerio, no corrente anno;

N. 4.726, de 23 de outubro, idem de 100\$ a Salathiel Firmino Gonçalves, da catalogação de livros da bibliotheca do Internato do Gymnasio Nacional, em setembro ultimo;

N. 4.715, de 22 de outubro, credito de 9\$500 á Delegacia no Rio Grande do Sul, para pagamento a L. P. Barcellos & Comp., de artigos do expediente fornecidos para o serviço eleitoral;

Ministerio da Fazenda — Officios:

N. 152, da Recebedoria do Rio de Janeiro, de 31 de outubro, pagamento de 100\$ ao porteiro daquela repartição, para aluguel da casa no mez de outubro ultimo;

N. 1.427, da Imprensa Nacional, de 20 de outubro, idem de 10.703\$436 á Companhia Brasileira de Electricidade, de fornecimento áquella repartição, em abril ultimo;

N. 138, da Delegacia em Minas Geraes, de 10 de outubro, credito de 10\$ áquella Delegacia, para pagamento da divida em exercicio findo;

N. 195, da Delegacia Fiscal do Maranhão, de 2 do dezembro de 1907, idem de 645\$761 áquella Delegacia, idem, idem;

N. 38, da Delegacia Fiscal do Rio Grande do Sul, de 16 de fevereiro de 1907, idem de 3.330\$490 áquella Delegacia, idem, idem;

N. 75, da Delegacia da Bahia, de 5 de maio, idem de 5.100\$ áquella Delegacia, idem, idem.

Representação:
De 5ª Sub-Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal, de 4 do corrente, pagamento de 875\$, da gratificação ao official interino do Contencioso bucharal Renato Gomes Flores e ao fiel extranumerario da Thesouraria Geral, Antonio Bananeira, em outubro ultimo;

Exercicios findos:
Requerimentos:

De Manoel Bezerra do Valle, José Osinodo Nascimento e Antonio Manoel Ferreira, pagamento de 60\$ a cada um, de gratificação mandada abonar pelo Sr. Ministro da Fazenda, em 1903;

De Manoel Benevenuto, Olegario Targino Nunes, José Freitas de Oliveira e Guido José dos Santos, idem de 50\$ a cada um, idem idem;

De José Renaud & Comp. idem de 3.670\$, de fornecimentos para o serviço eleitoral federal em 1906, no Estado de Alagoas;

De Paulino Bastos, idem de 234\$800, de divida do exercicio de 1903;

De Wilson Sons & Comp., idem de 2.700\$, de fornecimentos ao Ministerio da Marinha, em 1906;

De Souza Moraes, idem de 410\$600, idem idem, em 1905;

De Manoel Innocencio da Silva, Joaquim Marianno, Raymundo Lucas e outros, idem de 50\$ a cada um, no total de 650\$, de gratificação mandada abonar pelo Sr. Ministro da Fazenda, em 1906;

De Manoel Pinto de Souza, Manoel Januario da Silva, Vicente de Lucas, Manoel Gomes Erraz, José Francisco e Antonio Guedes dos Reis, idem de 50\$ a cada um, idem, idem, idem;

De D. Joanna Monteiro de Oliveira, idem de 2.250\$, de seus vencimentos, no periodo de 1 de agosto a 16 de dezembro de 1905, como professora publica interina do Cruzeiro o Sul, no Estado do Amazonas;

De José Coelho de Magalhães, idem de 178\$200, de fornecimentos á Escola de Aprendizes Marinheiros no Estado de Sergipe, em 1906;

De Santos Rocha & Comp., idem de 28.159\$176, de fornecimentos ao Ministerio da Marinha, em 1906;

De Joaquim Domingues Pereira, idem de 1.886\$876, idem, idem, em 1905;

De Wilson Sons & Comp., idem de 3.400\$, de fornecimento de carvão de pedra á Capitania do Porto de Pernambuco, em 1905;

De Alberto Carlos d'Oliveira, idem de 70\$100, de peças do fardamento que deixou de receber, em 1902;

De José Cardozo, idem de 80\$, de fornecimentos á Escola de Aprendiz; Marinheiros do Estado de Sergipe, em 1906;

De Firmino Rodrigues da Silva, idem de 1.288\$092 de jornal, como operario de 2ª classe da officina de canteiros e cavouqueiros do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, no periodo de 6 de março de 1904 á 31 de janeiro de 1905;

De Gonçalves Campos & Comp., idem de 12\$100, de fornecimentos á Estrada do Ferro Central do Brazil, em 1905;

De Quiteria Rosa Barbosa, idem de 120\$, do aluguel da pedreira no kilometro 508, ramal de Ouro Preto, de julho a dezembro de 1905;

De *The Leopoldina Railway Company*, idem de 1.024\$, de transportes feitos para a repartição dos Telegraphos, em 1902;

De Antonio Lopes Machado Filho, idem de 240\$345, de seus vencimentos dos mezes do novembro e dezembro de 1903;

De Adilio da Silva Monteiro, idem de 122\$, de despesas com o serviço eleitoral federal, em 1905;

De *Jornal do Commercio* de Juiz de Fora, no Estado de Minas Geraes, idem de 123\$100, de publicação relativa a serviço eleitoral federal, em 1907;

De Antonio Guilherme Teixeira Raposo, idem de 302\$903, de vencimentos, no periodo de 1 de outubro a 25 de dezembro de 1907;

Da Companhia Nacional de Navegação Costeira, idem de 122\$250, de passagens fornecidas por conta do Ministerio da Industria em 1906;

De *Diário de Noticias*, idem de 112\$, de publicações por conta do Ministerio da Industria, em 1903;

De José Xavier de Oliveira, idem de 50\$, de gratificação mandada abonar pelo Ministerio da Fazenda, em 1906;

De Manoel Secundino dos Santos, João Bernardino de Lima, Timotheo José de Lima, João José Saldanha e Euzelino Fernandes dos Santos, idem de 50\$ a cada um, idem, idem, idem, idem;

De Joaquim Martins de Aguiar, idem de 83\$333, idem, idem;

De Juvenal Teixeira da Luz, idem de 50\$, idem, idem;

De Bellarmino de Mendonça Filho, idem de 264\$, de divida do exercicio de 1907.

— Ministerio da Marinha:

Aviso n. 4.814, de 22 de outubro, pagamento de 2.302\$550, a diversos, de varios artigos fornecidos a este ministerio, no corrente anno.

— Ministerio da Guerra:

Aviso n. 759, de 23 de outubro, pagamento de 147\$400 ao quartel-mestre do Asylo de Invalidos da Patria 2º tenente Pedro Joaquim de Farias Mattos, de despesas com aquisição de copias de escripturas.

Requerimento despachado

De José Henriques da Silva, ex-collector de S. João da Barra, pedin lo prorrogação, por 30 dias, para dizer sobre o alcance verificado na tomada de suas contas.— Concedo.

da casa de negocio tem armação e balcão, sendo parte forrada e parte de telha vã. A parte onde estão os commodos para familia é dividida em uma sala e tres quartos e cozinha, forrados e assoalhados. Esta casa está edificada em terrenos pertencentes á fazenda de Coqueiros, sendo o liquido de sua avaliação a quantia de 1:800\$000. Casa terrea, á rua do Santissimo n. 2, na mesma estação, tendo na frente cinco portas e ao lado duas portas e tres janellas, e construida de tijolo e pau a pique, tendo armação e balcão na parte da frente e commodos para familia, na parte interna mede de frente 12^m, 90 e de fundos 16 metros, tendo um puxão angular. A parte da frente é forrada e os commodos são de chão e telha vã. Está edificada parte em terreno proprio e parte no terreno pertencente á fazenda de Coqueiras, sendo o liquido de sua avaliação a quantia de 2:700\$000. Casa terrea á praça Freire Allemão n. 1 estação do Realengo, deste Districto, construida de frontal de tijolo, telha vã e chão. Mede de frente 7^m, 30 por 9^m, 50 de fundos, tendo um puxado com 4^m, 15 de comprimento por 2^m, 95 de largura. Tem duas janellas de peitoril e uma porta ao centro, na frente, e janellas ao lado. É dividida em commodos para familia. Está edificada em terreno foreiro á Municipalidade. Mede 1^m, 80 de frente por 131^m, 50 de largura, nos fundos por 235 metros de frente a fundos, fechada com cerca de espinheiro, sendo o liquido de sua avaliação a quantia de 1:350\$000. A casa terrea que serve para negocio, no lugar denominado Lameirão, estrada do Passos, deste Districto, mede de frente 11^m, 37 por 100 metros, dos lados 9 metros, tendo na frente tres portas e uma janella e ao lado tres janellas de peitoril, tendo armação e balcão. É de tijolo e pau a pique, telha vã e chão e está em ruinas. Está edificada em terreno arrendado a Jacintho Corrêa Braga; sendo o liquido da avaliação do material nelle existente a quantia de 180\$000. O terreno á rua do Santissimo, na estação do Santissimo, medindo por esta 11^m, 50, pela estrada de Santa Cruz 42 metros e de frente a fundos, pelo collegio, 20 metros, confrontando com terrenos da inventariada, junto ao predio n. 2 da rua do Santissimo, sendo o liquido da avaliação a quantia de 4:05\$000. O terreno na estrada de Santa Cruz (estação do Santissimo), medindo 61 metros de frente e 51 de frente e fundos, pelo nascente, fazendo rumo pelo poente com terrenos de Joaquim Clemente Marques, sendo o liquido de sua avaliação a quantia de 450\$000. (Quanto a estes dous terrenos, existe nos autos um protesto de Francisco Gomes Teixeira Campos e outros, proprietarios da fazenda dos Coqueiros, contra a respectiva medição, porquanto, elles allegam que, nos ditos terrenos, foram incluídas 26 braças de terras que lhes pertencem.) Moveis: uma mobilia composta de um sofá, duas cadeiras de braço, seis ditas singelas, dous consolos, estando um quebrado, por 54\$; um guarda vestidos, 40\$500: um piano velho, 54\$; um lavatorio com espelho e um armario, 31\$500; duas camas para casado, 36\$; tres ditas para solteiro, 27\$; uma mesinha de cabeceira, 9\$; uma escrivaninha, 18\$; um commoda, 13\$500; uma mesa de engommar, 2\$700; duas machinas de costura, 54\$; um par de jarras, 1\$500; tres lampêdes, 5\$400; tres bancos de madeira, 5\$400; um relógio antigo, 18\$; uma mesa elastica com tres taboas, 22\$500; um guarda louça, 18\$; uma talha, 1\$800; duas escarradeiras, 1\$800; um oratorio com santos, 18\$; um carro (aranha), 180\$; uma carrocinha com rodas de madeira, 27\$000. Louça e vidros: 12 taças, 14 canequinhas, um licoreiro, duas chicaras para leite, seis copos de phantasia, 12 para agua, tres garrafas para vinho, seis compoteiras, um paliteiro, nove pratos travessos, tres sopeiras.

duas molheiras, 37 pratos diversos, tudo por 45\$000. Objectos de prata: uma concha grande, duas colheres grandes, 16 facas, 17 garrafas, 14 colheres de sopa, tres facas trinchantes, um paliteiro, uma concha pequena, duas salvas, sendo uma grande e outra menor, 31 colheres pequenas, uma concha para peixe, um canudo, quatro castiçais grandes, dous ditos pequenos, pesando tudo 7.000 grammas, por 270\$000. Somma o total dos cinco predios em 12:033\$; dos dous terrenos em 900\$; dos moveis e louça em 477\$900; do carro e carrocinha em 237\$; da prata em 270\$; e o total do liquido da avaliação geral em 14:184\$000. E assim convida a todos os que pretendem arrematar os ditos bens a comparecerem no referido dia, hora e lugar, afim dos mesmos serem vendidos e arrematados por aquelle que maior lance offerecer sobre os ditos liquidos da avaliação. E para que chegue a noticia a todos, mandei passar este e mais dous de igual teor, que serão publicados pela imprensa e um delles affixado no lugar publico do costume, do que o official de justiça, que estiver de semana, lavrará certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 4 de novembro de 1908, Eu, Antonio Rello de Paula Araujo, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Manoel Estanislau Cruz Galvão, escrivão, o subscrevi. — *José Calheiros de Mello.*

Juizo de Direito da Primeira Vara Criminal

O Dr. João Rodrigues da Costa, juiz de direito da 1ª vara criminal:

Faço saber aos que o presente edital virem, com o prazo de 10 dias, que, tendo sido intimados para tomarem parte, na qualidade de jurados da 19ª sessão do Primeiro Tribunal do Jury, encerrada a 31 de outubro proximo passado, os cidadãos abaixo mencionados e como tenham faltado, na forma da lei, declaro effectuar a multa de 20\$ diários a cada um delles imposta e os convido a pagarem a importância total das mesmas, equivalentes ao numero de dias de sessão que faltaram: Dr. Bruno Alvares da Silva Lobo, 120\$; José Antonio Xavier Pinheiro, 200\$; Antonio Duarte Diniz, 300\$; João Alves Pinheiro de Carvalho Junior, 300\$; Manoel Coelho de Souza Oliveira, 320\$; Dr. Francisco Campello, 340\$; e José Antonio do Espinheiro, 320\$000. A todos os quaes e a cada um de per si intimo a, dentro do prazo referido, pagarem as mencionadas importancias accrescidas das custas ou allegarem os motivos legais que os inibam das ditas multas, sob pena de se tornarem exigidas na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 6 de novembro de 1908. Eu, Alberto Pinto da Costa, escrivão, o subscrevi. — *João Rodrigues da Costa.*

Juizo da Segunda Pretoria

De citação á ré Joanna Romão com o prazo de 20 dias, na forma abaixo

O Dr. Leopoldo Augusto de Lima, juiz da 2ª pretoria do Districto Federal, etc.:

Faço saber que por parte da justiça publica foi offerecida e por este juizo recebida uma denuncia pela qual a accusada Joanna Romão tem de ser processada como incursa no art. 303 do Código Penal; e porque não tenha sido possivel citar pessoalmente a essa accusada, em razão de não ser encontrada, nem della haver noticia, cito-a pelo presente para, depois de findo o prazo de 20 dias, comparecer á primeira audiencia deste juizo e ás consecutivas, até final preparo, afim de assistir a inquirição de testemunhas e se ver processar pelo dito crime, sob pena de ser julgada á revelia. As audiencias

crime tem logar todos dias uteis, ao meio-dia. E para que chegue ao conhecimento da mesma accusada, mandei passar o presente, que será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume. Segunda pretoria, Capital Federal, 28 de outubro de 1908. Eu, Candido Salomé Caldeira de Souza, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, João Augusto Ribeiro de Almeida, escrivão, o subscrevi. — *Leopoldo Augusto de Lima.*

De citação á ré Maria José Tumaganha, com o prazo de 20 dias, na forma abaixo

O Dr. Leopoldo Augusto de Lima, juiz da 2ª pretoria do Districto Federal, etc.:

Faço saber que por parte da justiça publica foi offerecida e por este juizo recebida uma denuncia pela qual a accusada Maria José Tumaganha tem de ser processada como incursa no art. 303 do Código Penal; e porque não tenha sido possivel citar pessoalmente a essa accusada, em razão de não ser encontrada nem della haver noticia, cito-a pelo presente para, depois de findo o prazo de 20 dias, comparecer á primeira audiencia deste juizo e ás consecutivas, até final preparo afim de assistir a inquirição do testemunhas e se ver processar pelo dito crime, sob pena de ser julgada á revelia. As audiencias crime tem logar todos os dias uteis, ao meio-dia. E para que chegue ao conhecimento da mesma accusada, mandei passar o presente, que será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume. Segunda pretoria, Capital Federal, 28 de outubro de 1908. Eu, Candido Salomé Caldeira de Souza, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, João Augusto Ribeiro de Almeida, escrivão, o subscrevi. — *Leopoldo Augusto de Lima.*

De citação á ré Dolores Romão, com o prazo de 20 dias, na forma abaixo

O Dr. Leopoldo Augusto de Lima, juiz da 2ª pretoria do Districto Federal, etc.:

Faço saber que por parte da justiça publica foi offerecida e por este juizo recebida uma denuncia pela qual a accusada Dolores Romão tem de ser processada como incursa no art. 303 do Código Penal; e porque não tenha sido possivel citar pessoalmente a essa accusada, em razão de não ser encontrada nem della haver noticia, cito-a pelo presente para, depois de findo o prazo de 20 dias, comparecer á primeira audiencia deste juizo e ás consecutivas, até final preparo, afim de assistir a inquirição de testemunhas e se ver processar pelo dito crime, sob pena de ser julgada á revelia. As audiencias crime tem logar todos os dias uteis, ao meio-dia. E para que chegue ao conhecimento da mesma accusada, mandei passar o presente que será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume. Segunda Pretoria, Capital Federal, 28 de outubro de 1908. Eu, Candido Salomé Caldeira de Souza, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, João Augusto Ribeiro de Almeida, escrivão, o subscrevi. — *Leopoldo Augusto de Lima.*

Juizo da Terceira Pretoria

De citação aos credores incertos de Miguel Carmo, com o prazo de 10 dias, na forma abaixo

O Dr. João Baptista dos Campos Tourinho, juiz da 3ª pretoria do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem conhecimento, que, por parte de Belmiro Coelho Pereira, na execução que move a Miguel Carmo, me foi dirigida a petição do teor seguinte: Ilm. Exm. Sr. Dr. juiz da 3ª pretoria—Diz Belmiro Coelho Pereira, na execução que move a Miguel Carmo, que, em vista do despacho de fls. 118 v. não permitindo seja levan-

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro em 6 do corrente o Sr. Dr. presidente deste tribunal: Ministerio da Industria, Viacao e Obras Publicas — Avisos:

N. 3.684, de 19 de outubro, credito de 107\$500 á delegacia em S. Paulo, para pagamento á *S. Paulo Railway Company*, de transportes concedidos em proveito da Exposição Nacional, em junho ultimo;

N. 3.823, de 29 de outubro, pagamento de 10703\$38, a diversos, de fornecimento á Inspeção Geral das Obras Publicas, nos mezes de maio a agosto do corrente anno;

N. 3.829, de 29 de outubro, adiantamento de 30:000\$ ao engenheiro Antonio Ribeiro de Castro Sobrinho, inspector do Serviço do Povoamento, para despesas com o estudo e construção de uma estrada de Rezende ao Valle do Rio Preto;

N. 3.849, de 31 de outubro, idem de 2:238\$635 ao Dr. José Rufino Bezerra Cavalcanti, da importação de quatro cavallos de raça em outubro ultimo.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 4.651, de 16 de outubro, pagamento de 5:573\$500, a diversos, de material adquirido pela repartição da policia, nos mezes de julho, agosto e setembro deste anno;

N. 4.853, de 4 do corrente, idem de 2:515\$, das folhas do pessoal sem nomeação da Bibliotheca Nacional no mez de outubro ultimo;

N. 4.821, de 3 do corrente, idem de 500\$, idem dos salarios vencidos pelos serventes do Juizo do Direito, em outubro ultimo;

N. 4.801, de 31 de outubro, idem de 22\$ das gratificações que competem ao pessoal subalterno do Commando Superior da Guarda Nacional desta Capital, em outubro ultimo;

N. 4.822, de 3 do corrente, idem de 1:903\$900, idem ao commandante superior, chefe do estado-maior, secretaria e amanuenses do mesmo commando, em outubro ultimo;

N. 4.732, de 24 de outubro, idem de 511\$500 ao director da Escola Correccional Quinze de Novembro, Mario Franco Vaz, de despesas de prompto pagamento, por elle effectuadas em agosto findo;

N. 4.676, de 19 de outubro, idem de 30\$, da assignatura, no corrente anno, da revista *O Direito* para a bibliotheca da Corte de Appellação;

N. 4.671, de 19 de outubro, idem de 100\$, da folha do auxilio para aluguel da sala destinada ao Juizo da 2ª Pretoria, em setembro ultimo;

N. 4.727, de 23 de outubro, idem de 100\$, idem idem, ao juizo da 12ª pretoria, em março findo;

N. 4.815, de 4 do corrente, idem de 430\$, da folha dos salarios vencidos pelos serventes do Supremo Tribunal Federal, em outubro ultimo;

N. 4.846, da mesma data, idem de 100\$, da gratificação que compete, em outubro findo, ao auxiliar do Procurador Geral da Republica;

N. 4.803, de 31 de outubro, idem de 100\$, idem, idem, ao auxiliar do Consultor Geral da Republica;

N. 4.677, de 19 de outubro, idem de 50\$, da despesa feita com o asseio do edificio onde funciona o Juizo Federal, na secção do Rio de Janeiro, nos mezes de julho e setembro findo;

N. 4.745, de 26 de outubro, adiantamento de 250\$ ao porteiro do Museu Nacional, Antonio Alves Ribeiro Catalão, para despesas

de prompto pagamento, nos mezes de setembro a dezembro do corrente anno;

N. 4.854, de 4 do corrente, pagamento de 500\$, da folha dos serventes da Escola Nacional de Bellas Artes, em outubro ultimo;

N. 4.826, de 3 do corrente, idem de 1:000\$ ao Deputado Joaquim José de Faria Neves Sobrinho, de ajuda de custo;

N. 4.757, de 27 de outubro, idem de 120\$ á Companhia Ferro Carril da Jardim Botânico, do aluguel de 6 bondes especiaes a este Ministerio, no corrente anno;

N. 4.726, de 23 de outubro, idem de 100\$ a Salathiel Firmino Gonçalves, da catalogação de livros da bibliotheca do Internato do Gymnasio Nacional, em setembro ultimo;

N. 4.715, de 22 de outubro, credito de 9\$500 á Delegacia no Rio Grande do Sul, para pagamento a L. P. Barcellos & Comp., de artigos de expediente fornecidos para o serviço eleitoral;

Ministerio da Fazenda — Officios:

N. 152, da Recebedoria do Rio de Janeiro, de 31 de outubro, pagamento de 100\$ ao porteiro daquella repartição, para aluguel da casa no mez de outubro ultimo;

N. 1.427, da Imprensa Nacional, de 20 de outubro, idem de 10:703\$136 á Companhia Brasileira de Electricidade, de fornecimento áquella repartição, em abril ultimo;

N. 138, da Delegacia em Minas Geraes, de 10 de outubro, credito de 10\$ áquella Delegacia, para pagamento de divida em exercicio findo;

N. 195, da Delegacia Fiscal do Maranhão, de 2 do dezembro de 1907, idem de 645\$761 áquella Delegacia, idem;

N. 38, da Delegacia Fiscal do Rio Grande do Sul, de 16 de fevereiro de 1907, idem de 3:330\$490 áquella Delegacia, idem;

N. 75, da Delegacia da Bahia, de 5 de maio, idem de 5:100\$ áquella Delegacia, idem.

Representação:

Da 3ª Sub-Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal, de 4 do corrente, pagamento de 875\$, da gratificação ao official interino do Contencioso bicharel Renato Gomes Flores e ao fiel extranumerario da Thesouraria Geral, Antonio Bananeira, em outubro ultimo;

Exercicios findos:

Requerimentos:

De Manoel Bezerra do Valle, José Osinido Nascimento e Antonio Manoel Ferreira, pagamento de 60\$ a cada um, de gratificação mandada abonar pelo Sr. Ministro da Fazenda, em 1903;

De Manoel Benevenuto, Olegario Targino Nunes, José Freitas de Oliveira e Guido José dos Santos, idem de 50\$ a cada um, idem idem;

De José Renaud & Comp. idem de 3:670\$, de fornecimentos para o serviço eleitoral federal em 1906, no Estado de Alagoas;

De Paulino Bastos, idem de 234\$800, de divida do exercicio de 1903;

De Wilson Sons & Comp., idem de 2:700\$, de fornecimentos ao Ministerio da Marinha, em 1906;

De Souza Moraes, idem de 410\$600, idem idem, em 1905;

De Manoel Innocencio da Silva, Joaquim Marianno, Raymundo Lucas e outros, idem de 50\$ a cada um, no total de 650\$, de gratificação mandada abonar pelo Sr. Ministro da Fazenda, em 1906;

De Manoel Pinto de Souza, Manoel Januario da Silva, Vicente de Lucas, Manoel Gomes Eerraz, José Francisco e Antonio Guedes dos Reis, idem de 50\$ a cada um, idem, idem, idem;

Do D. Joanna Monteiro de Oliveira, idem de 2:250\$, de seus vencimentos, no periodo de 1 de agosto a 16 de dezembro de 1903, como profesora publica interina do Cruzeiro o Sul, no Estado do Amazonas;

Do José Coelho de Magalhães, idem de 178\$200, de fornecimentos á Escola de Aprendizizes Marinheiros no Estado de Sergipe, em 1906;

Do Santos Rocha & Comp., idem de 28:159\$176, de fornecimentos ao Ministerio da Marinha, em 1906;

De Joaquim Domingues Pereira, idem de 1:886\$876, idem, idem, em 1905;

De Wilson Sons & Comp., idem de 3:400\$, de fornecimento do carvão de pedra á Capitania do Porto de Pernambuco, em 1905;

Do Alberto Carlos d'Oliveira, idem de 70\$100, de peças do fardamento que deixou de receber, em 1902;

De José Cardozo, idem de 80\$, de fornecimentos á Escola de Aprendizizes Marinheiros do Estado de Sergipe, em 1906;

De Firmino Rodrigues da Silva, idem de 1:288\$092 de jornal, como operario de 2ª classe da officina de canteiros e cavouqueiros do Arsenal da Marinha do Rio de Janeiro, no periodo de 6 de março de 1904 á 31 de janeiro de 1905;

De Gonçalves Campos & Comp., idem de 12\$100, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em 1905;

De Quiteria Rosa Barbosa, idem de 120\$, do aluguel da pedreira no kilometro 508, ramal de Ouro Preto, do julho a dezembro de 1905;

De *The Leopoldina Railway Company*, idem de 1:024\$, de transportes feitos para a repartição dos Telegraphos, em 1902;

De Antonio Lopes Machado Filho, idem de 249\$345, de seus vencimentos dos mezes do novembro e dezembro de 1903;

De Adilio da Silva Monteiro, idem de 122\$, de despesas com o serviço eleitoral federal, em 1905;

Do *Jornal do Commercio* de Juiz de Fora, no Estado de Minas Geraes, idem de 123\$100, de publicação relativa a serviço eleitoral federal, em 1907;

Do Antonio Guilherme Teixeira Raposo, idem de 302\$903, de vencimentos, no periodo de 1 de outubro a 25 de dezembro de 1907;

Da Companhia Nacional de Navegação Costeira, idem de 122\$250, de passagens fornecidas por conta do Ministerio da Industria em 1906;

Do *Diario de Noticias*, idem de 112\$, de publicações por conta do Ministerio da Industria, em 1905;

De José Xavier de Oliveira, idem de 50\$, de gratificação mandada abonar pelo Ministerio da Fazenda, em 1906;

De Manoel Secundino dos Santos, João Bernardo de Lima, Timotheo José de Lima, João José Saldanha e Euzelino Fernandes dos Santos, idem de 50\$ a cada um, idem, idem, idem;

De Joaquim Martins de Aguiar, idem de 83\$333, idem, idem;

De Juvenal Teixeira da Luz, idem de 50\$, idem, idem;

De Bellarmino de Mendonça Filho, idem de 264\$, de divida do exercicio de 1907.

— Ministerio da Marinha:

Aviso n. 4.814, de 22 de outubro, pagamento de 2:302\$550, a diversos, de varios artigos fornecidos a este ministerio, no corrente anno.

— Ministerio da Guerra:

Aviso n. 759, de 26 de outubro, pagamento de 147\$400 ao quartel-mestre do Asylo do Invalidos da Patria 2º tenente Peiró Joaquim de Farias Mattos, de despesas com aquisição de copias de escripturas.

Requerimento despachado

De José Henriques da Silva, ex-collector do S. João da Barra, pedindo prorrogação, por 30 dias, para dizer sobre o alcance verificado na tomada de suas contas.—Concedo.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

Sessão da Segunda Camara, em 6 de novembro de 1908

Presidência interina do Sr. desembargador Souza Pitanga — Secretario, o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Muniz Barreto, Celso Guimarães, Bulhões Pedreira, Nabuco de Abreu e Raja Gabaglia.

JULGAMENTOS

Recurso crime

N. 235 — Relator, o Sr. desembargador Muniz Barreto; recorrente, José Teixeira Dias; recorrida, a justiça. — Negaram provimento ao recurso, unanimemente.

Aggravo de petição

N. 1.377 — Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; aggravante, Manoel Rodrigues Alves; aggravada, a Fazenda Municipal. — Negaram provimento ao aggravo, unanimemente.

N. 1.515 — Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães; aggravante, D. Dulce Carneiro de Campos; aggravada, D. Constança Clack Dias da Costa representada por seu marido. — Vencendo-se a preliminar de conhecer-se do aggravo por caracterizar uma hypothese legal de damno irreparavel, negaram-lhe provimento, para manter a decisão aggravada. Impedido, o Sr. desembargador Raja Gabaglia.

N. 1.566 — Relator, o Sr. desembargador Bulhões Pedreira; aggravante, Francisco Clemente; aggravado, Julio Lauret Duarte. — Negaram provimento ao aggravo, unanimemente.

Appellações crimes

N. 450 — Relator, o Sr. desembargador Raja Gabaglia; appellante, Alfredo do Castro Pereira; appellada a justiça. — Deram provimento á appellação para, annullando o plenário, mandar o appellante a novo julgamento, contra o voto do Sr. desembargador Raja Gabaglia. — Designado relator o Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

N. 417 — Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; appellante, a justiça, por seu promotor; appellados, José Joaquim de Souza, Abilio Sanches e José Garcia de Souza. — Negaram provimento á appellação, contra o voto do Sr. desembargador Raja Gabaglia, que annullava o plenário.

N. 477 — Relator, o Sr. desembargador Bulhões Pedreira; appellante, a justiça, por seu promotor; appellado, Antonio Alves de Faria. — Negaram provimento á appellação, unanimemente.

N. 473 — Relator, o Sr. desembargador Muniz Barreto; 1º appellante, Paulino Januario dos Santos; 2º appellante, Maria Lauretina de Moura; 3º appellante, Alfredo de Oliveira; 4º appellante, José Constantino Januario dos Santos; 5º appellante, João de Oliveira; 6º appellante, Anna Gertrudes de Figueiredo: appellada a justiça. — Não vencendo-se a preliminar de annullar-se originariamente o processo, por vicio da denuncia, contra o voto do Sr. desembargador Raja Gabaglia, deram provimento ás appellações dos appellantes, Maria Lauretina de Moura, João de Oliveira e José Constantino Januario dos Santos, para absolvel-os da accusação que lhes foi intentada, e negaram provimento ás appellações dos appellantes, Paulino Januario dos Santos, Alfredo de Oliveira e Anna Gertrudes de Figueiredo. — Mandam que em favor dos absolvidos sejam expedidos alvarás de soltura, si

por al não estiverem presos e que se lhes dê baixa na culpa.

Appellações civis

N. 702 — Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães; appellantes, Manoel Duarte de Avellar e sua mulher; appellada, D. Anna Margarida de Magalhães — Não se vencendo as preliminares da nullidade do processo e da citação edital, contra o voto do Sr. desembargador Raja Gabaglia, deram provimento, em parte, á appellação, para julgar improcedente a acção e a reconvenção, contra o voto do Sr. desembargador Raja Gabaglia, que julgava procedente a reconvenção, e do Sr. desembargador Muniz Barreto, que negava provimento á appellação.

N. 758 — Relator, Sr. o desembargador Celso Guimarães; appellante, Dr. Angelo Tavares; appellados, Purcina Pereira de Souza e outros. — Julgaram nullo o arbitramento por omissão no relatório dos serviços medicos prestados pelo appellante, contra os votos dos Srs. desembargadores Muniz Barreto e Nabuco de Abreu, que deram provimento á appellação para condemnar os appellados na quantia de 1:200\$, conforme as declarações dos autos.

Habeas-corpus

N. 440 — Pacientes, Eduardo Soares e Maria Izabel. — Concederam a ordem impedida para serem os pacientes apresentados á primeira sessão da Camara, prestando informação o Sr. Dr. juiz de direito da 4ª vara criminal.

SORTEIO

Aggravos de petição

N. 1.517 — Ao Sr. desembargador Bulhões Pedreira.

N. 1.520 — Ao Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

EM MESA

Aggravo de petição

Ns. 1.523 e 1.525.

Carta testemunhavel

N. 194.

EDITAES

Juizo de Direito da Primeira Vara Commercial

De praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação dos bens penhorados por J. Velloso, successor de J. Velloso & Comp., a Moreira Junior & Gomes, na forma abaixo

O Dr. Cicero Seabra, juiz de direito da 1ª vara commercial desta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem que por este juizo e cartorio do escrivão que este subserve, se processam os autos da execução em que é exequente J. Velloso, successor de J. Velloso & Comp. e executados Moreira Junior & Gomes: ora por parte do exequente, me foi dirigida a petição do teor seguinte: Hlm. Exm. Sr. Dr. juiz de direito da 1ª vara do commercio—J. Velloso, na execução que move contra Moreira Junior & Gomes, requer e pede a V. Ex. se digne de mandar proceder á venda, em praça, dos bens avaliados a folhas, expedindo-se para esse fim os respectivos editaes. E deferimento. Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1908.—O advogado, Octavio Kelly. (Estava legalmente sellada.) Despacho: Sim, em termos. Rio, 29 de outubro de 1908.—Cicero Seabra. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual o official de justiça, que estiver de semana servindo de porteiro, trará a publico pregão de venda e arrematação em praça deste juizo, no dia 27 de novembro do

corrente anno, ás 12 horas do dia, depois da audiencia do estylo, ás portas do edificio á rua dos Invalidos n. 108, onde funciona o *Forum*, os bens constantes da avaliação junta aos autos, a saber: Predio assobradado, com platibanda, coberto de telhas francezas, com duas janellas, uma porta com portadas de cantaria, meias venezianas e vidros, dous mezzaninos e portas com gradil de ferro, dividido em dous salás, dous quartos, área cimentada e envidraçada, corredor, cozinha ladrilhada, despensa, banheiro, latrina, tanque, agua, esgoto e quintal murado, á praia Formosa n. 197, antigo 189, construido em um terreno que mede de frente 4^m,75 e largura nos fundos 5^m,80 por 33^m,40 de comprimento. Construção de pedra, cal e tijolo, com paredes doiradas, madeiramento de lei e portadas de cantaria. Todos os compartimentos são forrados e assoalhados, divisões de estuque, forrados a papel e pinturas a oleo. O corpo principal da casa mede de frente 4^m,75 por 21^m,10 de comprimento, 5^m,45 de largura nos fundos. Putado, contendo cozinha, banheiro e despensa, medindo de comprimento 2^m,50 por 4^m,00 de largura, todo ladrilhado e cimentado, coberto de telhas, divisões de estuque, com uma porta e janella para o quintal, contendo agua, gaz, pia e fogão. Um pequeno puxado, coberto de telhas, medindo de comprimento 1^m,00 por 2^m,50 de largura, onde se acha collocada a latrina, com caixa automatica. Uma coberta de telhas contendo tanque para lavagem, cimentado, com torneira de metal. Quintal todo murado, medindo 8^m,50 de comprimento por 5^m,80 de largura. Avaliado em 6:000\$000. Predio á praia Formosa n. 189 A, com platibandas, coberto de telhas francezas, contendo tres janellas e tres mezzaninos, meias venezianas e vidros, portadas de cantaria, entrada ao lado, com gradil de ferro, medindo 31^m,30 de frente por 6^m,81 de comprimento, cimentado e ladrilhado, dividido em quatro quartos, duas salas, sala de entrada, cozinha, banheiro, latrina, despensa, agua, gaz, esgoto, área cimentada e envidraçada e quintal murado. O corpo principal da casa mede de frente 9^m,20 por 21^m,10 de comprimento, igual largura nos fundos, construção de pedra, cal e tijolo, paredes doiradas e madeiramento de lei, divisões de estuque, pintados a oleo e forrados a papel; os compartimentos são forrados e assoalhados e todos os quartos tem janellas para a área. Este predio é construido em um terreno que mede de frente 9^m,20 por 33^m,40 de comprimento e nos fundos 8^m,00 de largura. Puxado coberto de telhas, medindo 2^m,50 de comprimento e 4^m,00 de largura achando-se todo cimentado e ladrilhado, cozinha, fogão, pia com torneira, agua, gaz e despensa, com divisões de estuque, porta e janella para o quintal. Um pequeno puxado, coberto de telhas, medindo de comprimento 1 metro por 2^m,50 de largura, onde se acha collocada a latrina e caixa automatica. Um telheiro, coberto de telhas, contendo tanque para lavagem. Quintal, medindo 8^m,50 de comprimento por 8 metros de largura. Avaliado em 8:000\$00. Um terreno á mesma praia Formosa, junto á casa n. 201, antigo 189, com portões, portadas de cantaria, feitiço de arco, uma porta de madeira, medindo o terreno 2^m,20 de frente por 29^m,40, por um lado de fundos até o muro e por outro lado até o muro 33^m,20, com 19 metros de largura nos fundos, achando-se este terreno todo murado, contendo dous barrações de madeira, servindo um delles do cocheira. Avaliado em 6:000\$000. Terreno á praia Formosa em frente aos ns. 189 e 189 A, medindo de frente 19 metros, igual largura nos fundos e de comprimento 33^m,80. O terreno acha-se todo murado e na frente com um taboado e uma porta. Avaliado em 8:000\$000. Importa a presente avaliação em

8:000\$000. Por quanto foram avaliados os referidos imóveis acima descritos e vão a esta praça. E quem os mesmos imóveis quiser arrematar deverá comparecer no dia, hora e lugar acima declarados, afim de ter o direito de arrematar a alludida praça. E para constar, se passaram o presente edital e mais dois de igual teor que serão publicados e affixados, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 5 de novembro de 1908. Eu, Francisco de Borja de Almeida 'Orte Real', escrevão, o subscrevi. — *Cícero Leabra.*

Juiz de Direito da Segunda Vara Commercial

De publicação da sentença que declarou aberta a fallencia do negociante Elias Chahadi, estabelecido á rua Conde de Bomfim n. 16 G, a requerimento de Viuva Bento & Comp., e da citação no fallito, na forma abaixo

O Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, juiz de direito da 2ª vara do commercio desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, que a requerimento da Viuva Bento & Comp., devidamente instruido, e depois de preceituadas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia do negociante Elias Chahadi, estabelecido á rua Conde de Bomfim n. 16 G, a requerimento de Viuva Bento & Comp., por sentença deste juizo de 5 de novembro de 1908, ás 4 1/2 horas da tarde; fixando o seu termo para os efeitos legais de 13 de setembro de 1908, ficando o dito negociante citado, pelo presente, para, no prazo de 21 horas que correrão em cartorio do escrevão que este subscrive, vir assignar termo de presença a todos os actos do processo e apresentar a lista dos seus 10 maiores credores, sob pena de prisão por 30 dias, tudo nos termos dos arts. 15 e 16, § 2º, da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902, e 47, § 1º, do regulamento n. 4.855, de 2 de junho de 1903. Dado e passado nesta Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos 6 de novembro de 1908. Eu, Dario Teixeira da Cunha, escrevão, o subscrevi. — *Torquato Baptista de Figueiredo.*

Juiz de Direito da Terceira Vara Commercial

De convocação dos credores da fallencia de Maas & Comp. para se reunirem na sala de audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 16 do corrente mez, á 1 hora da tarde, afim de verificarem seus creditos e, aprovados, assistirem á leitura do relatório do syndico provisório, deliberarem sobre a concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou formar contracto de união elegendo-se syndico definitivo e uma comissão fiscal, nos termos do art. 66 da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902

O Dr. José Affonso Lamounier Junior, juiz de direito da 3ª vara commercial do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem em como por parte do syndico provisório da fallencia de Maas & Comp. me foi dirigida a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. Juiz de direito da 3ª vara do commercio — J. J. Manso Sayão, syndico provisório da fallencia de Maas & Comp., tendo terminado o inventario, balanço e exame da escripta da firma fallida, requer a V. Ex. de accordo com o art. 195 do regulamento aprovado pelo decreto n. 4.855, de 2 de junho de 1903, sirva-se designar o dia para reunião dos credores. Pede deferimento Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1908. — *J. J. Manso Sayão.* Despach: Designe o escrevão dia e hora. Em 30 de outubro de 1903. — *Lamounier Junior.* Em virtude do que se passou o presente edital pelo qual são convocados os credores

da fallencia de Maas & Comp. para se reunirem no lugar, dia e hora acima designados, afim de verificarem seus creditos e, aprovados, assistirem á leitura do relatório do syndico provisório, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou formar contracto de união, elegendo-se syndico definitivo e uma comissão fiscal, nos termos do art. 66 da lei n. 859 de 16 de agosto de 1902, advertindo que os credores ausentes poderão constituir procurador por telegramma, cuja minuta autentica ou legalizada deverá ser entregue ao expeditor, que na transmissão mencionari esta circunstancia, sendo lícito a um só individuo ser procurador de um ou mais credores, contanto que não seja devolvido á massa, entendendo-se o mesmo habilitado a tomar parte em todas as deliberações que na reunião forem tomadas, sendo que para a concordata será observado o disposto no art. 54, letras a, b, c e d da citada lei n. 859, de 16 de agosto de 1902. E para constar passaram-se este e mais dois de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei pelo official de semana deste juizo, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 4 de novembro de 1908. Eu, João de Souza Pinto Junior, escrevão, o subscrevi. — *José Affonso Lamounier Junior.*

De terceira praça com o prazo de oito dias e o abatimento legal de 20% para venda e arrematação do predio assobradado á rua Conde de Bomfim n. 106 e terreno, penhorado ao espolio do conselheiro Francisco de Paula Mayrink, em autos de executivo hypothecario que lhe move D. Marietta Klingelhoefer, cessionaria de Francisco Monteiro de Oliveira Pinto

O Dr. José Affonso Lamounier Junior, juiz de direito da 3ª vara commercial do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem em como no dia 17 do corrente mez, ás 11 3/4 da manhã, á rua dos Invalidos n. 108, o official de semana deste juizo fará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da quantia de 80:000\$, preço por que vão á terceira praça, devido ao abatimento legal de 20% e na forma do art. 14, § 1º, do decreto n. 169 A, de 19 de janeiro de 1890, os bens descritos e avaliados: Um predio assobradado á rua Conde de Bomfim n. 106, tendo de frente 13 metros e de fundos 45m,20, sua formação é de pedra e cal, com cinco portas com sacada, grão de ferro e corrimão na frente e cinco mezaninos, de um lado 13 janellas e duas portas que dão para uma varanda com duas escadas e fechada com grade de ferro e corrimão, oito mezaninos no porão e uma porta; do outro lado 15 janellas e no porão 18 mezaninos e porta, tudo com portadas de cantaria. Dividido o assobradado em salão de visitas, um dito para jantar, duas salas de espera, uma outra sala, sete quartos, cozinha ladrilhada a mosaico e uma escada no fundo. Segundo pavimento com tres janellas para um lado, tres para o outro, duas para o telhado da frente e duas para o telhado dos fundos, dividido em cinco quartos. O porão habitado, dividido em salão para bilhar, sala de espera, sete quartos e duas saguões. O predio acima descrito está edificado em um terreno que tem de frente 23m,60 e de fundo 165m,20, alargando no fundo, todo fechado, tendo na frente peitoril de cantaria, gradil de ferro e dous portões com grade de ferro, tem mais no terreno ao lado do predio uma construção dividida em banheiro, lavanderia e privada, tendo mais no fundo uma outra construção com quatro portas, dividida em quatro commodos. Tem o assobra-

do mais os seguintes commodos: banheiro e privada com caixa de agua; está avaliado em 100:000\$. E quem os ditos bens quiser arrematar deverá comparecer no lugar, dia e hora acima designados, onde o official de semana deste juizo os trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da quantia de 80:000\$, preço por que vão á terceira praça, devido ao abatimento legal de 20%; advertindo ao arrematante o disposto no art. 550, § 2º, do decreto n. 737, de 1850 (linheiro á vista ou fiador por tres dias). E, para constar, passaram-se este e mais dois de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei pelo official de semana deste juizo, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 5 de novembro de 1908. Eu, João de Souza Pinto Junior, escrevão, o subscrevi. — *José Affonso Lamounier Junior.*

Juiz de Direito da Terceira Vara Civil

De 2ª praça, com o prazo de oito dias e abatimento legal de 10%

O Dr. José Calheiros de Mello, juiz de direito da 3ª vara civil, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber aos que este edital de 2ª praça, com o prazo de oito dias e o abatimento legal de 10%, virem ou delle conhecimento tenham, que, findo o dito prazo, no dia 16 do corrente, logo após a audiencia deste juizo, que será ao meio-dia, o official de justiça que estiver de semana, á porta do Forum, á rua dos Invalidos n. 108, trará a publico pregão de venda e arrematação, pela segunda vez, por não ter achado licitante na primeira praça e com o abatimento legal de 10%, afim de serem arrematados por aquelle que maior lance offerecer sobre suas avaliações abaixo mencionadas, já deduzidos os 10% da lei, os bens seguintes pertencentes ao espolio da finada D. Maria Candida Machado Silva, de accordo com o Dr. 2º procurador seccional e os proprietarios dos terrenos onde se acham edificados os predios, a saber: predio assobradado, feição de chalet, construção de tijolo e cal, com platibanda e coberto de telha franceza, com frente para a rua Teixeira Campos n. 6, estação do Santissimo (fraguezia de Campo Grande, deste Districto), edificado dentro do terreno, tendo duas janellas de peitoril para o lado da rua Teixeira Campos n. 8. Medo 8m,50 de frente por 14 metros na face para a Estrada de Ferro; tem um puxado por este lado. É dividido em duas salas, quatro quartos e cozinha ladrilhada, sendo uma sala e um quarto forrados e assoalhados e os outros quartos e sala assoalhados e de telha vã. Ha no puxado seis quartos de telha vã e chão de um lado e de outro cozinha e um compartimento, onde existem utensilios para o fabrico de farinha, constantes de uma roda, um forno de cobre, um fogão e um moinete de ferro para canna. O terreno nos fundos do predio tem uma grande plantação de arvores frutíferas. Este predio está edificado em terrenos pertencentes á fazenda de Coqueiros, sendo o liquido da avaliação do dito predio e os utensilios para o fabrico de farinha a quantia de 6:300\$000. Casa terrea, á rua Teixeira Campos ns. 2 e 4, na mesma estação, servindo para negocio, tendo commodos para familia, construida de tijolo e pau a pique, medindo de frente 12m,9, tendo tres janellas na frente e uma para o lado da Estrada de Ferro, medindo de frente, onde estão as commodos para familia, 16m,10, tendo ahi tres janellas de peitoril e tres ditas e uma porta nos fundos. O interior

da casa de negocio tem armação e balcão, sendo parte forrada e parte de tolha vã. A parte onde estão os commodos para familia é dividida em uma sala e tres quartos e cozinha, forrados e assoalhados. Esta casa está edificada em terrenos pertencentes á fazenda de Coqueiros, sendo o liquido de sua avaliação a quantia de 1:800\$000. Casa terrea, á rua do Santissimo n. 2, na mesma estação, tendo na frente cinco portas e ao lado duas portas e tres janellas, e construida de tijolo e pau a pique, tendo armação e balcão na parte da frente e commodos para familia, na parte interna mede de frente 12^m, 90 e de fundos 16 metros, tendo um puxão angular. A parte da frente é forrada e os commodos são de chão e telha vã. Está edificada parte em terreno proprio e parte no terreno pertencente á fazenda de Coqueiras, sendo o liquido de sua avaliação a quantia de 2:700\$000. Casa terrea á praça Freire Allemão n. 1 estação do Realengo, deste Districto, construida de frontal de tijolo, telha vã e chão. Mede de frente 7^m, 30 por 9^m, 50 de fundos, tendo um puxado com 4^m, 15 de comprimento por 2^m, 95 de largura. Tem duas janellas de peitoril e uma porta ao centro, na frente, e janellas ao lado. E' dividida em commodos para familia. Está edificada em terreno foreiro á Municipalidade. Medel^m, 80 de frente por 131^m, 50 de largura, nos fundos por 235 metros de frente a fundos, fechada com cerca de espinheiro, sendo o liquido de sua avaliação a quantia de 1:350\$000. A casa terrea que serve para negocio, no lugar denominado Lameirão, estrada do Passos, deste Districto, mede de frente 11^m, 37 por 100 metros, dos lados 9 metros, tendo na frente tres portas e uma janella e ao lado tres janellas de peitoril, tendo armação e balcão. E' de tijolo e pào a pique, telha vã e chão e está em ruinas. Está edificada em terreno arrendado a Jacintho Corrêa Braga; sendo o liquido da avaliação do material nelle existente a quantia de 180\$000. O terreno á rua do Santissimo, na estação do Santissimo, medindo por esta 11^m, 50, pela estrada de Santa Cruz 42 metros e de frente a fundos, pelo collegio, 20 metros, confrontando com terrenos da inventariada, junto ao predio n. 2 da rua do Santissimo, sendo o liquido da avaliação a quantia de 4:00\$000. O terreno na estrada de Santa Cruz (estação do Santissimo), medindo 61 metros de frente e 51 de frente e fundos, pelo nascente, fazendo rumo pelo poente com terrenos de Joaquim Clemente Marques, sendo o liquido de sua avaliação a quantia de 450\$000. (Quanto a estes dous terrenos, existe nos autos um protesto de Francisco Gomes Teixeira Campos e outros, proprietarios da fazenda dos Coqueiros, contra a respectiva medição, porquanto, elles allegam que, nos ditos terrenos, foram incluídas 26 braças de terras que lhes pertencem.) Moveis: uma mobilia composta de um sofá, duas cadeiras de braço, seis ditas singelas, dous consolos, estando um quebrado, por 54\$; um guarda vestidos, 40\$500: um piano velho, 54\$; um lavatorio com espelho e um armario, 31\$500; duas camas para casado, 36\$; tres ditas para solteiro, 27\$; um mesinha de cabeceira, 9\$; uma escrivaninha, 18\$; um commoda, 13\$500; uma mesa de engommar, 2\$700; duas machinas de costura, 54\$; um par de jarras, 1\$300; tres lampêdes, 5\$100; tres bancos de madeira, 5\$400; um relógio antigo, 18\$; uma mesa elastica com tres taboas, 22\$500; um guarda louça, 18\$; uma talha, 1\$800; duas escarradeiras, 1\$800; um oratorio com santos, 18\$; um carro (aranha), 180\$; uma carrocinha com rodas de madeira, 27\$000. Louça e vidros: 12 taças, 14 canequinhas, um licoreiro, duas chicanas para leite, seis copos de phantasia, 12 para agua, tres garrafas para vinho, seis competeiras, um paliteiro, nove pratos travessos, tres sopeiras.

duas molheiras, 37 pratos diversos, tudo por 45\$000. Objectos de prata: uma concha grande, duas colheres grandes, 16 facas, 17 garrafas, 14 colheres de sopa, tres facas trinchantes, um paliteiro, uma concha pequena, duas salvas, sendo uma grande e outra menor, 31 colheres pequenas, uma concha para peixe, um canudo, quatro castiças grandes, dous ditos pequenos, pesando tudo 7.000 grammas, por 270\$000. Somma o total dos cinco predios em 12:033\$; dos dous terrenos em 900\$; dos moveis e louça em 477\$900; do carro e carrocinha em 237\$; da prata em 270\$; e o total do liquido da avaliação geral em 14:184\$900. E assim convida a todos os que pretendem arrematar os ditos bens a comparecerem no referido dia, hora e lugar, afim dos mesmos serem vendidos e arrematados por aquelle que maior lance offerecer sobre os ditos liquidos da avaliação. E para que chegue a noticia a todos, mandei passar este e mais dous de igual teor, que serão publicados pela imprensa e um delles affixado no lugar publico do costume, do que o official de justiça, que estiver de semana, lavrará certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 4 de novembro de 1908, Eu, Antonio Rello de Paula Araujo, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Manoel Estanislau Cruz Galvão, escrevão, o subscrevi. — *José Calheiros de Mello.*

Juizo de Direito da Primeira Vara Criminal

O Dr. João Rodrigues da Costa, juiz do direito da 1ª vara criminal:

Faço saber aos que o presente edital virem, com o prazo de 10 dias, que, tendo sido intimados para tomarem parte, na qualidade de jurados da 19ª sessão do Primeiro Tribunal do Jury, encerrada a 31 de outubro proximo passado, os cidadãos abaixo mencionados e como tenham faltado, na forma da lei, declaro effectuar a multa de 20\$ diários a cada um delles imposta e os convido a pagarem a importancia total das mesmas, equivalentes ao numero de dias de sessão que faltaram: Dr. Bruno Alvares da Silva Lobo, 120\$; José Antonio Xavier Pinheiro, 200\$; Antonio Duarte Diniz, 300\$; João Alves Pinheiro de Carvalho Junior, 300\$; Manoel Coelho de Souza Oliveira, 320\$; Dr. Francisco Campello, 340\$ e José Antonio do Espinheiro, 320\$000. A todos os quaes e a cada um de per si intimo a, dentro do prazo referido, pagarem as mencionadas importancias accrescidas das custas ou allegarem os motivos legais que os inibam das ditas multas, sob pena de se tornarem exigidas na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 6 de novembro de 1908. Eu, Alberto Pinto da Costa, escrevão, o subscrevi. — *João Rodrigues da Costa.*

Juizo da Segunda Pretoria

De citação d'ré Joanna Romão com o prazo de 20 dias, na forma abaixo

O Dr. Leopoldo Augusto de Lima, juiz da 2ª pretoria do Districto Federal, etc.:

Faço saber que por parte da justiça publica foi offerecida e por este juizo recebida uma denuncia pela qual a accusada Joanna Romão tem de ser processada como incursa no art. 303 do Código Penal; e porque não tenha sido possivel citar pessoalmente a essa accusada, em razão de não ser encontrada, nem della haver noticia, cito-a pelo presente para, depois de findo o prazo de 20 dias, comparecer á primeira audiencia deste juizo e ás consecutivas, até final preparo, afim de assistir a inquirição de testemunhas e se ver processar pelo dito crime, sob pena de ser julgada á revelia. As audiencias

crime teem logar todos dias uteis, ao meio-dia. E para que chegue ao conhecimento da mesma accusada, mandei passar o presente, que será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume. Segunda pretoria, Capital Federal, 28 de outubro de 1908. Eu, Candido Salomé Caldeira de Souza, escrevente juramentado, o escrevi. E eu João Augusto Ribeiro de Almeida, escrevão, o subscrevi. — *Leopoldo Augusto de Lima.*

De citação d'ré Maria José Tumaganha, com o prazo de 20 dias, na forma abaixo

O Dr. Leopoldo Augusto de Lima, juiz da 2ª pretoria do Districto Federal, etc.:

Faço saber que por parte da justiça publica foi offerecida e por este juizo recebida uma denuncia pela qual a accusada Maria José Tumaganha tem de ser processada como incursa no art. 303 do Código Penal; e porque não tenha sido possivel citar pessoalmente a essa accusada, em razão de não ser encontrada nem della haver noticia, cito-a pelo presente para, depois de findo o prazo de 20 dias, comparecer á primeira audiencia deste juizo e ás consecutivas, até final preparo afim de assistir a inquirição de testemunhas e se ver processar pelo dito crime, sob pena de ser julgada á revelia. As audiencias crime teem logar todos os dias uteis, ao meio-dia. E para que chegue ao conhecimento da mesma accusada, mandei passar o presente, que será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume. Segunda pretoria, Capital Federal, 28 de outubro de 1908. Eu, Candido Salomé Caldeira de Souza, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, João Augusto Ribeiro de Almeida, escrevão, o subscrevi. — *Leopoldo Augusto de Lima.*

De citação d'ré Dolores Romão, com o prazo de 20 dias, na forma abaixo

O Dr. Leopoldo Augusto de Lima, juiz da 2ª pretoria do Districto Federal, etc.:

Faço saber que por parte da justiça publica foi offerecida e por este juizo recebida uma denuncia pela qual a accusada Dolores Romão tem de ser processada como incursa no art. 303 do Código Penal; e porque não tenha sido possivel citar pessoalmente a essa accusada, em razão de não ser encontrada nem della haver noticia, cito-a pelo presente para, depois de findo o prazo de 20 dias, comparecer á primeira audiencia deste juizo e ás consecutivas, até final preparo, afim de assistir a inquirição de testemunhas e se ver processar pelo dito crime, sob pena de ser julgada á revelia. As audiencias crime teem logar todos os dias uteis, ao meio-dia. E para que chegue ao conhecimento da mesma accusada, mandei passar o presente que será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume. Segunda Pretoria, Capital Federal, 28 de outubro de 1908. Eu, Candido Salomé Caldeira de Souza, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, João Augusto Ribeiro de Almeida, escrevão, o subscrevi. — *Leopoldo Augusto de Lima.*

Juizo da Terceira Pretoria

De citação aos credores incertos de Miguel Carmo, com o prazo de 10 dias, na forma abaixo

O Dr. João Baptista dos Campos Tourinho, juiz da 3ª pretoria do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem conhecimento, que, por parte de Belmiro Coelho Pereira, na execução que move a Miguel Carmo, me foi dirigida a petição do teor seguinte: Ilm. Exm. Sr. Dr. juiz da 3ª pretoria—Diz Belmiro Coelho Pereira, na execução que move a Miguel Carmo, que, em vista do despacho de fls. 118 v. não permitindo seja levan-

tado o dinheiro depositado, som a citação por editaes dos credores incertos para o concurso de preferencia, por isso requer se digno de mandar passar editaes de citação aos credores incertos para, no prazo da lei, offerecerem seus artigos de preferencia á importancia depositada, sob pena de, findo o prazo de 10 dias, se passar precatório de levantamento da quantia depositada em favor do supplicante. Pede deferimento. Rio, 3 de novembro de 1908. — O advogado, *Leandro de Almeida Ribeiro*. (Estava legalmente sellada.) Despacho: Sim, em termos. Rio, 3 de novembro de 1908. — *C. Tourinho*. E como são os termos de levantamento da quantia de 1:165\$550, que foi penhorada por Belmiro Coelho Pereira a Miguel Carmo, cuja quantia se achava depositada no cofre dos Depósitos Publicos, por isso pelo presente, cito os credores incertos do Miguel Carmo para, no prazo de 10 dias, que correrá em cartorio, depois de accusado em audiencia, virem com seus artigos de preferencia que tiverem aquella quantia, sob pena de, decorrido o prazo legal e depois das formalidades legais, ser expedido precatório de levantamento da alludida quantia em favor de Belmiro Coelho Pereira. E para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandei passar o presente e mais dous de igual teor que serão publicados pela imprensa e affixados no logar do costume pelo official de justiça que serve do porteiro dos auditorios, o qual lavrará uma certidão affirmativa de ser junta aos autos, para constar. Lido e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 4 de novembro de 1908. Eu, Alfredo Maurell, escrevivo interino, o subscrevi. — *João Baptista de Campos Tourinho*.

Juiz da Decima Terceira Pretoria

Da 2ª praça, para a venda e arrematação do predio e respectivo terreno sitos á Estrada Real de Santa Cruz n. 266, Estação do Dr. Frontin, penhorado ao executado Candido José Rodrigues pelo autor e exequente Dr. Francisco Domingues Machado Junior, nos autos de acção decendiarria que contendem, passado a requerimento do autor e exequente, com o prazo de oito dias e com o abatimento de 10 %, na forma abaixo

O Dr. José Nolden de Almeida Pinto, juiz da 13ª Pretoria, freguezia de Inhauma, nesta cidade do Rio de Janeiro, Republica dos Estados Unidos do Brazil, etc.

Faço saber que, por este juizo e cartorio do escripto que este subscreve, se processam uns autos de acção decendiarria, entre partes como autor o Dr. Francisco Domingues Machado Junior, e réo Candido José Rodrigues, o, por parte do autor e exequente dito Dr. Francisco Domingues Machado Junior, me foi apresentada uma petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. juiz da 13ª pretoria. — O Dr. Francisco Domingues Machado Junior, nos autos de designação de 10 dias, ora em execução, que move contra Candido José Rodrigues, requer a V. Ex. se digne de mandar passar edital de praça para venda do imovel penhorado ao supplicado. P. D. Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1908. — *M. B. Pinto Guimarães*. (Estava legalmente sellada.) A dita petição foi dado o despacho seguinte: Sim, em termos. Rio, 19 de setembro de 1908. — *A. de Oliveira*. E tendo-se passado editaes de praça, com o prazo de 20 dias, que teve logar no dia 10 do corrente mez ás 11 horas e meia da manhã em cuja não tendo havido licitantes, esse foi requerido pelo autor e exequente dito Dr. Francisco Domingues Machado Junior, a expedição de editaes de 2ª praça, cuja petição é do teor seguinte: Illm. e Exm. Sr.

Dr. juiz da 13ª Pretoria— Francisco Domingues Machado Junior, na execução que move contra Candido José Rodrigues, requer a V. Ex. seja servido mandar expedir editaes de 2ª praça, com o prazo e abatimento legais, visto não ter havido licitantes na 1ª praça, e pede deferimento. Rio, 10 de outubro de 1908. — *Francisco Domingues Machado Junior*. (Estava legalmente sellada.) Despacho: Sim. Rio, 10 de outubro de 1908. — *A. de Oliveira*. Em virtude do que, se passou o presente edital de 2ª praça, com o prazo de oito dias, e com o abatimento de 10 % sobre a avaliação; pelo qual o porteiro dos auditorios deste juizo, em praça publica do dia 11 de novembro do corrente anno, ás 11 1/2 horas da manhã, depois da audiencia do estylo, ás portas do edificio á rua Dr. Manoel Victorino n. 71, sobrado, Engenho de Dentro, trará a publico prégão, para ser arrematado por quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação que é de 3:000\$, que com o abatimento legal de 300\$ fica reduzida na importancia de 2:700\$ o imovel que fora penhorado a Candido José Rodrigues pelo Dr. Francisco Domingues Machado Junior em execução nos autos de acção decendiarria que contendem cujo imovel é o constante da avaliação junta aos respectivos autos em poder e cartorio do escrevivo que este subscreve, o qual é do teor seguinte — Avaliação: Juizo da 13ª Pretoria—Juiz, o Exm. Sr. Dr. José Augusto de Oliveira; escrevivo, o Sr. Ferreira de Araujo—Laudo de avaliação do predio assobrado, sito á Estrada Real de Santa Cruz n. 266, na Estação do Dr. Frontin, antiga Cupertino, freguezia de Inhauma, nesta Capital, penhorado ao Sr. Candido José Rodrigues pelo Dr. Francisco Domingues Machado Junior, na acção decendiarria movida por este contra aquelle. Francisco José Cardia Menezes e Arthur Luiz Teixeira Campos, peritos nomeados e comprometidos pelo Exm. Sr. Dr. juiz da 13ª Pretoria para procederem á avaliação do predio supra, tendo dado cumprimento ao respectivo mandado, voem apresentar os termos do presente laudo. O predio é alto, de frente de rua, construido de tijolos, paredes singelas, estylo de chalet, no centro do terreno, coberto de telhas nacionaes, forrado e com soalho e portadas de pinho de Riga, medindo de frent 6m,20 de comprimento, sendo 8m,35 do corpo principal e 2m,65 do puxado. Aquelle é dividido em uma sala de visitas com uma janella para o lado direito e outra para a rua e uma porta para a rua com um alto degrão de pedra; um quarto com uma janella para a rua; uma sala de jantar com uma janella para o lado direito, e um outro quarto com uma janella para o lado esquerdo; e no puxado uma dispensa com uma janella para os fundos, forrada e assoalhada e de telha vã, com uma janella e uma porta para os fundos, communicando esta com o terreno por uma escada cimentada de seis degraus. Tem um porão inhabitavel, de paredes dobradas de tijolos e pedra, com a altura maxima de 1m,20 e a minima de 65 centimetros, arejado por um mezanino em cada lado e tendo uma porta aos fundos. Este predio é antigo e carece de reparos. O terreno em que está edificado o predio tem de testada 11 metros e igual fundo e 59m,50 de comprimento, cercado de moirões e maricá, á excepção do lado esquerdo, onde existe uma estaca de madeira que serve de batente á porteira ali existente e ao mesmo tempo de ponto de partida á linha que dizem ser a divisa do resto do terreno que dá entrada para uma outra casa em um terreno aos fundos deste. No terreno do predio descripto existe uma caixa de agua cimentada, com 2m,10 de largo por 1m,35 de comprimento, com a altura de 1m,50, achando-se fendida. Para o presente predio e terreno constante do presente laudo damos o valor de 3:000\$. Rio do Janeiro, 9 de setembro de 1908. — *Francisco José Cardia Menes*. — *Arthur Luiz Teixeira Campos*. (Estava legalmente sellada.) E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos, a quem interessar possa, mandei passar o presente edital de 2ª praça, que será affixado no logar do costume e mais dous de igual teor, que serão publicados pela imprensa e o traslado junto aos respectivos autos para constar; e mando que o official do juizo, servindo de porteiro, passe a certidão de affixação. Dado o passado nesta Capital Federal, aos 30 do outubro de 1908. Eu, José Firmino de Abreu, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Henrique Ferreira de Araujo, escrevivo, o subscrevi. — *José Nolden de Almeida Pinto*.

Comarca de Oliveira

O Dr. João Pereira da Silva Continentino, juiz do direito da comarca de Oliveira, Estado de Minas Geraes, na forma da lei, etc.:

Faço saber aos que o presente edital com o prazo de 60 dias virom, com dispensa de prégões, que por este juizo, findos que sejam os ditos dias, o official de justiça, servindo de porteiro dos auditorios, trará a publico prégão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance offerecer acima das avaliações, na casa da Camara Municipal desta cidade, ao meio-dia de 31 do mez de dezembro proximo, os seguintes bens, para pagamento dos credores do espolio do finado coronel Salathiel de Faria Lobato, como se vê: no valor do sitio da fazenda da Matta ou Bom Jesus, composto de casa de vivenda, engenho, paiol, moinho, curraes e quintal, avaliados por 6:000\$, 1:000\$; moveis: uma mobilia composta de um sofá, quatro cadeiras de encosto, 12 ditas simples e dous consolos com espelho, avaliados por 300\$; dous espelhos grandes e compridos, avaliados a 25\$ cada um, 50\$; uma cama para casal, no quarto da sala de visitas, avaliada por 35\$; uma escrevaninha, avaliada por 25\$; uma commoda, avaliada por 50\$; um guarda-vestidos, no estado em que se acha, avaliado por 60\$; uma commoda pequena, avaliada por 30\$; um sofá com encosto de palhinha, na sala de jantar, avaliado por 30\$; uma mesa grande e um banco na sala de jantar, avaliados por 25\$; um espelho oval na mesma sala, avaliado por 40\$; um guarda-louça velho na mesma sala, avaliado por 60\$; duas camas para casal, no quarto da mesma sala, avaliadas a 30\$ cada uma, 60\$; dousapparelores com pés de volta, avaliados a 10\$ cada um, 20\$; uma mesa redonda no Diamante, avaliada por 25\$; um armario grande, ordinario no Diamante, avaliado por 8\$000. Raiz: Uma casa de vivenda, paiol, quintal, cobertas e diversas dependencias, sita na ladeira dos Passos desta cidade, avaliada por 9:000\$000. Fazenda do Diamante: Sitio composto de casa de vivenda, paiol, cobertas, moinho, quintal e mais dependencias, tudo avaliado por 3:500\$; suas duas partes 1:000\$; uma sorte de terras, de culturas e campos em commun na fazenda da Cachoeira, municipio de Patos, no valor de 1:602\$849; mais uma sorte de terras de campos e culturas, em commun na fazenda do Campo Alegre, municipio de Patrocínio, no valor de 2:702\$958; mais uma sorte de terras de campos e culturas em commun na fazenda da Serra Negra, municipio de Patrocínio, no valor de 284\$198; mais partes de terras de campos em commun no Sitio do Bom Jardim, municipio de Patrocínio, no valor de 132\$249; mais partes de terras de campos em commun no Barreiro, municipio de Patrocínio, no valor de 47\$610; mais as terras da fazenda da Boa Vista do Sapé, na mesma comarca de Patro-

cinio, as seguintes: 1.511 alqueires de campos, divididos, metade da compra feita a Candido Alves Ferreira e sua mulher, avaliados a 8\$ o alqueire, 12:688\$; 135 alqueires de culturas, metade da fazenda do Sapé, comprados a Candido Alves Ferreira, avaliados a 40\$ o alqueire, 5:400\$; mais metade do sitio da mesma fazenda, constando de casa de morada, moinho, moinho, paiol, quintal e mais pertences, avaliada por 500\$; mais 20 alqueires de campos na mesma fazenda, comprados a Eduardo José da Silva e Luiz Manoel da Silva, em commum com outros, avaliados a 5\$, o alqueire, 100\$; 20 alqueires de campos comprados a Venancio Gonçalves Moreira, em commum com outros, a 5\$ o alqueire, 10\$; mais um e meio alqueire de culturas, comprado ao mesmo Venancio Gonçalves Moreira, em commum com outros, avaliada a 30\$ o alqueire, 45\$; somma 18:23\$. Todas estas terras são da fazenda da Boa Vista do Sapé, que confinam com as fazendas dos Borges e do Salitre; mais terras de culturas na fazenda da Jacuba, municipio da Bagagem, no valor de 528\$. Um terreno no Cruzeiro contiguo a casa de Laudelina da Silveira e dividindo com o Dr. Barbosa e pelos fundos com a via-ferrea, avaliado por 20\$; a fazenda de Santa Adelaide e sitio do Josué, sitas no municipio de Jaiz de Fôra, foi avaliada por 54:627\$; compoia das seguintes parcelas: fazenda de Santa Adelaide e sitio do Josué. A casa de sobrado com quatro janellas de frente e uma porta com alpendre, de sobrado, coberta de telha, envidraçada, assoalhada e forrada, por 6:000\$. Uma casa para tulhas, pegadas ás machinas, por 800\$. Um paiol velho e um correr de casas annexas, em máo estado, por 1:000\$. Uma casa de machinas com quatro janellas e duas portas de frente com machinismo para café, engenho de canna e mandioca, tudo completo, e uma casinha annexa, por 7:000\$050. O motor a vapor da força de 12 cavallos, um tanto estragado, por 3:00\$000. Um curral e coberta para bezerros, por 200\$000. Um correr de antigas senzalas, com cinco portas de frente e uma coberta para cocheira, por 500\$000. Um terreiro de pedra, por 800\$000. Um galinheiro, por 100\$000. Uma casa com alambique e tres tachos de cobre, cocho para fermentar e formas para assucar, por 1:000\$000. Uma céva para capados, por 250\$000. Treze casas para colonos, 12 cobertas de telhas e uma de zinco a 100\$, 1:30\$000. Um moinho de fuzel por 400\$000. Um dito de rolizio, muito estragado, por 10\$000. Terras em capoeira: 23 alqueires a 250\$, 5:750\$000. Ditas occupadas com cafeas de Salathiel de Faria Lobato Junior: 21 alqueires a 20\$, 4:200\$000. Terras occupadas com cafeas do espolio 18 e 1/2 alqueires, a 18\$, por 3:330\$000. Ditas em capoeiras finas e pastos, inclusive o da vargem; 48 1/2 alqueires, a 160\$ por 7:760\$000. Mais com cultura, dous alqueires a 200\$, por 400\$000. Cinco mil pés de café novos, com alguma fructa, a 160 réis, 800\$; 36.000 pés, já velhos, com muito pouca fructa, a 150 réis, 5:400\$; 24.000 ditos mais velhos com muito pouca fructa, a 100 réis, 2:400\$000. Sitio do Josué: Uma casa asobradada coberta de telhas, precisando de concertos, por 500\$000. Terras occupadas com lavoura: oito alqueires a 16\$, 1:28\$; 15.000 pés de café, muito velhos, a 50 réis, 750\$; mais os moveis seguintes, existentes na dita fazenda, a saber: uma mesa tosca por 5\$; uma commoda estragada por 15\$; uma mesa pequena com duas gavetas por 5\$; um *étagé* com pedra marmore por 50\$, um guarda louça velho por 25\$; uma cama franceza de jacarandá, bastante usada, por 25\$; uma dita de cedro, estragada, por 8\$; um serviço de mesa de crystalle, já muito usado, constando de 22 colhe-

res de sopa, 24 ditas para chá, uma concha, uma colher para arroz, um trinchante, uma faca para peixe, garfo e colher para sallada, por 50\$; um armario ordinario, por 5\$; uma mesa tosca com prateleiras, estragada, por 5\$; uma mobilia de sala de visitas, constando de 12 cadeiras, duas de braço, sofá, dous consolos com pedra marmore, tudo de madeira de oleo, com muito uso, por 250\$000. Dous carros ferreados para bois, em bom estado, a 250\$, 500\$000. Um dito bastante estragado, por 50\$000. Assim mais as dividas seguintes provenientes de herança do commendador Francisco de Faria Lobato, nos autos de cujo inventario se acham descriptas, a saber: Um credito de João Luiz de Moraes, juros de 10 % capitalizados com juros contados até 30 de outubro de 1903, a quantia de 878\$140. Um dito que deve Cesar Rolrigues Rocha, a juros de 10 %, capitalizados com juros contados até 30 de outubro de 1908, a quantia de 110\$870. Um dito que deve Silverio Antonio de Andrade, a juros de 10 %, capitalizados com juros contados até 30 de outubro de 1908, a quantia de 183\$940. Um credito que deve Jocelino da Costa Pereira, com juros de 12 % capitalizados, contados até 30 de outubro de 1908, a quantia de 52\$050. Um credito que deve Francisco Ribeiro de Carvalho, a juros de 10 %, capitalizados, contados até 30 de outubro de 1908, a quantia de 6\$140. Um credito que deve Adolpho Ribeiro da Silva Castro, a juros de 10 %, capitalizados e contados até 30 de outubro de 1908, a quantia de 3:237\$790. Um credito que deve Manoel Ribeiro de Carvalho, a juros de 10 %, capitalizados e contados até 30 de outubro de 1903, a quantia de 183\$600 réis. Um credito que deve Irineu Ribeiro da Silva, a juros de 10 %, capitalizados e contados até 30 de outubro de 1908, a quantia de 1:023\$140. Um credito que deve Pedro da Silveira Noronha, a 15 %, capitaliza los e contados até 30 de outubro de 1908, a quantia de 185\$350. Um credito que deve Carlos José da Silveira, a juros de 10 %, capitalizados e contados até 30 de outubro de 1908, a quantia de 61\$140. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandei passar o presente edital, que será publicado no *Minas Geraes*, no *Diario Official* da União e no *impresso* local das sedes de todos os immoveis. Ficando sem effeito o edital baixado a 22 de outubro e publicado com lacunas e incorrecções na *Gazeta de Minas*, de 25 deste mez. Dado e passado nesta cidade de Oliveira, Estado de Minas Geraes, aos 31 de outubro de 1908. Eu, Alfredo Pausanias Ulysses de Castro, escriptão, o subscrevi. — *João Pereira da Silva Continente*.

NOTICIARIO

Telegrammas — O Sr. Presidente da Republica recebeu os seguintes:

CENTRAL, 6 — Cambuquira avisa que os vossos telegrammas ns. 57.200 e 73.600, do dia 5, para o Dr. Alexandre Stockler e o major Oliveira, ambos urgentes, acham-se retidos nesta cidade.

Rio, 6 — Curvello avisa que o vosso telegramma official n. 62.400, do dia 5, para Antonio Diniz Mascarenhas, destinatario, não foi encontrado por ser desconhecido, ficando o mesmo retido.

Exposição Nacional — Jury de recompensas.

Os jurados das quatro secções do jury de recompensas encontrarão, na Secretaria do Museu Commercial, boletins com a organização das respectivas secções e bem assim os de julgamento.

— Os Srs. presidentes das sub-secções de «Agricultura», «Industria Pastoral» e «Varias Industrias», encontrarão na Secretaria Geral da Exposição Nacional, Museu Commercial, Avenida Central n. 151 e no Palacio das Industrias, boletins com a organização das diferentes sub-secções e bem assim as de julgamento. Os boletins de Artes Liberaes são encontrados no Museu Commercial e no Pavilhão do Estado da Bahia.

Pagador do Thesouro Federal — Pagam-se hoje, 5º dia util, as seguintes folhas:

Bibliotheca Nacional, montepio civil da marinha, montepio militar da guerra e diversas pensões da guerra.

Correio — Esta repartição expedira malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Dagheston*, para Nova York, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 2 da tarde e objectos para registrar até á 1.

Pelo *Espanne*, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditos com porte duplo e para o exterior até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Jupiter*, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2 e ditos com porte duplo até ás 9.

Pelo *Royal Prince*, para Nova Orleans, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 10.

Pelo *Grecian Prince*, para Santos, S. Francisco, Desterro e Rio Grande, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditos com porte duplo até ás 10.

Pelo *Industrial*, para Villa Bella, Santos, Iguaçu e Laguna, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditos com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *India*, para Santos, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditos com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Aldegale*, para Santos, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditos com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Aracaty*, para Santos, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditos com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Cap Roer*, para Bahia, Maléira e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 10 horas da manhã, cartas para o interior até ás 10 1/2, ditos com porte duplo e para o exterior até ás 11 e objectos para registrar até ás 9.

Pelo *Napacy*, para os portos do sul, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditos com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Victoria*, para Santos, Cananéia, Iguaçu, Paraná e Santa Catharina, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditos com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Verdi*, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até 4 1/2 hora da tarde, cartas para o interior até 4 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 2 e objectos para registrar até às 12 da manhã.

Pelo *Sicilia*, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até 10 horas da manhã, cartas para o interior até às 10 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 11 e objectos para registrar até às 9.

Amanhã :

Pelo *Maranhão*, para Victoria e portos do norte, recebendo impressos até às 6 horas da manhã, cartas para o interior até às 6 1/2, ditas com porte duplo até às 6 e objectos para registrar até às 6 da tarde de hoje.

Pelo *Re Vittorio*, para S. Vicente, Barcelona e Genova, recebem impressos até às 9 horas da manhã, cartas para o exterior até às 10 e objectos para registrar até às 6 da tarde de hoje.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã às 5 da tarde, até à véspera da partida dos piquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega, também nos mesmos dias, das 10 horas da manhã às 2 da tarde.

Santa Casa da Misericórdia

— O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 31 de outubro, o seguinte:

	Nacionaes	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.027	589	1.616
Entraram.....	31	19	50
Sahiram.....	16	13	29
Falleceram.....	7	3	10
Existem.....	1.035	592	1.627

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 512 consultantes, para os quaes se aviaram 441 receitas.

Fizeram-se oito extracções e duas obturações de dentes.

No dia 1 de novembro:

	Nacionaes	Estrangeiros	Total
Existiam.....	1.035	592	1.627
Entraram.....	16	7	23
Sahiram.....	10	8	18
Falleceram.....	3	0	3
Existem.....	1.038	591	1.629

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 195

consultantes, para os quaes se aviaram 198 receitas.

Fizeram-se 35 extracções de dentes.

No dia 2 :

	Nacionaes	Estrangeiros	Total
Existiam.....	1.033	591	1.629
Entraram.....	32	14	46
Sahiram.....	24	18	42
Falleceram.....	6	1	7
Existem.....	1.040	586	1.625

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 438 consultantes, para os quaes se aviaram 531 receitas.

Fizeram-se 31 extracções de dentes.

No dia 3 :

	Nacionaes	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.040	586	1.626
Entraram.....	36	21	57
Sahiram.....	24	16	40
Falleceram.....	7	1	8
Existem.....	1.045	590	1.635

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 878 consultantes, para os quaes se aviaram 1.030 receitas.

Fizeram-se 31 extracções de dentes.

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico—Dia 31 de outubro de 1908.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	753.5	21.8	15.1	78	3.0	NW	0.4	S ≡	
4 h. m.....	753.5	21.1	14.6	78	1.0	NNE	0.4	≡	
7 h. m.....	754.4	20.9	15.3	83	1.0	NNW	0.4	C CK ≡	
10 h. m.....	754.4	20.0	16.1	81	2.5	N	0.6	C CK	
1 h. t.....	752.9	25.0	16.0	64	9.1	SSE	0.9	C CK ≡	
4 h. t.....	753.1	23.8	16.4	75	10.0	SSE	0.4	C CK K	
7 h. t.....	754.9	23.0	16.6	80	0.0	Calmo	0.8	CK KN	
10 h. t.....	756.0	21.2	15.0	80	3.8	SSE	0.8	C CK	
Médias.....	754.09	22.83	15.64	75.8	3.8		0.6		

Temperatura: maxima, as 10 hs. 1/2 M, 27.6; minima, às 6 hs. 35 m M, 20.1.—Evaporação em 24 horas, 3.2.—Ozone: às 7 hs. m., 0; às 7 hs. n. 3 —Horas de insolação 8 hs. 16 m.

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico—Dia 1 de novembro de 1908

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	755.7	21.3	15.9	81	0.0	Calmo	0.4	CK ≡	
4 h. m.....	755.8	21.8	15.0	77	1.1	NW	0.9	CK ≡	
7 h. m.....	757.1	21.8	16.3	84	1.0	NNW	1.0	CK ≡	
10 h. m.....	756.8	24.6	16.6	72	1.2	N	0.7	CK C	
1 h. t.....	755.2	24.2	16.5	74	8.3	SE	0.4	C CK K	
4 h. t.....	753.4	25.2	17.7	74	4.7	SE	0.7	C CK	
7 h. t.....	754.2	24.2	16.9	75	2.7	SE	1.0	C CK	
10 h. t.....	755.1	23.8	16.1	74	2.2	E	0.8	CK	
Médias.....	755.41	23.36	16.38	76.8	2.7		0.7		

Temperatura maxima, às 11 hs. M, 26.0; minima, à 1/2 h. M, 20.0.—Evaporação em 24 horas, 2.2.—Ozone: às 7 hs. m. 0, às 7 hs. n. 0.—Horas de insolação 3 hs. 50 m.

Directoria de Meteorologia da Marinha—Superintendencia de Navegação—Serviço Meteorologico Nacional—
Resumo meteorologico e magnetico do dia 4 de novembro de 1908 (quarta-feira).

Estação	Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas						
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima (a sombra)	Temperatura maxima	Evaporação a sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar	
Central no morro de Santo Antonio	1 a.	m/m	%	m/m	0					0	0	0	m/m	m/m	h	
	2....	753.85	22.5	18.30	90.2	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	3....	753.75	22.5	18.30	90.2	SE	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	4....	753.85	22.4	18.18	90.1	SE	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	5....	754.23	22.1	18.33	93.0	SSE	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	6....	754.20	22.1	18.33	93.0	E	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	7....	754.63	22.7	18.72	91.0	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	8....	755.04	23.2	19.10	90.5	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	9....	755.19	23.8	19.18	88.9	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	10....	755.69	24.2	20.15	90.0	N	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	11....	755.63	24.5	19.96	87.5	NW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	12....	755.67	24.2	19.76	88.0	ESE	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	13....	755.39	24.2	19.21	85.5	E	0	—	—	—	—	—	1.05	0.50	—	—
	14....	754.93	23.4	18.80	85.0	SSE	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	15....	754.62	23.0	17.73	86.0	SSE	5	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	16....	754.61	22.2	17.41	87.8	SSE	6	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	17....	755.08	22.0	17.33	84.7	S	4	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	18....	755.54	21.8	16.97	87.4	S	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	19....	756.04	22.0	17.19	87.6	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	20....	756.53	21.8	16.97	87.4	ESE	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	21....	757.42	21.3	16.23	86.8	W	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	22....	758.38	21.0	16.41	89.0	WSW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	23....	757.25	21.0	16.41	83.0	WSW	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	24....	757.03	21.0	16.41	89.0	W	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—

OCCORRENCIAS

A temperatura maxima verificou-se ás 11 h. a. e a minima ás 10 h. 30 m. p.

De 10 h. a. ás 13 h. 30 m. (1 h. 30 m. p.) chuveou a intervallos. Das 19 h. 45 m. (7 h. 45 m. p.) até depois de 11 h. p. chuveou e choveu a intervallos.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

Declinação do dia 4 — 11 — 08 = 9° 15' 25" N W

Directoria de Meteorologia, 5 de novembro de 1908 — Observações meteorologicas simultaneas a 0 h. m. do Greenwich (0 hs. 07 m. a. t. m. do Rio)

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera	ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera
	m/m	°	m/m	°		m/m	°	m/m	°
Belém.....	—	—	—	27.25	S. Paulo.....	765.06	13.0	14.07	15.60
S. Luiz.....	—	—	—	27.25	Santos.....	767.08	21.2	13.2	19.50
Parnahyba.....	—	—	—	27.70	Paranaguá.....	767.69	15.4	12.74	17.70
Fortaleza.....	760.99	23.5	18.45	—	Curityba.....	770.02	11.8	8.32	14.25
Natal.....	—	—	—	23.45	Guarapuava.....	765.82	12.8	9.36	16.65
Parahyba.....	—	—	—	—	Asuncion.....	—	—	—	—
Recife.....	—	—	—	—	Posadas(x).....	765.30	22.0	12.91	21.03
Joazeiro.....	—	—	—	—	Florianopolis.....	769.65	17.5	10.77	18.90
Maceió.....	—	—	—	14.55	Corrientes(x).....	765.20	20.0	9.65	21.00
Aracaju.....	763.35	27.2	9.96	25.15	Itaqui.....	768.79	17.0	10.37	16.95
Ondina.....	762.00	25.5	20.30	25.70	Porto Alegre.....	—	—	—	—
S. Salvador.....	763.28	25.4	20.36	25.95	Santa Maria.....	768.84	16.0	11.40	18.75
Ilhéos.....	761.08	26.5	20.84	21.60	Bagé.....	772.74	17.6	6.58	16.35
Cuyabá.....	766.46	23.2	18.92	28.60	Rio Grande.....	771.33	19.5	9.79	16.90
Uberaba.....	762.47	20.7	16.43	23.20	Cordoba(x).....	770.14	14.0	6.75	16.00
Victoria.....	762.89	26.0	18.99	25.00	Rosario(x).....	768.60	17.0	2.60	14.03
Barbacena.....	763.01	17.0	12.61	18.90	Mendoza(x).....	770.70	15.0	8.64	11.00
Juiz de Fora.....	766.10	18.4	13.87	16.50	Buenos Aires(x).....	769.60	15.0	6.15	12.50
Campinas.....	765.15	15.8	10.84	18.30	Montevideo.....	770.50	16.0	7.60	14.50
Capital (Rio).....	765.45	20.4	15.81	22.60					

Em Paranaguá choveu e chuveou, a intervallos, no correr do dia de hontem, soprando S fresco á tarde. Choveu pela manhã de hoje.

As temperaturas mininas das médias da vespera verificaram-se em Mendoza com 11°.00 e Buenos Ayres com 12°.05. Probabilidades na Capital até amanhã ao meio-dia : Tempo tendendo a melhorar. Ventos do Sudoeste. Até ás 2 h. p., não se recebeu mais telegramma algum.

NOTA—As observações com este signal (x) são de hontem.—ESTEVÃO ADELINO MARTINS, director.

Obituario—Sepultaram-se no dia 31 de outubro de 1908, 66 pessoas, sendo :

Nacionais.....	58
Estrangeiros.....	8
—	66
Do sexo masculino.....	37
Do sexo feminino.....	29
—	66
Maiores de 12 annos.....	36
Menores de 12 annos.....	30
—	66
Indigentes.....	11

—No dia 1 de novembro, 41 pessoas, sendo:

Nacionais.....	37
Estrangeiros.....	4
—	41
Do sexo masculino.....	26
Do sexo feminino.....	15
—	41
Maiores de 12 annos.....	24
Menores de 12 annos.....	17
—	41
Indigentes.....	11

—No dia 2, 65 pessoas, sendo :

Nacionais.....	54
Estrangeiros.....	11
—	65
Do sexo masculino.....	38
Do sexo feminino.....	27
—	65
Maiores de 12 annos.....	38
Menores de 12 annos.....	27
—	65
Indigentes.....	18

—No dia 3, 74 pessoas, sendo :

Nacionais.....	63
Estrangeiros.....	11
—	74
Do sexo masculino.....	47
Do sexo feminino.....	27
—	74
Maiores de 12 annos.....	36
Menores de 12 annos.....	38
—	74
Indigentes.....	14

—No dia 4, 52 pessoas, sendo :

Nacionais.....	47
Estrangeiros.....	5
—	52
Do sexo masculino.....	38
Do sexo feminino.....	14
—	52
Maiores de 12 annos.....	29
Menores de 12 annos.....	23
—	52
Indigentes.....	14

—No dia 5, 53 pessoas, sendo :

Nacionais.....	44
Estrangeiros.....	9
—	53
Do sexo masculino.....	25
Do sexo feminino.....	28
—	53
Maiores de 12 annos.....	30
Menores de 12 annos.....	23
—	53
Indigentes.....	13

MARCAS REGISTRADAS**Ns. 75 e 76****Florianopolis**

Certifico que as marcas «Regalo» e «Heroína» para herba matte, pertencentes a Brockmann, Celestino & Comp., registradas na Junta Commercial de Florianopolis, sob ns. 75 e 76, foram depositadas nesta junta em 15 de outubro do corrente anno com a folha O Dia, em que foram publicadas.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 23 de outubro de 1908. — *Honorio de Campos*, official maior. (Sobre estampilhas no valor de 1\$100. Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 775**Paraná**

Certifico que a marca «Maria», para herba matte, pertencente a Maria Amelia Corrêa, registrada na Junta Commercial do Paraná, sob n. 775, foi depositada nesta junta em 29 do corrente, com a folha A Republica, em que foi publicada.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 31 de outubro de 1908. — *Honorio de Campos*, official maior. (Sobre estampilhas do valor total de 1\$100. Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

Ns. 1.225 e 1.226**Porto Alegre**

Certifico que as marcas «Coqueiro» e «Estrella», para armus e quinquilharias, pertencentes a Scholberg & Comp. registradas na Junta Commercial de Porto Alegre, sob ns. 1.225 e 1.226, foram depositadas nesta junta, em 15 do corrente com o jornal A Federação, em que foram publicadas. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 23 de outubro de 1908. — *Honorio de Campos*, official maior. (Estavam colladas duas estampilhas no valor total de 1\$100 devidamente inutilizadas e a margem o carimbo do sello da Junta Commercial.)

N. 2.910

R. Nunes, Pinto & Comp. negociantes, estabelecidos nesta praça, á rua da Assembléa n. 86, com commercio de fumos, charutos, cigarros e artigos para fumantes, vem apresentar á Meritissima Junta Commercial a marca acima collada, adoptada pelos supplicantes para distinguir todos os productos do seu estabelecimento, marca esta denominada : «A' Fonte Limpa», a qual consiste no seguinte : Um rotulo em papel vermelho, representando uma linda fonte com uma larga bacia e sobrepostas a ella, em columna, outras duas menores encimadas por uma estatua de mulher, que

segura á cabeça um pucro, de onde jorra agua aos borbotões, espalhando-se pelas bacias que circulaem a fonte. Nas quatro extremidades, e dentro da maior bacia formando um lozango, pousam quatro ganços com o pescoço erguido, recebendo, alegres, a agua que jorra. Na parte superior, lê-se em linha recta : «Rua da Assembléa, n. 86» e em sentido curvilíneo a inscripção «A' Fonte Limpa.» Inferiormenente, em typos microscopicos, acompanhando a borda da fonte os dizeres «Marca registrada—Rio de Janeiro.» A referida marca será usada em papel e tintas de toda e qualquer cor e applicada em todo e qualquer producto do estabelecimento dos supplicantes, considerada assim como marca geral do seu commercio de fumos e ainda mais nas etiquetas, cartões, recibos, notas, facturas ou outro qualquer mister a elle concernente, afim de bem distinguir e melhor garantir os seus direitos de propriedade e commercio. Sobre uma estampilha de 300 réis inutilizava o seguinte: Rio de Janeiro, 18 do junho de 1900. — *R. Nunes, Pinto & Comp.*

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas do dia 18 de junho de 1900. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 2.910, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Estavam colladas quatro estampilhas no valor total de 6\$600 inutilizadas da maneira seguinte : Rio de Janeiro, 5 de julho de 1900. — *Cesar de Oliveira*.

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje, annotou-se no registro, sob n. 2.910, a transferencia de marca de fumos, charutos e outros productos «A' Fonte Limpa» para R. Nunes & Pinto, adquirentes do estabelecimento daquella firma. Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1902. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje fez-se a transferencia da presente marca registrada sob n. 2.910 de R. Nunes & Pinto, para Manoel Finto do Aguiar, na qualidade de successor, que provou ter feito a sua aquisição legal. Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1908. — O secretario, *Fabio Leal*. (A margem estava o carimbo do sello da Junta Commercial.)

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje, fez-se a transferencia da presente marca registrada sob o n. 2.910, de Manoel Finto de Aguiar para Finto do Aguiar & Comp. na qualidade de successor. Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1908. — O secretario, *Fabio Leal*.

N. 3.414

R. Nunes & Pinto, negociantes estabelecidos nesta praça, á rua da Assembléa n. 86, com commercio de fumos, cigarros, charutos e artigos para fumantes, vem apresentar á Meritissima Junta Commercial a marca acima collada, adoptada pelos supplicantes para distinguir os especiaes cigarros denominados : «Gavroches» da sua manipulação, a qual consiste no seguinte : Um rotulo em papel lustroso vermelho tinto, e no formato de uma carteira ou bolsa, dividido por quatro rectangulos, dous maiores e dous menores. O primeiro rectangulo maior, entre bordaduras systematicas de linhas de arabescos, vê-se o desenho da «Fonte Limpa», marca geral dos supplicantes, já registrada, tendo á esquerda em linhas obliquas as palavras : «Marca registrada»; no alto, lê-se : «Especiaes Cigarros» e, em linha curvilínea e typos grandes, a inscripção «Gavroches»; na parte inferior, os dizeres «Papel Ambré». O segundo rectangulo maior, tambem entre linhas de arabescos, lê-se o seguinte : «Vendem-se em todas as charutarias de primeira

ordem estes especiaes cigarros, feitos com fumo superior e com hygienico e saboroso papel ambré». Os dous menores rectangulos contem mais os dizeres: «R. Nunes & Pinto—Rua d'Assemblea n. 86». O fecho ou fundo da carteira ou bolsa contém a inscripção «Gavroches» e uma medalha com o monogramma dos supplicantes entrelaçado. Na parte inferior um outro rectangulo menor, as palavras «Rio de Janeiro». O referido rotulo apresentado vermelho tinto tem todos os dizeres e emblemas dourados, podendo, porém, os supplicantes usal-o em papel e tintas de toda e qualquer cor, para servir de envolvero e acondicionar um determinado numero de cigarros de sua fabricação e commercio, assim de bem distinguir e a sim garantir os seus direitos de propriedade. Sobre uma estampilha de 300 réis inutilizava o seguinte: Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1908. — R. Nunes & Pinto.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã de 1 de agosto de 1902.—O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 3.414, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1902. — O secretario, Cesar de Oliveira.

Por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje, annotou-se no registro n. 3.414 a transferencia da marca de cigarros «Gavroches», de R. Nunes & Pinto, para a firma successora e identica. Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1905.—O secretario, Cesar de Oliveira.

Por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje, fez-se a transferencia da presente marca registrada sob n. 3.414, de R. Nunes & Pinto para Manoel Pinto de Aguiar, na qualidade de successor, que propoer ter feito a sua acquisição legal. Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1903.—O secretario, Fabio Leal. (A margem estava o carimbo do selo da Junta Commercial).

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje, fez-se a transferencia da presente marca registrada sob n. 3.414, de Manoel Pinto de Aguiar para Pinto de Aguiar & Comp., na qualidade de successores. Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1908.—O secretario, Fabio Leal.

N. 3.873

Silva Araujo & Comp., pharmaceuticos e droguitas, estabelecidos nesta praça, á rua Primeiro de Março ns. 1 a 3 e rua do Carmo n. 36, com commercio de drogas, productos chimicos e pharmaceuticos e perfumarias, apresentam a marca acima collada, denominada «Vinagre hygienico», a qual consiste no seguinte: Um rotulo rectangular em papel roseo-claro, guarnecido por filetes curvos e dourados, sombreados de amarello, com ramagens dispostas e outras folhagens interiores. A esquerda, no alto, vê-se a cabeça de uma linda mulher, com longos cabellos que se enroscam em todo o comprimento do rotulo, em sentido *art nouveau*, lendo-se interiormente, em typos dourados, systematicos e dispostos: em seguida, o seguinte: «Vinagre hygienico-antiseptico de toucador» e logo abaixo em fundo amarello, a firma dos supplicantes «Silva Araujo & Comp.—Rua 1.º de Março n. 3—Perfumaria, rua do Carmo, 36. Rio de Janeiro». Em uma pequena tira rosea, com parte amarela, vê-se um lozango com as iniciaes «S. A.» entrelaçadas e a inscripção «Vinagre Hygienico» entre lordados de arabescos, e logo apoz uma tabella guarnecida por filetes dourados, com a recommendação do uso dessa agua de toucador e a indicação do modo de empregal-a. A referida marca

será uzada em papel e tintas de toda e qualquer cor, dourada ou prateada, em vidros de maior ou menor dimensão, applicando-se o rotulo no bojo dos mesmos vidros, a tabella no lado opposto do rotulo e a tira no gargalo, assim de tudo bem distinguir e assim melhor garantir aos supplicantes os seus direitos de propriedade, commercio e fabrico. Sobre uma estampilha de 300 réis inutilizava o seguinte: Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1908.—Silva Araujo & Comp.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, á 1 hora do dia 14 de outubro de 1908.—O secretario, Fabio Leal.

Registrada sob n. 5.872 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1908.—O secretario, Fabio Leal. (Estava ao lado o carimbo da Junta Commercial).

N. 3.873

Silva Araujo & Comp., pharmaceutico e droguitas, estabelecidos nesta praça, á rua Primeiro de Março ns. 1 e 3 e rua do Carmo n. 36, com commercio de drogas, productos chimicos e pharmaceuticos e perfumarias, apresentam a marca acima collada, denominada: «Quina Panamã», a qual consiste no seguinte: Um rotulo rectangular, em papel marfim, guarnecido por filetes dourados, *art nouveau*, tendo no alto á esquerda, em typos pretos, a inscripção «Quina», e, obliquamente, a palavra «Panamã» em typos maiores, pretos e sombreados a ouro. Em seguida, á direita, formando um pequeno conjuncto, os dizeres: «Tónico Vegetal para os cabellos», e em typos pretos e miudos, em um pequeno prospecto desse preparulo, o seu modo de uzar; terminando pela indicação da firma dos supplicantes «Silva Araujo & Comp.» e a localidade «Rua Primeiro de Março, 3; Perfumaria, rua do Carmo, 36, Rio de Janeiro». Uma pequena tira oblonga, também em papel marfim, lê-se a palavra em typos manuscriptos: «Panamã», ladeada por um filete, *art nouveau*, que a margina em tres partes. A referida marca que se á uzada em papel e tintas de toda e qualquer cor, dourada ou prateada, em vidros de maior ou menor dimensão, applicando-se o rotulo no bojo dos mesmos vidros e a tira no receptivo gargalo, assim de tudo bem distinguir e assim melhor garantir aos supplicantes os seus direitos de propriedade, commercio e fabrico. Sobre uma estampilha de 300 réis, inutilizava o seguinte: Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1908.—Silva Araujo & Comp.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, á 1 hora do dia 14 de outubro de 1903.—O secretario, Fabio Leal.

Registrada sob n. 5.873 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1.º exemplar 6\$600 réis de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1908.—O secretario, Fabio Leal. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial).

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 3 a 5 de novembro de 1908.....	750:143\$070
Idem do dia 6:	
Em papel....	141:601\$647
Em ouro....	88:597\$861
	230:199\$508
	980:342\$578
Em igual periodo de 1907...	1.101:555\$448

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 6 de novembro de 1908

Interior.....	26:674\$246
Consumo:	
Fumo.....	2:307\$000
Bebidas.....	627\$330
Calçado.....	72\$000
Velas.....	2:500\$000
Perfumarias...	52\$000
E. pharmaceuticas.....	401\$000
Vinagre.....	305\$500
Conservas....	900\$000
Chapéos.....	1:690\$000
Tecidos.....	5:052\$000
Registro.....	150\$000
	14:712\$960
Extraordinaria.....	10:087\$454
Depositos.....	24\$000
Renda com applicação especial.....	570\$385
	52:039\$045

Renda dos dias 1 a 5 de novembro de 1903..... 219:903\$329

271:972\$374

Em igual periodo de 1907... 236:521\$687

EDITAES E AVISOS

Juizo de Direito da Quarta Vara Criminal

O Dr. Pedro Francelino Guimarães Filho, juiz de direito da 4.ª vara criminal.

Faz saber aos que o presente edital virem, que, de conformidade com o disposto no art. 19, § 1.º, n. IV da lei n. 1.338, de 9 de janeiro de 1905, designou o dia 1 de dezembro proximo futuro, ao meio-dia, para se proceder a abertura da 23.ª sessão do jury, á rua da Relação, n.º Primeiro Tribunal do Jury, que funcionará em dias consecutivos, tendo procedido ao sorteio dos 48 jurados que tem de servir na mesma sessão e cujos nomes se seguem:

1. Arnal Alves de Azavele, Estrada do Ferro.
2. Francisco Marques de Souza, idem.
3. Antonio Dias Soares do Lago, Alfandega.
4. Luiz Xavier Martins, Estrada de Ferro.
5. José de Carvalho Del Vecchio, Saude Publica.
6. Guilherme de Paiva, Correios.
7. Afonso Deodoro d'Alencourt Fonseca, Telegraphos.
8. Dr. Antonio da Silva Moutinho, Prefeitura.
9. Appolinario Mancel dos Reis, Imprensa Nacional.
10. Antonio Pereira Campos, Estrada de Ferro.
11. Manoel Tavares da Costa Miranda, Prefeitura.
12. Delphino Antonio da Costa, Estrada de Ferro.
13. Noé Marcial, Telegraphos.
14. Dr. Roberto Nunes Lindsey, Escola Normal.
15. Luiz Araujo, Estrada de Ferro.
16. Carlos Alves de Carvalho, Instituto de Musica.
17. Leão Horta Fernandes, Limpeza Publica.
18. Carlos Augusto de Lima e Silva, Telegraphos.
19. Cicero Ferreira Saddock de Souza, Estrada de Ferro.
20. Carlos Dehonl, Saude Publica.

21. Eustachio Sellman de Mattos, Estrada de Ferro.
22. Arthur Lino de Campos, professor adjunto.
23. Felipe Felix Pereira, Correios.
24. Miguel Alves da Fonte, Fazenda Municipal.
25. Francisco Borges Linhares Sobrinho, Estrada de Ferro.
26. Dr. Manoel Curvello de Mendonça, Instituto Municipal.
27. Hieracilto de Lima e Silva, Estrada de Ferro.
28. Eduardo da Silveira Caldeira, contaduria municipal.
29. Mario Berti, mattas da Prefeitura.
30. David José Lopes Filho, professor adjunto.
31. Antonio Celestino da Cunha Pinheiro, Recebedoria.
32. Francisco Freire de Macolo, Correios.
33. Sebastião Florambel da Conceição, Prefeitura.
34. Manoel Vieira Pamplona, Tel graphos.
35. Dr. Antonio Austregasil Rodrigues Lima, Hospício Nacional.
36. Alfredo Augusto Rovermarle Almeida, Estrada de Ferro.
37. Luiz Antonio dos Reis, Estrada de Ferro.
38. João Baptista da Costa Junior, Correios.
39. João Moreira de Souza, Estrada de Ferro.
40. Manoel Augusto de Carvalho, Imprensa Nacional.
41. Alfredo Carlos Ribeiro, Estrada de Ferro.
42. Dr. Alberto Amaral de Souza, Thesouro.
43. Gualberto Gomes, Estrada de Ferro.
44. Antonio Luiz Soares, Estrada de Ferro.
45. Joaquim Francisco da Silva Sobrinho, Estrada de Ferro.
46. Sylvio Valentim de Oliveira, Thesouro.
47. Raul Leite Borges, Telegraphos.
48. Gabriel Costa Ferreira, Estrada de Ferro.

E, assim pelo presente edital ficam citados os jurados acima.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1908.—Eu, Alberto Pinto da Costa, escrevão o escrevi.—*Pedro Francisco Guimarães Filho.*

Faculdade de Direito de São Paulo

De ordem do Exm. Sr. Dr. Antonio Dino da Costa Bueno, director desta faculdade, faço publico que se acia aberta, nesta secretaria, pelo prazo de trez mezos, a contar desta data, a inscripção de candidatos ao lugar de lente substituto da quinta secção desta faculdade.

O concurso que será feito nos termos do decreto n. 1.890, de 1 de janeiro de 1901, versará sobre as seguintes materias: *direito civil e legislação comparada do direito privado.*

Os pretendentes poderão apresentar-se em todos os dias uteis nesta secretaria, das 10 horas da manhã ao meio dia, e deverão exhibir no acto da inscripção seus diplomas e titulos, ou publica firma destes, justificando a impossibilidade da apresentação dos originaes e folha corr da. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou o mesmo Exm. Sr. Dr. director lavrar o presente edital, que será afixado no lugar do costume e publicado nos jornaes desta capital e da cidade do Rio de Janeiro.

Secretaria da Faculdade de Direito de São Paulo, 5 do setembro de 1908.—O secretario. *Julio Joaquim Gonçalves Maia.*

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, transcrevo abaixo a lista dos productos apprehendidos pela commissão de fiscalização de generos alimenticios na agencia de Neugebauer Irmãos, á Avenida Central n. 35 A, e que, analysados no Laboratorio Nacional de Analyses, não foram considerados nocivos á saude publica:

Balas n. 70 (caramellos peitoraes)—A analyse não revelou na referida amostra a existencia de substancias nocivas.

Balas n. 97 (verdes)—A analyse não revelou na referida amostra a existencia de substancias nocivas.

Balas n. 97 (amarellas)—A analyse não revelou na referida amostra a existencia de substancias nocivas.

Balas n. 53 (Framboezas)—A analyse não revelou na referida amostra a existencia de substancias nocivas.

Balas suissas n. 73 (Coradas sem vermelho)—A analyse não revelou na referida amostra a existencia de substancias nocivas.

Balinhas n. 82—A analyse não revelou na referida amostra a existencia de substancias nocivas.

Hortelã pimenta—A analyse não revelou na referida amostra a existencia de substancias nocivas.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 6 de novembro de 1908.—O secretario, Dr. J. Pedrosa.

De ordem do Sr. director geral, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria que nelles vac sor effectuada, sob as penas da lei:

Rua General Bruce ns. 81 e 83, dia 13 do corrente, á 1 hora da tarde;

Rua General Argollo n. 11, dia 13 do corrente, á 1 1/2 hora da tarde;

Rua Teixeira Junior n. 6, dia 13 do corrente, ás 2 horas da tarde;

Rua de S. Christovão n. 73, dia 16 do corrente, á 1 hora da tarde;

Rua Santos Lima n. 13 (estalagem), dia 16 do corrente, á 1 1/2 hora da tarde;

Rua Dr. Sá Freire n. 32, dia 18 do corrente, á 1 hora tarde;

Rua da Alegria n. 79, dia 18 do corrente, á 1 1/2 hora da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 5 de novembro de 1908.—O secretario, Dr. J. Pedrosa.

INFRACÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer nesta directoria geral, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas ou, findo esse prazo, se verem processar de accordo com o regulamento sanitario:

Pela 1ª delegacia de Saude:

Custodio Martins Ferreira, multado em 125\$, por não cumprir a intimação n. 10.742, para melhoramentos no predio n. 17, antigo I, da rua S. João Baptista, infringindo o art. 93 do mesmo regulamento;

Francisco Ferreira Marques, multado em 200\$, por não cumprir a intimação n. 10.937, para melhoramentos do predio n. 57, antigo 29, da rua Sorocaba, infringindo o art. 98 do mesmo regulamento.

Pela 3ª delegacia de Saude:

Silviano Alves de Figueiredo, multado em 50\$, por não cumprir a intimação n. 16.716, para melhoramentos do predio n. 14 da travessa de S. Sebastião, infringindo o art. 98 do mesmo regulamento;

D. Felicidade Candida Moreira, multada em 50\$, por não cumprir a intimação n. 16.714, para melhoramentos no predio n. 12 da travessa S. Sebastião, infringindo o art. 98, do mesmo regulamento.

Pela 6ª delegacia de Saude:

Victor Parames Domingues, multado em 200\$, por não cumprir a intimação n. 8.375, que manda desocupar a rotula da rua do Lavradio n. 3, infringindo o art. 91 do mesmo regulamento.

Rio de Janeiro, Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 7 de novembro de 1908.—O secretario, Dr. J. Pedrosa.

Força Policial do Districto Federal

CONCURSO NO CORPO MEDICO

Achando-se vago um lugar de tenente medico desta corporação, de ordem do Sr. general commandante, os candidatos que desejarem se inscrever para o concurso deverão apresentar na Inspectoria do Serviço Sanitario os seus requerimentos acompanhados dos seus diplomas ou publica firma delles, justificada a impossibilidade da apresentação dos originaes, folha corrida e outros qualquer documento que julgarem convenientes, como titulos de idoneidade ou prova de serviços prestados á sciencia ou á Republica.

A inscripção fechar-se-ha findo o prazo de 30 dias, contados desta data.

Quartel General, 20 de outubro de 1908.—*João Gomes Ribeiro Filho*, capitão secretario interino.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

AFORAMENTO DO TERRENO DE MARINHAS, DESMEMBRADO DO DE N. 121, NO PORTO DA PONTE, MUNICIPIO DE S. GONÇALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por esta directoria se declara que, tendo sido requerido por Manoel Martins Medeiros o terreno de marinhas a fim de descripto, são convidados todos os interessados ao mesmo aforamento a vir, nesta directoria, dentro do prazo de 30 dias, contados da data infra, apresentar os documentos ou provas que possuirem contrarios ao citado aforamento, findo o qual, não se attenderá a reclamação alguma.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, 4 de novembro de 1908.—*A. F. Cardoso de Menezes e Souza*, director interino.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, são intimados os herdeiros do ex-thesoureiro do Thesouro Federal Henrique José Gomes, para, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste, recolherem aos escriptos publicos a quantia de 13 \$719, sendo: 120\$, moeda papel, e 19\$719, em ouro, e mais os juros de 9% pela mora, alcance apurado no processo da tomada de contas do referido ex-thesoureiro, relativo ao periodo de 1 de janeiro de 1903 a 31 de junho de 1904, a cujo pagamento os condemnou este tribunal, por accordo de 21 de agosto ultimo.

3ª Sub-directoria do Tribunal de Contas, 6 de novembro de 1908.—O sub-director. *L. R. Rosado.*

Caixa do Amortização

Faço publico, em virtude da resolução tomada pela junta administrativa na sessão de 24 corrente mez, que, a partir de 1 de janeiro de 1909, as notas de 5\$, das 8^{as} e 9^{as} estampas 10\$, das 8^{as} e 9^{as} estampas, 20\$ e 50\$, fabricadas na Inglaterra (comprehendidas no edital de 18 de maio do corrente anno) começarão a soffrer os descontos de que trata o art. 13, da lei n. 3.313, de 16 de outubro de 1886, a que se refere o art. 205, do decreto n. 6.711, de 7 de novembro de 1907, pela forma seguinte: 2 %, nos tres primeiros mezes, 4 %, nos outros tres mezes, 6 %, nos tres mezes seguintes; 8 %, nos outros tres mezes, 10 %, no primeiro mez que se seguir e mais 5 %, mensaes d'ahi em diante.

Caixa do Amortização, 25 de agosto de 1908. — O inspector, *M. C. de Ledeo*.

Faço publico que a junta administrativa desta repartição, em sessão de hoje, resolveu prorogar, até 31 de dezembro do corrente anno, o prazo de recolhimento, sem desconto, das notas de 1\$ da 6^a estampa; de 2\$ das 6^a, 7^a e 8^a estampas; de 5\$ das 8^a, 9^a e 10^a estampas; de 10\$ das 8^a e 9^a estampas; de 200\$ da 10^a estampa, e das de 1\$, 2\$, 20\$, 50\$, 100\$, 200\$ e 500\$ fabricadas na Inglaterra.

Caixa de Amortização, 18 de maio de 1908. — O inspector, *M. C. de Ledeo*.

Ministerio da Marinha

SUPERINTENDENCIA DE NAVEGAÇÃO

Directoria de Pharões

Nota concurrencia para fornecimento de petroleo e kerosene para illuminação dos pharões da Republica e para produção de gas: Pi tech na respectiva usina do Rio Grande do Sul

De ordem do Sr. almirante superintendente de navegação, e em cumprimento da resolução do Sr. Ministro da Marinha de 31 do mez findo, faço publico que não tendo sido acceptas as propostas dos dois unicos concorrentes, apresentadas na ultima concurrencia, para o fornecimento do petroleo, por isso que, as experiencias com as amostras entregues revelaram ser o artigo de má qualidade, não se prestando ao fim para o qual elle necessario, e, quanto ao kerosene, não tendo havido concurrencia, por haver se apresentado um unico licitante; acha-se aberta nova concurrencia para o fornecimento de 12.200 litros de petroleo e 12.160 litros de kerosene, destinados ao abastecimento dos pharões da Republica, durante o exercicio de 1909.

Nesta repartição, á rua D. Manoel n. 3 (edificio do Almirantado) serão recebidas no dia 5 de janeiro entrante, ao meio-dia, propostas em carta fechada para o supradito fornecimento.

As condições são as mesmas constantes dos editaes publicados no *Diario Official* e no *Jornal do Commercio* dos dias 14, 15 e 16 de agosto e 12, 13 e 14 de setembro proximo findos, convindo accentuar que o petroleo requerido deve ser da America do Norte (Pennsylvania) e preparado por meio de distillações feitas em uma temperatura sensivelmente uniforme, com o fim de obter-se um liquido tão homoganeo quanto possivel tendo a composição e as propriedades desejadas. E' absolutamente inaceitavel a realização das propriedades por meio de misturas de oleos de diversas naturezas, ou por qualquer outro processo indirecto.

O petroleo deve ser da melhor qualidade, perfeitamente claro, purificado e refinado, satisfazendo alem disso as seguintes condições:

1.^a Ter a densidade nunca menor de 0,795 e nunca maior de 0,808, na temperatura de 15° centigrados.

2.^a O grau de inflammabilidade do seu vapor não devera produzir-se senão em uma temperatura comprehendida entre 50° e 60° centigrados.

O acondicionamento do petroleo será em vasilhame de ferro de forma cylindrica, de chapa de 2 1/2 millimetros de espessura, com capacidade de 45 a 50 litros cada vasilha.

O acondicionamento do kerosene será o usado comumente, isto é, em latas de folha e encaixotadas duas a duas.

As demais condições e logares de entrega são as mesmas constantes dos editaes da primeira concurrencia, que se encontram nos jornaes já citados.

O prazo para a entrega será de 60 dias a contar da data da assignatura do contracto.

Com as respectivas propostas serão entregues nesta Superintendencia 5 litros de petroleo como amostra a fim de serem examinados.

Directoria de Pharões, 5 de novembro de 1908. — *Eduardo Augusto Verissimo de Mattos*, capitão de fragata, director.

Conselho de compras da Marinha

GRUPO N. 4

Ditas

De ordem do Sr. vice-almirante presidente faço publico que, no dia 11 do corrente, quarta-feira, ao meio-dia, serão recebidas e abertas, no edificio da 2^a secção do Deposito Naval, as propostas para o fornecimento dos artigos constantes da nomenclatura deste grupo.

Não serão considerados como propostas:

1^o, os artigos que não estiverem consignados no grupo, conforme o prescripto no respectivo modelo já entregue a cada um dos negociantes inscriptos para esta concurrencia, e com o preço escripto por extenso e em algarismo;

2^o, os que estiverem com reserva ou com os preços emendados, ainda que a emenda seja só nos algarismos;

3^o, os que não forem reconhecidos de superior qualidade;

4^o, os que, embora de superior qualidade, forem propostos e não tendo o proponente competencia para vendel-os;

5^o, os que forem propostos por dous ou mais preços;

6^o, os que forem acrescentados nos grupos pelos proponentes ou que tiverem qualquer nota feita pelos proprios interessados.

Serão prejudicadas as propostas dos concorrentes que não se acharem presentes, por si ou por seus legitimos representantes.

As amostras deverão ser apresentadas com antecedencia, convenientemente classificadas e de modo a se evitar duvidas.

Outras informações serão fornecidas pelo secretario.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1908. — O secretario, *Antonio Jansen Tavares*.

Deposito Naval

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, director, se receberão propostas em carta fechada, no dia 14 do corrente, ao meio dia, para venda de retalhos de fazendas de lã e de algodão, juntos ou separadamente.

2^a Secção do Deposito Naval, 5 de novembro de 1908. — O encarregado, *S. Rivaldo*.

Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar

A commissão de compras deste laboratorio recetará até o dia 9 do corrente, para habitação prévia, os requerimentos dos pretendentes á concurrencia publica, que tem de effectuar-se para o fornecimento de drogas e mais productos nacionaes necessarios ao mesmo laboratorio, no primeiro semestre de 1909.

Os requerimentos devem ser instruidos com documentos que provem:

Haver pago, como negociante estabelecido, os impostos de casa commercial relativos ao semestre corrente, e ser negociante matriculado. Em lugar desta prova, as firmas sociaes apresentão seus contractos ou as respectivas certidões extrahidas dos livros do registro da Junta Commercial.

Será fornecida guia para o deposito de 500\$ na Direcção Geral de Contabilidade da Guerra.

Commissão de Compras do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, 4 de novembro de 1908. — *Enas Pena Brice de Araújo*, escriptuario e secretario da commissão.

Ministerio da Guerra

1^o DISTRICTO (CANDELARIA)

De convocação para o alistamento militar

O coronel Antonio Benedicto do Araújo, presidente da junta do alistamento militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca todos os jovens da idade de 21 annos, completos no anno proximo passado, e domiciliados neste municipio, a virem se inscrever, até o dia 14 de novembro do corrente anno, e bem assim todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar, de 21 até 30 annos de idade completos.

Convoca, tambem, todos os interessados a apresentarem, a bem de seus direitos, esclarecimentos ou reclamações, afim do que a junta possa ficar bem orientada da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta de saude funcionará na Direcção Geral no dia 28 de outubro.

A junta funcionará em todos os dias uteis na casa da rua da Alfandega n. 2.

E, para conhecimento de todos, manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente. — O secretario, *Agostinho Ribeiro de Barcellos*. — Coronel Antonio Benedicto de Araújo, presidente.

6^o DISTRICTO — SANTA THEREZA

Alistamento militar

O major Coriolano de Alencastro, presidente da junta do alistamento militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca a todos os jovens de idade de 20 annos, completos no anno proximo passado e domiciliados neste districto, a virem se inscrever, até o dia 14 de novembro do corrente anno, e bem assim todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais ainda não estão inscriptos nos registros mi-

litares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar, de 21 até 30 annos de idade completos.

Convoca também todos os interessados a apresentarem, a bem de seus direitos, esclarecimentos ou reclamações, afim de que a junta possa ficar bem orientada da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

Nos sabbados serão afixados na porta principal do edificio em que funciona esta junta as relações dos alistados durante a semana.

A junta de saúde funcionará na direcção geral, á praça da Republica, nos dias 30 do corrente, 14 e 23 de outubro e 11 de novembro ao meio dia.

A junta funcionará em todos os dias uteis na casa da rua dos Invalidos n. 52, delegacia do 12º districto policial.

E, para conhecimento de todos, mandou lavrar o presente edital, por mim feito e assignado e rubricado pelo presidente.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1908.
— O secretario, *Paulino van Ercken*. — O presidente, *Coriolano de Alencastro*, major.

NONO DISTRICTO MUNICIPAL

Names dos alistados, operarios das fabricas de fição e tecidos, abaixo declarados, apresentados pelas directorias das mesmas e publicados de accordo com o art. 104 do regulamento approved pelo decreto n. 6.947, de 8 de maio do corrente anno:

Companhia de Fição e Tecelagem Carioca

1. Ernesto de Brito.
2. Benedicto Barros Abreu.
3. Manoel de Oliveira.
4. Antonio de Oliveira.
5. João Carvalho.
6. Albino Pereira da Silva.
7. Henrique Côrtes de Oliveira.
8. Antonio da Cunha Barros.
9. Manoel Antunes Quintanilha.
10. Francisco de Oliveira.
11. Gallano Ferreira Frias.
12. Alfredo Nova's Machado.
13. Manoel Lemos.
14. João Vieira.
15. Manoel Silvestre de Almeida.
16. Oscar Gama da Silva.
17. Adriano José Maria.
18. Didio Souza Pinto.
19. Manoel Antonio Coelho.
20. Heitor Austim.
21. José Coelho da Silva.
22. Pedro Raphael da Costa.
23. Horacio Alves.
24. José Joaquim Magalhães.
25. Octavio José Moraes.
26. João dos Santos.
27. Julio Gonçalves de Oliveira.
28. Thiago Carlos.
29. João Alves.
30. Raul Coelho da Silva.
31. Januario José de Almeida.
32. Augusto Vianna.
33. Antonio Tavares Pimentel.
34. Arcas Francisco Mendes.
35. Alfredo Domingo da Rosa.
36. Americo Ferreiro.
37. Candido Tavares Pimentel.
38. Francisco Alves da Silva.
39. Feliciano Paulo Perreiro.
40. José Antonio de Oliveira.
41. Martins Alves da Silva.
42. Manoel Gonçalves.
43. Pedro da Costa Abreu.
44. Leonidas dos Santos.
45. Hortencio Alves da Silva.
46. Oscar Coelho de Mello.
47. Elias de Oliveira.

48. Oscarino Vaz da Silva.
49. Octavio Leopoldo dos Santos.
50. João Teixeira Rodrigues.
51. João Orestes de Oliveira.
52. Joaquim Vieira Carvalho.
53. Leopoldino Meira.
54. Tiburcio Rogerio.
55. Hermogenio Francisco Oliveira.
56. João Garibaldi.
57. Ernesto de Oliveira Soares.
58. Josino Alves Ribeiro.
59. Pedro de Oliveira.
60. Antonio Lopes.
61. Leodolpho Pereira da Silva.
62. Miguel Laurindo Paranhos.
63. Durval José Ferreira.
64. José Pereira da Silva.
65. Waldemar de Araujo.
66. Manoel Jacin'ho da Cruz.
67. Alexandre Ferreira.
68. Joaquim Coelho de Brito.
69. José Manoel da Motta.
70. Antonio Borges.
71. Arthur Cardoso Pires Junior.
72. Pedro Caliano.
73. João Corrêa do Couto.
74. Luiz Natalio.
75. Caetano Segundo.
76. Thomaz Passarelli.
77. Fulton de Araujo.
78. Otilio Rosa.
79. Avelino José da Silva.
80. Firmiano Pereira de Campos.
81. Idelfonso Dijada.
82. Elias Pereira Junior.
83. Gaudencio Ferreira.
84. Luiz da Rosa.
85. Antonio Thomaz de Aguiar.
86. Minoel Miranda.
87. Manoel Menezes.
88. Constanzo Miranda.
89. Antonio L. Paranha.
90. Alfredo Lemos.
91. Manoel Silva Junior.
92. José Antonio Silva.

Fabrica de Tecidos «Corcovado»

93. Pedro Jeronymo Pernambuco.
94. José da Rosa e Silva.
95. João de Oliveira e Silva.
96. Antenor Calixto.
97. Tacito Calixto da Silva.
98. Gastão da Silva.
99. Francisco José de Albuquerque.

A junta convida, pois, os interessados a apresentarem, a bem de seus direitos, documentos comprobatorios de suas respectivas idades, esclarecimentos ou reclamações, afim de que esta junta, habilitada, possa prestar as informações indispensaveis a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1908.
O secretario, *Joaquim L. Saldanha Mirinho*.

DECIMO QUARTO DISTRICTO

Convocação para o alistamento militar

O general José Ferreira Ramos, presidente da junta de alistamento militar :

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca a todos os jovens da idade de 20 annos completos no anno proximo passado e domiciliados neste municipio, nos logares infra indicados, a virem se inscrever, até o dia 14 de novembro do corrente anno, e bem assim todos aquellos que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar—de 21 até 30 annos de idade completos.

O 14º districto é constituído pelos habitantes dos predios situados nos logares seguintes:

Boulevard S. Christovão de n. 21 a 33.
Largo do Matadouro, todo.
Quinta da Boa Vista (antiga Imperial toda).

Ruas :

S. Christovão de n. 1 a 255.
Haddock Lobo de n. 49 a 227.
Matoso de n. 26 a 170.
Francisco Eugenio de n. 2 A a 123.
Barão de Ubu de n. 2 A a 92.
Barão do Itapagipe de n. 7 a 107.
Barão de Igatemy de n. 7 a 51.
Barão de Sertorio n. 57.
Pereira de Almeida de n. 1 a 13.
Cabido de n. 3 a 43.
Figueira de Mello ns. 1 A e 2 A.
Campo Alegre de n. 2 A a 20.
Pedro Ivo de n. 3 a 7.
Sergipe de n. 5 a 35.
Fonseca Lima n. 1.
Da Luz n. 31.
Industrial (toda).
Bispo de n. 1 a 50.
Ayres Gomes n. 20.
Matto Grosso de n. 2 A a 45.
Mello Souza de n. 3 a 10.
Quarta n. 4 e 5.
Coronel João Francisco n. 2.
Mariz e Barros de n. 1 a 67.
Parahyba de n. 15 a 22.
Barcellos de n. 2 a 29.
Consultorio de n. 21 a 55.
Derby-Club n. 1.
S. Valentim de n. 5 a 49.
Canabarro de n. 38 a 57.
Conselheiro Barros n. 41.
Santa Luzia de n. 2 a 50.
Hipodromo Nacional n. 12.
José Eugenio n. 3.
Quinta (toda).
Saldanha da Gama n. 29.
Visconde de Nitheroy (toda).
Sattamini n. 2.
Primeira (toda).
General Tiburcio (toda).
Campos Salles n. 1 A.
Dr. Maciel de n. 1 A a 23.
Sexta n. 26.
Gonçalves Crespo n. 12.
Santa Amelia de n. 2 a 6.
S. Francisco Xavier de n. 1 A a 92.
Senador Furtado de n. 4 a 34.

Travessas :

S. Salvador de n. 1 a 10.
Piahy (toda).
S. Vicente de Paula (toda).

Convoca, pois, todos os jovens de 20 annos e os de maior idade, não inscriptos nos registros militares e domiciliados nos predios acima indicados, a virem se inscrever, nesta junta, na forma acima prescripta.

Convoca também todos os interessados a apresentarem, a bem de seus direitos, esclarecimentos ou reclamações, afim de que a junta possa ficar bem orientada da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A commissão medica, que tem de inspecionar os cidadãos alistados que allegarem incapacidade physica, terá logar na Direcção da Saúde do Exército, á praça da Republica, nos dias 30 do corrente, 14 e 23 do outubro e 11 de novembro.

Esta junta de alistamento funcionará em todos os dias uteis das 11 á 1 hora da tarde na casa á rua Canabarro n. 46 (antiga Duque de Saxe) Direcção Geral de Artilharia.

E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente.—*Henri, que Affonso Botelho*, secretario — *José F. Ramos*, presidente.

Ministerio da Guerra**21º DISTRICTO DE JACAREPAGUÁ****De convocação para o alistamento militar**

O capitão José de Oliveira Gameiro, presidente da junta de alistamento militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca a todos os jovens da idade de 20 annos, completos no anno proximo passado e domiciliados neste municipio, a virem se inscrever, até o dia 14 de novembro do corrente anno, e bem assim todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar, de 21 até 30 annos de idade completos.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem, a bem de seus direitos, esclarecimentos ou reclamações, afim de que a junta possa ficar bem orientada da verdade e dar as informações precisas e esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

Nos sabados será affixada á porta do edificio em que funciona esta relação dos alistados durante a semana.

A junta funcionará em todos os dias uteis na casa da agencia do Correio á Estrada da Freguezia n. 4.

E, para conhecimento de todos, manda lavar o presente edital, por mim feito e assignado e rubricado pelo presidente.

Jacarepaguá, 14 de setembro de 1908.—2º tenente José de Araripe Macedo, secretario.
—Capitão José de Oliveira Gameiro, presidente.

VIGESIMO QUINTO DISTRICTO MUNICIPAL**De convocação para o alistamento militar**

José Joaquim Franco de Sá, presidente da junta de alistamento militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca a todos os jovens da idade de 20 annos, completos no anno proximo passado e domiciliados nas seguintes ilhas deste municipio: Agua, Ambrosio, Baiacu, Bomjardim, Bom Jesus, Boqueirão, Braço Forte, Brocoló, Casa da Pedra, Cabras, Cambambo, Cambambis Grande, Cambambis Pequena, Cocos, Catalão, Comprida, Folhas, Fundão, Governador, Grande, Jurubahybas, Lage, Lobos, Manguinhos, Manoel Rodrigues, Maria, Milho, Nhanqueta, Palmas, Pancaralyba, Paqueta, Pequena, Pindahys Grande, Pindahys Pequeno, Pinheiro, Pitta ou das Pitangas, Raymundo, Rasa, Redonda, Rijo, Salta Velhaco, Santa Rosa, Sapucaia, Saravatá, Secca, Tapoamas e Viraponga, a virem se inscrever, até o dia 14 de novembro do corrente anno, e bem assim todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar, de 21 a 30 annos de idade completos.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem, a bem de seus direitos, esclarecimentos ou reclamações, afim de que a junta possa ficar bem orientada da verdade e dar as informações precisas e esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará todos os dias uteis no estado maior do Asylo de Invalidos da Patria, na ilha do Bom Jesus.

E, para conhecimento de todos, manda lavar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente, secre-

tario tenente Guilherme Pereira de Brito Capote.

Quartel na ilha do Bom Jesus, 14 de setembro de 1908. — Capitão, José Joaquim Franco de Sá, presidente.

De convocação para alistamento militar

O tenente-coronel João Baptista Carrilho, presidente da junta de alistamento militar:

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca a todos os jovens da idade de 20 annos, completos no anno proximo passado e domiciliados neste municipio a virem se inscrever, até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para execução da lei do alistamento militar, de 21 até 30 annos de idade completos.

Convoca, tambem, todos os interessados a apresentarem, a bem de seus direitos, esclarecimentos ou reclamações, afim de que a junta possa ficar bem orientada da verdade e dar informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A comissão medica, que tem de inspecionar os cidadãos alistados que allegarem incapacidade physica, terá logar na Direcção de Saude do Exército, á Praça da Republica, nos dias 30 do corrente, 14 e 23 de outubro e 11 de novembro.

A junta funcionará todos os dias uteis no Collegio Militar das 11 horas da manhã ás 2 horas da tarde.

E para conhecimento de todos, mandou lavar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente João Baptista Carrilho, em 21 de setembro de 1908.—Nicoláo Teixeira, secretario.

Junta de Alistamento Militar**DISTRICTO DO ANDARAHY**

Foram alistados nesta junta os seguintes cidadãos:

Joaquim Paulino da Costa.
José Gonçalves Pinto.
Jayme Rodrigues.
Waldemar Amelio da Silva Oliveira.
Albino Luiz da Silva.
Antonio Carneiro das Neves.
Affonso Belranno.
Euzebio José Galindo.
Antonio Stenback.
José Gomes Jardim.
Waldmar Prisco da Silva Machado.
Lucindo Taroni.
Pedro Barbosa.
Francisco Gomes de Assumpção.
Levindo José de Aguiar.
Pedro Paulo da Silva Machado.
Pedro Nolasco de Assumpção.
Theophilo Narciso Ramos.
Oscar Alves do Couto.
Apollinario Gomes da Cunha.
Francisco Caldeira da Silva.
Theophilo José Martins.
Sebastião Alves da Luz.
Claudio Ferreira dos Santos.
Antonio de Medeiros.
Carlos da Silva Machado.
Joaquim Gomes de Assumpção.

Convidam-se os cidadãos alistados acima mencionados a comparecerem no dia 11 de novembro, ás 12 horas da tarde, na Direcção Geral de Saude do Exército, á praça da Republica, afim de serem inspecionados.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1908. — O secretario, Nicoláo Teixeira.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas**DIRECTORIA GERAL DE OBRAS E VIAÇÃO****Arrendamento da rede de viação ferrea do sul de Minas**

De ordem do Sr. Ministro se faz publico que no dia 9 de dezembro do corrente anno, ao meio-dia, nesta directoria geral, serão recebidas e abertas propostas para o arrendamento da rede de viação ferrea do sul de Minas, de accordo com as seguintes condições:

I

O arrendamento terá por objecto a constituição da rede sul de Minas, a qual terá como ponto inicial a estação de Cruzeiro, sendo ahi tributaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, e será formada:

- 1º, pela Estrada de Ferro Minas e Rio;
- 2º, pelo tronco de Tres Corações a Monte Bello e pelo ramal da Campanha, da Estrada de Ferro de Muzambinho, já incorporada á Estrada de Ferro Minas e Rio;
- 3º, pelo prolongamento de Areado a São Sebastião do Paraíso, com ramal á cidade de Passos e dahi á margem do Rio Grande, comprehendendo:

a) a conclusão da construcção do trecho de Areado a Monte Bello;

b) a construcção do prolongamento de Monte Bello a S. Sebastião do Paraíso, passando por Monte Santo;

c) a construcção, a partir do ponto preferivel do prolongamento anterior, do ramal á cidade de Passos e dahi á margem do Rio Grande;

4º, pela construcção dos prolongamentos e ramaes seguintes:

a) da Campanha, passando por S. Gonçalo do Sapucahy á cidade do Machado;

b) do ponto mais conveniente entre Tres Corações e Varginha a ligar-se á Estrada de Ferro Oeste de Minas, nas proximidades do Lavras;

5º, pela navegação dos rios existentes na zona, já navegaveis ou que se tornem navegaveis pela execução de obras de melhoramento.

II

Poderão ser incorporadas á rede outras estradas de ferro já construidas ou que venham a ser construidas, prolongamentos ou ramaes das enumeradas na clausula anterior, mediante approvação do Governo e sob as condições estipuladas entre elle e a empresa arrendataria.

III

O prazo do arrendamento será de 60 annos. Durante este prazo o trafego da estrada não poderá ser interrompido, salvo caso de força maior, á juizo do Governo.

IV

O preço do arrendamento annual constará:

1º, das seguintes contribuições sobre a renda bruta em papel moeda;

a)... % da renda bruta até 6:000\$ por kilometro;

b)... % do excesso da renda bruta de 6:000\$ a 8:000\$ por kilometro;

c)... % do excesso da renda bruta de 8:000\$ a 10:000\$ por kilometro;

d)... % do excesso da renda bruta sobre 10:000\$ por kilometro.

2º, da contribuição de 20 % da parte da renda liquida que exceder a 12 % do capital.

fixado pela forma indicada na clausula seguinte:

Do preço do arrendamento annual será deduzida, para ser paga á empresa arrendataria, a importancia do serviço de juros de 5 % ao anno e da amortização cumulativa de 1 % a partir de 1917, relativa ao capital depositado pela empresa e destinado ao prolongamento e ramal constante do n. 3 da clausula I, e á construção de officinas modernas de reparação no local approved pelo Governo, capital que não poderá ser superior a 10.000.000\$000.

O excedente do preço do arrendamento annual pertencerá á caixa de resgate, nos termos da lettra A, do art. 29, n. 25, da lei de 29 de dezembro de 1910.

No caso de não attingir o excedente a 400.000\$, a empresa arrendataria fica obrigada a integralizar esta importancia por ser a contribuição minima admittida pelo governo para tal fim.

V

Para os effectos do contracto de arrendamento são considerados:

I. Como capital:

Uma somma inicial devidamente justificada pela empresa e approvada pelo governo e as quantias autorizadas pelo governo para serem levadas a esta conta, na qual nenhuma quantia poderá ser incluída sem que preceda approvação do governo e represente despesa por elle previamente autorizada.

II. Como renda bruta:

A somma de todas as rendas ordinarias, extraordinarias e eventuaes da rede de viação ferrea arrendada, arrecadadas pela empresa.

III. Como despesa de custeio:

Todas as que forem relativas ao trafego da estrada de ferro, a conservação ordinaria e extraordinaria da linha, edificios e suas dependencias, a renovação do material fixo e rodante; as resultantes de accidentes na estrada, roubos, incendio, seguro de todos os casos de força maior; as de administração na Europa approvadas pelo Governo e as de fiscalização por parte deste.

IV. Como renda liquida:

A differença entre a renda bruta e as despesas de custeio augmentadas das contribuições pagas pela empresa como preço do arrendamento nos termos da clausula IV.

VI

Constarão do contracto de arrendamento as condições estabelecidas nas clausulas XXVII a LIII do decreto n. 6.899, de 24 de março de 1908 e outras referentes aos itens da clausula XIII do decreto n. 6.201, de 30 de outubro de 1906.

VII

A empresa arrendataria obriga-se a concluir a construção do prolongamento e ramal a que se refere o n. 3 da clausula I, até 31 de dezembro de 1912, e bem assim a levar a effecto até a mesma data a construção de officinas modernas de reparação.

Até 30 de junho de 1909 deverá estar aberto ao trafego o trecho de Areado a Monte Bello, e até 31 de outubro de 1910 o trecho de Monte Bello a Monte Santo, salvo caso de força maior a juizo do Governo.

Para esse fim será pela empresa arrendataria depositada num estabelecimento bancario, accoito pelo Governo, dentro do primeiro semestre, a contar da data da assignatura do contracto de arrendamento, a importancia de 1.000.000\$, e no primeiro

meio de cada um dos seis semestres seguintes a quantia de 1.500.000\$, sendo, porém, facultado á empresa fazer no Thesouro Federal o deposito integral da importancia de 10.000.000\$, si assim o preferir.

A falta de cumprimento desta obrigação importa na rescisão do contracto, independente de acção ou interpeção judicial ou na perda da caução a que se refere a clausula XV.

VIII

A empresa submeterá á approvação do Governo, dentro de seis meses da data da assignatura do contracto, os estudos definitivos do trecho do prolongamento de Monte Bello a Monte Santo, e até 31 de dezembro de 1909 os de todo o prolongamento e ramal constantes do n. 3 da clausula I, bem assim dentro deste ultimo prazo os planos de officinas modernas de reparação.

IX

Os estudos definitivos para os prolongamentos e ramaes obedecerão ás disposições do decreto n. 862, de 16 de outubro de 1890, sendo as condições technicas limites: rampa maxima de 2 %, e raio minimo das curvas de 150 metros.

X

Será concedida á empresa:

a) direito de desapropriação por utilidade publica na forma das leis em vigor, dos terrenos e benfeitorias necessarios á construção das estradas comprehendidas na rede; b) isenção dos direitos de importação para o material de tinado á construção das linhas de que trata o contracto e ao custeio da rede durante o prazo do arrendamento.

Sendo federaes os serviços a cargo da empresa, acha-se ella isenta do pagamento de impostos estaduais e municipaes.

XI

A fiscalização do contracto de arrendamento e a de todos os serviços a cargo da empresa será incumbida á Repartição Federal de Fiscalização das Estradas de Ferro, devendo aquella entrar annualmente para o Thesouro Federal com a quantia de 60.000\$, por semestres adeantados, para as respectivas despesas.

Esta importancia será reduzida a 30.000\$ logo que estejam abertos ao trafego definitivo o prolongamento e ramal constante do n. 3, da clausula I, e fique concluída a construção das officinas de reparação.

XII

A empresa arrendataria, depois de abertos ao trafego o prolongamento e ramal constantes do n. 3 da clausula I, e logo que a renda bruta da rede exceda a 8.900\$ por kilometro, será obrigada a executar a construção, a juizo do Governo, dos prolongamentos e ramaes de que trata o n. 4 da clausula I, á razão de 25 kilometros por anno no minimo.

XIII

A concorrência versará sobre:

1.º A idoneidade dos proponentes; 2.º As maiores vantagens offerecidas para o arrendamento.

XIV

Para apresentação das propostas será feita no Thesouro Federal uma caução de 100.000\$ em apolices da divida publica ou em dinheiro.

XV

Esta caução será antes da assignatura do contracto de arrendamento elevada a 300.000\$ em apolices da divida publica para garantia da fiel execução do contracto de arrendamento.

XVI

A empresa arrendataria obriga-se a indemnizar o Governo da importancia do material existente no almoxarifado no acto de entrega das estradas arrendadas.

XVII

O proponente preferido deverá assignar o contracto de arrendamento, dentro do prazo de 30 dias, da data da publicação do despacho no *Diário Official*, sob pena de perder a caução de que trata a clausula XIV.

XVIII

O governo se reserva o direito de annular a present: concorrência, declarando-a sem effecto, caso nenhuma das propostas apresentadas seja por elle julgada aceitavel, sem que dahi possa resultar para os proponentes qualquer direito a juro ou indemnização.

Directoria Geral de Obras e Viação, 13 de outubro de 1908. — J. F. Parreiras Horta.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE AROS DE AÇO PARA RODAS DE LOCOMOTIVAS DE PASSAGEIROS E DE CARGAS DA BITOLA DE 1^m,60

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 10 do proximo mez de dezembro, na intendencia da dita estrada serão recebidas propostas para o fornecimento de aros de aço para rodas de locomotivas de passageiros e de cargas da bitola de 1^m,60, de accordo com a relação n. 8 que se acha na dita intendencia á disposição dos concurrentes para ser examinada.

A concorrência versará sobre a idoneidade do proponente, prazo para a entrega e preço em libras esterlinas por unidade de material, não se obrigando a estrada a aceitar a proposta mais baixa.

Os concurrentes deverão comparecer na dita intendencia no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação de suas residencias, e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, e bem assim a prova de estarem quites com as fazendas federal e municipal quanto ao pagamento do imposto de alvará de licença para o exercicio de negocio, profissão e industria.

Os concurrentes declararão aceitar as instruções estabelecidas para o serviço da concorrência.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 6 de novembro de 1908. — O secretario, Manuel Fernandes Figueira.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	15 5/32	15 1/64
» Pariz.....	\$630	\$637
» Hamburgo.....	\$77	\$78
» Italia.....	—	\$63
» Portugal.....	—	\$30
» Nova York.....	—	38 29
Libra esterlina em moeda.....		16 05 1
Ouro nacional, em vales, por 1\$000.		1\$79

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS
E PARTICULARES

Apolices Geraes de 5 %, 1:000\$.	1:014\$000
Ditas do empréstimo nacional de 1897, nom.....	1:014\$000
Ditas idem de 1903, port.....	1:010\$000
Ditas do empréstimo municipal de 1906, port.....	176\$000
Ditas do Espirito Santo, de 1:000\$, 6 %, nom.....	700\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.....	64\$000
Banco do Brazil, integ.....	183\$500
Comp. E. de F. Minas de S. Jeronymo.....	11\$500
Comp. Loterias Nacionais do Brazil.....	14\$000
Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico, c/50 %.....	102\$000
Debs. da Sociedade do <i>Jornal do Commercio</i> , 7 %.....	190\$000
Debs. da Comp. Carris Urbanos, 200\$.....	200\$250
Debs. da Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico, 1ª série.....	203\$500
Debs. da Comp. Tecidos Carioca, 2ª série.....	202\$000

Vendas a prazo

500 acções da Comp. Loterias Nacionais do Brazil, v/c 30 dias. 14\$500

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1908.—*José Claudio da Silva*, syndico.

José Claudio da Silva, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que, por decreto de 15 do corrente mez, foi exonerado, a seu pedido, do cargo de corretor de fundos publicos desta Capital o Sr. Luiz de Freitas Valle (Barão de Ibirocahy), e pelo presente são chamados quaesquer interessados em transacções em que houvesse intervindo o referido ex-corretor, a virem liquidar-as, no prazo de seis mezes, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que, o referido prazo, não fizerem valer os seus direitos. E eu, secretario da camara, o subscrevi e assigno.—*Joaquim da Silva Gusmão Filho*.

Secretaria da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos, 28 de outubro de 1908.—*J. Claudio da Silva*, syndico. (

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 5 DE NOVEMBRO DE 1908

Assucar crystal branco de Campos, 510 réis por kilo.

Dito mascavinho de Campos, 390 réis por kilo.

Dito idem, maseavo do Norte, 300 réis por kilo.

Dito idem, de Pernambuco, 290 a 295 réis por kilo.

Dito idem idem da Parahyba, 300 réis por kilo.

Sebo do Rio Grande, 650 réis por kilo.

Algodão em rama, 1ª sorte, de Mossoró, e regular de Mossoró, em lote, 8\$300 por 10 kilos

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1908.—O presidente, *Jodo Severino da Silva*.—O secretario, *Sebastião S. da Rocha*.

SOCIEDADES ANONYMAS

Brasilianische Bank für
Deutschland

BALANCETE EM 31 DE OUTUBRO DE 1908

Activo

Contas correntes garantidas.....	6.831:550\$131
Caixa matriz, filiaes e agencias.....	11.353:808\$058
Letras descontadas.....	7.623:600\$854
» a receber.....	11.403:121\$031
» caucionadas.....	728:015\$720
Valores caucionados.....	5.951:131\$100
» depositados.....	18.848:471\$850
Caixa:	
Em moeda corrente.....	5.081:673\$412

67.824:373\$962

Passivo

Capital, 1 marco — 1\$000.	10.000:000\$000
Contas correntes com e sem juros.....	9.681:637\$342
Caixa matriz, filiaes e correspondentes.....	4.168:279\$500
Depositos a prazo fixo.....	4.977:818\$635
Valores em caução e deposito a titulos a receber por conta de terceiros..	35.930:740\$604
Diversas contas.....	2.065:897\$81

67.824:373\$962

S. E. ou O.—Os directores: *Gutschow*.—*John*.

London and River Plate
Bank, limited

Estabelecido em 1862

Capital.....	£ 2.000.000
Capital realizado	£ 1.200.000
Fundo de reserva	£ 1.200.000

BALANCETE DA CAIXA FILIAL NESTA PRAÇA EM
31 DE OUTUBRO DE 1908

Activo

Letras descontadas.....	1.570:144\$570
Letras a receber.....	7.892:971\$790
Empréstimos, contas caucionadas, etc.....	3.862:973\$850
Caixa matriz, filiaes e agencias.....	3.253:998\$760
Diversas contas.....	433:361\$760
Penhores de empréstimos, de contas caucionadas, etc.	4.225:302\$520
Valores depositados.....	52.996:293\$320
Caixa, em moeda corrente no cofre do banco.....	4.810:602\$470

79.080:649\$040

Passivo

Capital declarado da caixa filial.....	1.500:000\$000
Depositos a prazo fixo e com aviso.....	1.331:111\$630
Contas correntes com e sem juros.....	7.832:985\$190
Diversas contas.....	7.961:758\$780
Titulos em caução e deposito.....	57.221:595\$840
Letras a pagar.....	87:617\$930
Caixa matriz, filiaes e agencias.....	3.112:579\$670

79.080:649\$040

S. E. ou O.—Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1908.—Pelo *London and River Plate Bank, limited*, *C. D. Simmons*, manager.—*E. A. Tratal*, accountant.

Caixa Filial do Banco
Alliança

BALANCETE EM 31 DE OUTUBRO DE 1908

Activo

Diversas contas.....	977:908\$310
Caixa.....	126:188\$510
Titulos em deposito.....	2.699:720\$570

3.713:826\$420

Passivo

Capital declarado.....	400:000\$000
Caixa matriz.....	2.863:894\$80
Diversas contas.....	449:931\$540

3.713:826\$420

S. E. ou O.—Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1908.—Pelo Banco Alliança, os gerentes, *Mario Rodrigues*, *Luiz Vianna*.

ANNUNCIOS

A' Praça

Antonio Teixeira Lopes, Dr. Francisco Bhering e D. Maria Franzen Bhering, socios componentes da firma «Bhering & Comp.» estabelecida à rua Treze de Maio ns. 22 a 28, e deposito à rua Sete de Setembro n. 103 (actual) declaram que, de inuito accordo e na melhor harmonia, se desligou da firma o socio Dr. Francisco Bhering, retirando-se pago, satisfeito de seus haveres, capital, lucros, supprimentos e completamente exonerado de qualquer responsabilidade, tudo conforme a escriptura de dissolução, lavrada nesta data, em notas do tabellião Belmiro.—Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1908.—*Maria Franzen Bhering*.—*Antonio Teixeira Lopes*.—*Dr. Francisco Bhering*.

Reconheço as firmas de D. Maria Franzen Bhering, Antonio Teixeira Lopes e Dr. Francisco Bhering—Rio, 4 de novembro de 1908.—Em testemunho da verdade.—*Sebastião Tiburcio de Moraes*, tabellião interino. (

Companhia Armazens Geraes do Rio de Janeiro

CAPITAL 200:000\$000

Pede-se aos Srs. subscriptores de acções da Companhia Armazens Geraes do Rio de Janeiro, a comparecerem no escriptorio dos Armazens Geraes, a rua da Gamboa n. 22, até o dia 11 de novembro, ao meio dia, para assignar os estatutos e fazer a entrada total das acções subscriptas.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1908.—Os incorporadores, *Luigi Matarazzo*.—*Dr. G. Eboli*. (

Imprensa Nacional

VENDA DE UMA MACHINA DE DOURAR

Acha-se á venda neste estabelecimento uma machina de dourar, que pode ser examinada, diariamente, das 10 ás 3 horas da tarde, na secção de artes, onde serão dadas as informações. (

AVISO

Na thesouraria deste estabelecimento encontram-se á venda:

Tabellas de preço, ultimamente approvadas pela Repartição de Policia, para carros e automoveis de praça, custando 200 réis o exemplar cartonado

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1908